



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

COMUNICADO



"A Prefeitura Municipal de Nova Europa **COMUNICA** que o concurso público para provimento do cargo de **Procurador Municipal**, regido pelo Edital Concurso 01/2021, está suspenso por força de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1014132-02.2021.8.26.0037, em andamento na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara-SP.

Em tempo, instruções adicionais ao certame serão divulgadas oportunamente.

Nova Europa, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

TARDE – 06/02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

(LOCAIS DE PROVA)



O Prefeito Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, nos Cargos Públicos Constantes do Edital de Abertura, para a prestação das **Provas Objetivas** no dia **06 (seis) de fevereiro de 2022**.

1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1.1- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;
- 1.2- Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;
- 1.3- No dia designado para as provas os portões serão abertos **30 (trinta) MINUTOS** antes do horário e fecharão impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário;
- 1.4- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 6.6 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- 1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;
- 1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 60 (sessenta) minutos após o seu início e o tempo máximo de duração será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas;
- 1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;
- 1.8- Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos;
- 1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Concurso Público, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificá-lo;
- 1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões;

2- DOS PRECEDIMENTOS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

2.1- Os candidatos deverão observar os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19;

2.2- **O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem utilizando a máscara corretamente (cobrindo nariz e boca).** Caso o candidato se recuse a utilizar a máscara ou insista em utilizá-la de forma inadequada este será **Eliminado** do certame por colocar os demais candidatos em risco. Recomenda-se também que os candidatos levem **máscaras reserva** caso haja necessidade de trocá-la

2.3- Os candidatos devem **chegar com antecedência para evitar aglomerações** na entrada dos locais de prova e deverão respeitar o distanciamento social, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo o procedimento de entrada do candidato determinado no dia; Recomenda-se que os candidatos **evitem contatos físicos** em cumprimentos.

2.4- Os candidatos deverão levar **Utensílio para consumo de água** (garrafa, copo, caneca e etc) pois não será permitido o uso de bebedouros direto na fonte.

2.5- Os candidatos deverão **levar seu próprio álcool em gel 70% para uso individual**, em recipiente pequeno e sem rótulo, de preferência transparente;

2.6- **Os candidatos deverão cobrir a boca e o nariz com o braço em caso de necessidade de tosse ou espirro;**

2.7- **A APTA Assessoria e Consultoria e a Prefeitura Municipal de Nova Europa Não** se responsabilizarão pelo fornecimento de máscaras aos candidatos.

3- DOS LOCAIS DE PROVA - PREVENÇÃO AO COVID-19

3.1- Preocupados com a segurança de seus candidatos e colaboradores, e seguindo os Protocolos de Prevenção ao COVID-19 a APTA Assessoria e Consultoria proporcionará aos locais de prova:

3.1.1- **Cuidados de distanciamento** social e higienização conforme os protocolos de prevenção à Covid-19;

3.1.2- **Limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova**, especialmente nas salas de prova e sanitários;

3.1.3- **Portas e janelas das salas serão mantidas abertas** para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

3.1.4- **Espaço mínimo entre cadeiras/carteiras** para cada candidato, conforme os protocolos de prevenção à Covid-19; e

3.1.5- Outras medidas que se fizerem necessárias após a publicação desta convocação.

Nova Europa, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município

CONSULTE SEU LOCAL DE PROVA NA LISTAGEM ABAIXO!
PARA CONSULTAR A SALA E ESCOLA DE PROVA OS CANDIDATOS TAMBÉM PODEM ACESSAR www.aptaconcurso.com.br E CLICAR EM
“CONSULTA LOCAL DE PROVA” PARA CONSULTAR SEU LOCAL DE PROVA COM O CPF

DATA DA PROVA: 06/02/2022 - TURNO: TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES: 13:30
FECHAMENTO DO PORTÃO: 14:00

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

EMEF ANITA FERRAZ MALZONI

*Endereço: RUA WADI JOAO JORDAO, 172 - Bairro: CONJ. HABITACIONAL SANTA FÉ - Cidade: NOVA
EUROPA/SP - CEP: 14.920-000*

EMEF NILVA CAZETO KIFOURI

*Endereço: RUA RUA RICIERY BERGAMIN, 700- Bairro: JD. SÃO PAULO - Cidade: NOVA EUROPA/SP - CEP:
14.920-000*

EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERY

Endereço: R. 12 DE OUTUBRO, 76 - Bairro: CENTRO - Cidade: NOVA EUROPA/SP - CEP: 14.920-000

ENSALAMENTO DO LOCAL DE PROVAS
DATA DA PROVA: 06/02/2022 - TURNO: VESPERTINO - HORA: 14:00:00.
NOVA EUROPA/SP.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

| Inscrição | Candidato | Reg. Geral | Cargo | Escola | Sala |
|-----------|---------------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|------|
| 000724 | ABNER AUGUSTO DAMACENO | 48.772.397-1 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001701 | ADARI TATSUYA HAMASU | 10.707.596-9 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000525 | ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA QUADROS | 45065065-0 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001216 | ADRIANA DA SILVA | 861738 | 25 MÉDICO ESF | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000570 | ADRIELI BATISTA DOMINGOS | 46570072x | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000303 | ADRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA | 596289108 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001173 | AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS | 203216258 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000807 | AILTON RYAN FERREIRA DA SILVA | 565601209 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000773 | AIRTON MITSURU TANIGAWA | 20025932 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000095 | ALANE PEREIRA DOS SANTOS | 543647584 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000064 | ALEX ULIAN CASTRO | 47966989-2 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000660 | ALEXANDRA DOS SANTOS FREIRE | 6259144 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000791 | ALEXANDRA MARIA TELES MORENO | 288109508 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001169 | ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA | 30262093x | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001294 | ALEXANDRE VICENTINI DE ARAUJO | 334625762 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001373 | ALFREDO PARIZI NETO | 336137102 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001842 | ALINE CRISTINY PURCINO DOS SANTOS | 487729043 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000160 | ALLAN TEIXEIRA RIBEIRO | 56.704.533-x | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001164 | ALTAIR RODRIGUES | 262903957 | 10 COVEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001460 | ALYCE APARECIDA AZEVEDO EHLERDING | 64397577-9 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001312 | AMANDA CRISTINA DA SILVA | 570174983 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001165 | AMANDA EVANGELISTA RODRIGUES | 469506775 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000164 | AMANDA MARIA DE OLIVEIRA | 41929100-3 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000553 | ANA CAROLINA BALESTIERI DURAN GIMENEZ | 451034260 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001615 | ANA CAROLINA CORREA DE MACENA | 345717661 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000663 | ANA CAROLINA DA SILVA | 478523713 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000120 | ANA CAROLINA DOS SANTOS | 526440259 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000572 | ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA | 596035263 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001285 | ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA | 381313608 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001762 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 40.380.482-6 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001181 | ANA FLÁVIA PAZINE ZERBINATTI | 548482330 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000194 | ANA LUCIA PORFIRIO CAZETO | 432334014 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |

| | | | | | |
|--------|-------------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 000172 | ANA PAULA ABREU DO CARMO | 432635543 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000887 | ANA PAULA ALVES CASTRO | 485242473 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001368 | ANALU FIGUEIREDO CHAVAGLIA | 587238598 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000511 | ANDERSON HENRIQUE BARUSSI | 595072148 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001205 | ANDRE LUIZ SANCHEZ | 33220764 x | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000731 | ANDRÉA ALVES DOS SANTOS | 522451196 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000881 | ANDREIA APARECIDA RIBEIRO | 278259893 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001663 | ANDRÉIA NALINI VOLPE | 422298153 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001826 | ANELIZE ROVERI ARCANJO | 451522102 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000259 | ANGELA MARIA REIS SOARES | 654696184 | 10 COVEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000968 | ANGELICA APARECIDA TROI SAPATA | 412566072 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001694 | ANTÔNIO GERALDO PEDROSO | 121439665 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001502 | APARECIDA DE JESUS MOREIRA DA SILVA | 21101850 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001399 | AQUILES MIRANDA DE ARAUJO | 4656902-9 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000991 | ARIANA MOREIRA DOS SANTOS | 448818450 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001072 | ARIANE EVANGELISTA CRISTENSEN | 471661314 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001405 | ARLETE REGINA CHAVES DA SILVA | 433619673 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000849 | BEATRIZ APARECIDA CABRAL YOKOO | 486246905 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001506 | BEATRIZ BIFFI PONSONI | 583958394 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001725 | BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS MARTINS | 44628144X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001308 | BEATRIZ GIMENES MARTINS | 13289946-0 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001855 | BEATRIZ ZERBINATI CUSTODIO | 563992554 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001192 | BETÂNIA DA SILVA LIMA | 06883363495 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000987 | BIANCA CRISTINA DOMINGOS | 470837822 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001071 | BIANCA LUCIANO GARCIA | 53395427-7 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000609 | BRENDA CRISTINA GOMES DA SILVA | 59.162.626-3 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000604 | BRUNA COSTA FERRI | 466636465 | 10 COVEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001456 | BRUNA FERREIRA | 458780467 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000444 | BRUNA NAKAMURA DE ROSA | 499988759 | 25 MÉDICO ESF | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000706 | BRUNO DE PAULA MARCIANO | 522451792 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001464 | BRUNO EDUARDO PEREIRA SILVA | 597557780 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000184 | BRUNO JOSÉ PEREIRA BARBOZA | 555615923 | 05 JARDINEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000459 | BRUNO PEREIRA MOTTA | 529887617 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001763 | CAIO GUSTAVO PEREIRA DENARI | 326993708 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001479 | CAIO HENRIQUE SANTILHO | 487670309 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001496 | CALIL AHMED ALI DAHAS FILHO | 48829464-2 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000447 | CAMILA DAIANE DA SILVA | 479258363 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001582 | CAMILA FERNANDA PURCINO DOS SANTOS | 40120182X | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001554 | CAMILA FERREIRA CAMARGO | 542172987 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000717 | CAMILA FERREIRA DOS SANTOS | 449928135 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |

| | | | | | |
|--------|--|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 001416 | CAMILA GASPANI | 508721568 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001021 | CAROLINA AP. DE SOUZA BISPO DOS SANTOS | 55.774.128-2 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000104 | CAROLINA MARQUES FURTADO PINI | 38.862.361-5 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001566 | CAROLINE CARDOSO FERREIRA | 12376024 | 27 MÉDICO OFTALMOLOGISTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001357 | CASSIANO ANTONIO RODRIGUES | 412566333 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000863 | CASSIO ARAVECHIA | 42606631-5 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001344 | CELSA RAQUEL VILLAVERDE MELGAREJO | 155502360 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001410 | CESAR ANTENOR ANVERSA | 11723632-9 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001799 | CÉSAR AUGUSTO NOGUEIRA DE MOURA | 568920740 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000424 | CESAR HENRIQUE SOUZA DA SILVA | 05266975 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001248 | CICERO DONIZETE PIRES | 17358283 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001406 | CLAUDIA FERNANDA MARIANO DE SOUZA | 000000 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000748 | CLAUDIA REGINA ALVES | 453792650 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001698 | CLAUDIANA HELENA SOARES CRISTENSEN | 304647020 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000039 | CLEITON MALLIO | 04868994600 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001123 | CLESLEI LUCAS LOPES | 40.380.123-0 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001156 | CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS VICTOR | 480436472 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001555 | CRISTIANA APARECIDA MARIANO | 493179343 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001618 | CRISTIANE DO CARMO CORREIA | 396083936 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000320 | CRISTIANE FERNANDA AZEVEDO | 351820279 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001292 | CRISTINA MAIA LÍVIA DA SILVA | 44.646.545-8 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001478 | CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 132283540 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000125 | DAIANE APARECIDA RIBEIRO | 643629798 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001662 | DAIANE MOREIRA CÉSAR SAMPAIO ASSAD | 340814871 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001341 | DAIANE TEREZA DOS SANTOS MACHADO | 41.256.386-1 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001239 | DANIEL NICOTRA RAMOS | 54046630-x | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000930 | DANIELA VALENTIM FERNANDES | 499927795 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001567 | DANIELLE LAURENTI | 402907437 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001387 | DANILO CRISTIANO COELHO | 41256388-5 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001509 | DANILO LORUSSO LORUSSO VIDAL RAMOS | 53.852.018-8 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001661 | DANTE SAMPAIO NOVAIS | 1421275236 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000267 | DANÚBIA DE SOUZA GIMENEZ | 56.668.474-3 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000040 | DAVID MOREIRA DE CARVALHO | 60168736-X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001595 | DEBORA CABROBO | 403799077 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000893 | DEIVID DENIS FRATTA | 496281410 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000529 | DENER AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA | 485242965 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000121 | DENIS CARVALHO DE FRANÇA | 05810477543 | 05 JARDINEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001117 | DIEGO FERNANDO QUEIROZ TAKETOMI | 43233002-1 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001673 | DIEGO LOPES DE SOUZA | 591793568 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000252 | DIEGO MOREIRA | 453347393 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |

| | | | | | |
|--------|---|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 001031 | DIEGO PEREIRA DE CARVALHO | 46062250 | 02 ELETRICISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000848 | DIEGO YUKO MOURA ROCHA ISHIBASHI | 40046256881 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000769 | DIEMERSON HENRIQUE DOS SANTOS | 537400485 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001352 | DIOGO ADRIAN DIMAN | 40112776X | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001594 | DOUGLAS FELIPE QUEIROZ TAKETOMI | 476009005 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001537 | DOUGLAS HENRIQUE MOREIRA | 447034297 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000822 | DOUGLAS HENRIQUE RIOS BRONDINO | 542164450 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001230 | DOUGLAS LETIZIO THOMAZIM | 442362201 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000910 | DOUGLAS SANTOS DAS NEVES | 56.704.470-1 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000454 | EDGAR HENRIQUE DE LIMA | 361524055 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001335 | EDIVANIA COSTA COUTINHO SILVEIRA OLIVEIRA | 566747595 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001458 | EDNAN BATISTA SOUZA DA SILVA | 398379932 | 10 COVEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001082 | EDSON LUIS BORBA JUNIOR | 41.472.340-5 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001824 | EDSON TADEU DA CONCEIÇÃO | 256361332 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001037 | EDUARDO FRANCISCO DA SILVA DE CASTRO | 603304229 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000500 | ELAINE REGINA DE SOUZA | 410716200 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000719 | ELDER ABEL VIANA | 343854831 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000989 | ELEN BEATRIZ COLLETTI | 566564361 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001089 | ELIANA ALINE EUGENIO | 32498005x | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001017 | ELIANA APARECIDA REVOREDO | 476245102 | 25 MÉDICO ESF | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000404 | ELIDA VANESSA DELISPOSTE | 432632244 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000687 | ELIEL JUNIOR BATISTA DA SILVA | 48.525.098-6 | 05 JARDINEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000493 | ELISANGELA LUSTRI GOMES PACHECO | 460638282 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001206 | ELIZABETE ALIBERTO SANCHEZ | 32927801-0 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000411 | ELLEN CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES | 44.532.244-5 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000722 | ELLEN SANTOS HORA | 33879230 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000151 | ELLIS RICARDO DA SILVA | 573979790 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000823 | ELZA DA COSTA FRANCA | 15491487 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000287 | ERCULES WILIAN DA SILVA DELISPOSTE | 23281363 sp | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001791 | ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA | 45.067.528-2 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000534 | ERIKA FERNANDA FARIAS | 41954530-X | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000470 | ERIKA SANTANA | 466766725 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001532 | ESTEFANIA NEVES ALCANTARA | 543647729 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000601 | EVERSON APARECIDO RIBEIRO | 98290265 | 02 ELETRICISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000909 | EVERTON BRENO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 43503442x | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001785 | FABIA NELISE COSTA DOS SANTOS | 32217465-X | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001738 | FABIANO JUNIOR SABINO DOS SANTOS | 580689396 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001560 | FABIO GABRIEL FIGUEIREDO FERNANDES | 433524017 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001381 | FÁTIMA CRISTINA VIEIRA CUSTODIO | 33220683x | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001820 | FELIPE AUGUSTO FILLOY | 479744671 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |

| | | | | | |
|--------|--------------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 001345 | FELIPE DE FREITAS DOS SANTOS | 07581390958 | 02 ELETRICISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001751 | FELIPE GOMES DE OLIVEIRA | 21652074 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000382 | FELIPE WILLIAN TADEI CORREA | 45625468-7 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000467 | FERNANDA CASTILHO LEITE FASSINA | 8064 | 34 TERAPEUTA OCUPACIONAL | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001313 | FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU | 22084320X | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001828 | FERNANDO HENRIQUE FERNANDES | 487585021 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001126 | FERNANDO ROCHA RIGOLIN | 526984867 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001808 | FLAVIA BEATRIZ DO VALE LONGUINI | 410719936 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001007 | FLÁVIA KARINA TOREZANI | 40169513X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000284 | FREDERICO ULISSES VERONESE | 347204946 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000765 | GABRIEL ANDRADE QUADROS | 542168273 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001686 | GABRIEL ANTÔNIO SANTA CRUZ | 63852023X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000625 | GABRIEL CARLOS COLOMBO | 462883759 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000794 | GABRIEL HENRIQUE MORGAN | 388600792 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000429 | GABRIELA RODRIGUES | 466182119 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000716 | GABRIELA VILMA MUNHOZ DE SOUZA | 600234332 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001233 | GABRIELE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES | 54308520X | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000927 | GABRIELE DA SILVA CASTRO | 39.258.651-4 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001494 | GABRIELI VITÓRIA CARDOSO DA SILVA | 60.399.240-7 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001498 | GARDENHA DA SILVA ROSA | 2233478 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000149 | GEORGETE CONCEIÇÃO SAMBO | 33220719-5 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000264 | GEOVANI HENRIQUE DE FARIA | 403288447 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001120 | GESSIKA CRISTINA GOMES | 477399149 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001174 | GEVERSON CORDEIRO VALENTIM | 87313115 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000469 | GIL CARLOS PEDRO RODRIGUES | 644877686 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000646 | GIOVANNA ARROYO JARDIM | 4496649508 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000729 | GIOVANNA MARCONATO RAMOS | 563806734 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001132 | GISLAINE PORTOLANI | 41.256.616-3 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000837 | GIULIANA GISELE MAGALHAES | 445760461 | 30 MÉDICO PSIQUIATRA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000742 | GIZELI MARIA LUIS | 662722747 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000858 | GUILHERME AUGUSTO DE GÓES DIAS | 45962421-0 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000902 | GUILHERME CAVALHANI MARDEGAN | 54.834.117-5 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001424 | GUILHERME DOS SANTOS CASTELLO | 03472 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001570 | GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA | 414110080 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001660 | HAMILTON CÉSAR DA SILVA RIBEIRO | 455156396 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000038 | HELEN CRISTINA BRITO DE MOURA | 21.802.556 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000170 | HELOISA RODRIGUES JANKE | 542173566 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001043 | HELOISY SUZES BARBOSA | 41808920-6 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000458 | HENRIQUE DE ALENCAR DAVID | 556888431 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001221 | HENRIQUE DE LARA CASSEMIRO | 460619202 | 02 ELETRICISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |

| | | | | | |
|--------|--|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 001780 | HERMES JOSE GIACOBONI ELEUTERIO | 412565936 | 05 JARDINEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001026 | HILLARY KENNEDY VIRGILIO | 574133628 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001121 | HYTHALO BRYANN MENDES BRANDÃO | 44743129885 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000231 | IARA CRISTINA RIZZO | 485251516 | 34 TERAPEUTA OCUPACIONAL | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001678 | IASMIM SOARES COELHO | 638949415 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001591 | IGOR ANTONIO MACEDO DA CUNHA | 419275976 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000943 | IGOR EDUARDO DE ASSUNÇÃO | 567014447 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000384 | IGOR FELIPE DA SILVA FACHINI | 419552819 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001565 | ILKENIA APARECIDA FERNANDES MESSIAS | 40379791-3 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001475 | INGRID DA SILVA RODRIGUES | 41.607.091-7 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001838 | ISABELA JACOB MORO | 434865229 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001080 | ISAMARA VIEIRA | 456221372 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001081 | ISAMARA VIEIRA | 456221372 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001633 | IVAN DADALTO IZAR | 463619225 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000107 | IVO NAJM NETO | 543094534 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000197 | JADISON EDUARDO DA SILVA | 41593735 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001465 | JANAINA AP PAVANI SOARES | 446102726 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001529 | JANAINA DA SILVA CAMPOS | 408636464 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001546 | JANAÍNA GONÇALVES SORONOQUE | 16180319937 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001275 | JAQUELINE CRISTINA CORDEIRO DA SILVA | 553505269 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000650 | JAQUELINE REZENA DIAS | 569888657 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001315 | JEFFERSON MAURÍCIO DOS SANTOS | 22127378-5 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001495 | JELLEN DE OLIVEIRA | 41955376-9 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001695 | JENNIFFER NAYARA SILVA DE FARIAS | 605783573 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001667 | JENNIPHER VICTORIA MOREIRA DE JESUS DA SILVA | 575880132 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001365 | JESSICA CUNHA DA SILVA | 45.900.074-3 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001019 | JESSICA INGRID DA SILVA BARBOSA | 478533275 | 34 TERAPEUTA OCUPACIONAL | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001734 | JESSICA MENDES GALBIATTI | 47110333-0 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001103 | JESSICA SILVA NOVAIS | 415693640 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000600 | JÉSSICA TOQUEIRO SALATINI | 47.827.110-4 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000087 | JHONATA APARECIDO TRINDADE | 527608269 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000772 | JHONATA GABRIEL BARROS DE OLIVEIRA | 589747939 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001039 | JOANA ELENIR CRISPIM SILVA | 01837 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000945 | JOÃO ANTONIO SEMENSATO | 485759627 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001078 | JOÃO GILBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 45896248X | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000747 | JOAO LUIS SOBRAL JUNIOR | 33219554 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001756 | JOAO PEDRO COVO | 565532443 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001504 | JOÃO PEDRO DA SILVA MARQUES | 645633550 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000042 | JOÃO VITOR DA SILVA LIMA | 60697815X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000206 | JOICE STUART PRADO | 40653830X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |

| | | | | | |
|--------|---|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 001260 | JOICE VAZ DE OLIVEIRA | 432331621 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000992 | JONATHAN MOREIRA DE SOUZA | 419562333 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001700 | JORGE DOS SANTOS RIBEIRO | 662840422 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000211 | JOSÉ AUGUSTO VENANCIO DA SILVA | 460659443 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001854 | JOSÉ EDER DE MORAES MONTEIRO | 461267986 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001310 | JOSE FRANCISCO FERREIRA | 15.723.161-6 | 05 JARDINEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001847 | JOSE JOAQUIM DE SOUZA | 258899360 | 02 ELETRICISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000611 | JOSÉ RAIMUNDO VISOTO | 383350281 | 02 ELETRICISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000780 | JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA | 475369762 | 05 JARDINEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001844 | JOSE VITOR DE SIQUEIRA | 562376641 | 05 JARDINEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001353 | JOSIANE DE SOUZA VIEIRA | 001546118 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000676 | JOSIAS FIGUEREDO SANTOS | 30124497-2 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000468 | JOSIEL APARECIDO VASQUE | 305416480 | 10 COVEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000790 | JOSIVALDO FERNANDO DA SILVA | 16513968-7 | 03 ENCANADOR | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001236 | JOSUÉ DÍAS BRITO | 13708347 | 02 ELETRICISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000338 | JOYCE DE LIMA RODRIGUES | 56.094.976-5 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000843 | JOYCE MARQUES DE SOUZA | 478524651 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000111 | JOYCE RIBEIRO ALVARENGA | 470823574 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000810 | JULIA PEDRAZZA SOARES MEGA | 448967881 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001045 | JULIA SUNAMITA PEREIRA | 58660334-7 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001620 | JULIANA ALVES RODRIGUES | 488052026 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000519 | JULIANA FERREIRA GOMES | 432630028 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000222 | JULIANA LUSTRI SILVA | 471447833 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001469 | JULIANA VIEIRA MARTINS | 46.061.670-5 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001621 | JULIANO JUNIO JUVENAL | 332206452 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001093 | JULIE BARBOSA GOMES DE LIMA | 466654935 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001452 | KAREN CRISTINA DE SENE | 40271085-x | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000844 | KARINA FERNANDA DOS SANTOS | 460620733 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000647 | KAROLINY STEPHANY LOPES FERREIRA ZANELA | 554836129 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001413 | KATIA APARECIDA PIEROBON SIQUEIRA | 361241744 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000101 | KATIA PIRES | 40859696x | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000779 | KLEBER APARECIDO DA SILVA | 32332308-x | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000358 | LAIS AUM LAZARINI | 432628794 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001535 | LAÍS DE OLIVEIRA BORATO | 478522538 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001148 | LARA COLOMBO BUSCHIERO | 167315 | 25 MÉDICO ESF | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001022 | LARA ISIS TOLARI | 526984879 | 26 MÉDICO GINECOLOGISTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001151 | LARISSA DIANE DE OLIVEIRA JULIO | 459436727 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000020 | LARISSA GABRIELE SILVA SOUZA | 460803207 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001708 | LARISSA GIMENES CARVALHO | 40.554.417-0 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001735 | LAURA BIANCA PEREIRA | 606782424 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |

| | | | | | |
|--------|---|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 001592 | LAURA CASON MACHADO | 558561597 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000535 | LETICIA RIBEIRO MARQUES | 398283539 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000024 | LETÍCIA RUSSO DA SILVA | 448824619 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001508 | LETTÍCIA MORINI | 462373393 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001702 | LINCON KENNED VIRGILIO | 466656245 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000877 | LÍVIA DE LIMA MARONI | 47025540-7 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000518 | LUAN GABRIEL ZANETTE | 474961473 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001369 | LUCAS REDIGOLO PEZZA | 469648661 | 25 MÉDICO ESF | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000740 | LÚCIA SOARES DE SOUSA | 407456673 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000496 | LUCIANA CRISTINA FABER DA SILVA | 294635695 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000078 | LUCIANA REGINA VITOR DA SILVA | 48.994.073-3 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000923 | LUCIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 363060674 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001189 | LUCILENE DE OLIVEIRA RAMOS | 425745181 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000667 | LUCÍLIO CARLOS FREIRE DA SILVA | 5098136 | 10 COVEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001023 | LUIS CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR | 40359161-2 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001062 | LUISE SAMPAIO LUTZ | 40.379.917-X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001298 | LUIZ BALDIM JÚNIOR | 03940008612 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001605 | LUIZ PAULO MATHIAS | 416202603 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001372 | LUZIA IZILDINHA ALVES LOPES | 336135099 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001177 | LUZINETE GARCIA CABRAL | 842381 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001793 | MARCEL HENRIQUE GONÇALVES MELA | 40590881-7 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001055 | MARCELA DE PAULA | 407993812 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001833 | MARCIO ROBERTO MENGUE | 26.236.550-9 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000144 | MARCIO SEBASTIAO PORTAPILA | 268780092 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000963 | MARCO ANTONIO FERREIRA JUNIOR | 485244627 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001149 | MARCOS LUIZ DIAS | 273279828 | 05 JARDINEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000903 | MARCOS PAULO SANTOS O. CAMPOS NOVAIS | 376272028 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000771 | MARCUS AUGUSTO JORDÃO FARTO | 242181636 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001003 | MARCUS VINICIUS DO PRADO FERNANDES | 627826039 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000799 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS ABONIZIO | 24220007-9 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000698 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA | 48060782-5 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001430 | MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO | 472311256 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001724 | MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DOS SANTOS | 529810256 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001240 | MARIA EDUARDA DE LIBERO | 606082347 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000084 | MARIA GABRIELA MENEZES SANTANA | 600969800 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000461 | MARIA JOSE PORTAPILA CALVO | 218079667 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000924 | MARIA PRISCILA DE OLIVEIRA | 72642-F | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001247 | MARIA PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE DE ABREU | 33613385-6 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000693 | MARIANA CRISTINA BUENO KLAINDES | 46.249.966-2 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001290 | MARIANA TEIXEIRA GODOY | 398379877 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |

| | | | | | |
|--------|--|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 000029 | MARIANE APARECIDA FERNANDES GOMES | 485254700 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000587 | MARIANE CAROLINE PENARIOL SILVA | 559282138 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000708 | MARICLEA MARTINI DA SILVA | 26872347-3 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000552 | MARIELE STUQUI LONGHO | 403213368 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001830 | MARINA DE MORI GUEDES DA FONSECA | 287045225 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000480 | MATEUS ANDRADE QUADROS | 54.216.826-1 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001518 | MATHEUS ANTÔNIO SILVA SANTOS | 522450982 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000119 | MATHEUS BUENO LEANDRO | 469465517 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000457 | MATHEUS NOGUEIRA BASTOS | 5070261960 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001137 | MATHEUS RODRIGO DOS SANTOS | 03217052652 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001760 | MATHEUS SANTANA DOS SANTOS | 54.216.842-X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001041 | MAURICIO ANTONIO BENEDITO | 460531244 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001362 | MAYSA NUNES DE LACERDA CARDOSO DE OLIVEIRA | 46.223.220-7 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001418 | MERIELE MARQUES | 340799523 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001797 | MICHELE FERREIRA DA SILVA MELA | 502672791 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001068 | MICHELI ALVES DE ALMEIDA | 478524912 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000916 | MILENE APARECIDA SALA | 415288368 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000938 | MIRELLA CRISTINA GOMES DA SILVA | 461974472 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001282 | MIRIAM BAGGIO MERCALDI | 53379559X | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001527 | MITSUE KARINA SHIMOGAKI | 450440461 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000658 | MURILO DE MORAES | 47761585 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000410 | MURILO HENRIQUE MARTINS FARIAS DE OLIVEIRA | 419682995 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000051 | MYLENNA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA | 557733352 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001038 | MYLLENA KARINA DA SILVA | 595651197 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000166 | NADIANE DOS SANTOS RIOS DUTRA | 624779725 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000876 | NALY MORGANA GOMES DA SILVA CONSTANTE | 503528213 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001250 | NATALI VIDAL DO CARMO | 479740781 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000997 | NATÁLIA CHIOZZINI GOMES | 627372740 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000047 | NATÁLIA DE OLIVEIRA DIMAN | 40113958x | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001511 | NATÁLIA MAZUTTI HORTENCI | 416852901 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001202 | NATALIA VASCONCELOS BARSAGLINI | 460642376 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000003 | NATASSIA CAROLINE DE CAMARGO | 425115598 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001448 | NATHALIA BARLETO DE SOUZA | 411277753 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001222 | NAYANNY PEREIRA DE SÁ LIMA | 192569820010 | 25 MÉDICO ESF | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000631 | NAYARA BRUNA DA SILVA | 56.395.971-X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000640 | NORBERTO DIMAN JUNIOR | 539676962 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001170 | OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA | 5070200628 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001861 | ONICE APARECIDA DA SILVA CASTELLO | 476246064 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000122 | OSLER JAIR FERREIRA NETO | 571179460 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000759 | PABLO CASTRO NAVARRO | 462496703 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |

| | | | | | |
|--------|------------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 001500 | PALOMA ANDRADE MARTINS NASCIMENTO | 22138000-0 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001061 | PALOMA DE LIMA MARTINS | 542164474 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001325 | PALOMA SOUZA SILVA | 41.940.742-x | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000554 | PATRICIA CRISTINA MUNIZ SIQUEIRA | 41.256.366-6 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000610 | PATRICIA MOREIRA GOMES | 40.639.290-0 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001295 | PAULA MARIA CERVELINO | 43167260-X | 34 TERAPEUTA OCUPACIONAL | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001113 | PAULO EDSON AMARAL DOS SANTOS | 407754842 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001672 | PEDRO LUÍS DEVITO JUNIOR | 46.064.727-1 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000936 | PEDRO SÉRGIO DOS SANTOS LIMA | 539545533 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000517 | PLÍNIO ANTONIO ALVES | 53955258 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001598 | PRISCILA GARCIA GALLO | 32.498.6580 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000679 | PRISCILA LOURENÇO BATISTA | 06660586502 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001223 | RAFAEL ANTUNES VALESTER | 324855898 | 28 MÉDICO ORTOPEDISTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001388 | RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS | 46062622-x | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000971 | RAFAEL LAVERDE ALVARENGA | 28638725-6 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001574 | RAFAEL RODRIGUES SILVA | 48.817.997-X | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001293 | RAFAELA MALLIO | 401608839 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001208 | RAIMUNDO FAGNER DE FREITAS KOHEM | 458089850 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001187 | RAQUEL CORREIA SOARES | 304646751 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000204 | RAQUEL DIAS DA SILVA | 490420722 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001451 | REGINA RIBEIRO DA SILVA PRESTES | 7596953 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001355 | REGINA RICARDO DA SILVA | 22501578X | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000487 | REGINALDO APARECIDO DELPASSO | 328182035 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001255 | REGINALDO DOS SANTOS ROCHA | 478574431-9 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001446 | RICARDO APARECIDO VIEIRA DA ROCHA | 44166834-3 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000326 | RICARDO SCIUBBA DE OLIVEIRA | 14374947X | 31 MÉDICO DO TRABALHO | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001139 | RICARDO SOARES DA SILVA | 461327697 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000421 | RICARDO TOQUEIRO SALATINI | 332343571 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000762 | ROBINSON APARECIDO AQUINO DA SILVA | 452754434 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000021 | RODOLFO DE GASPARI COSTA | 417214479 | 28 MÉDICO ORTOPEDISTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001792 | RODRIGO AZEVEDO ROSSI | 43798003-0 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001819 | ROGERIO DE ALMEIDA SILVA | 424504479 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001704 | RONAN GERALDO FERREIRA | 403799223 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000891 | RONE ALEXANDRE JUSTINO | 47.857.455-1 | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001065 | ROSANA APARECIDA BUENO | 27815212-0 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000939 | ROSELI APARECIDA MATOS DOS SANTOS | 04731609257 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001402 | ROSIANE DOS SANTOS | 485252260 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000224 | ROSILENE COELHO | 40.380.115-1 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001625 | ROSILENE MARTINS | 460620812 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001745 | ROSINEIDE CASSEMIRO GOMES | 52.304.769-1 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |

| | | | | | |
|--------|-------------------------------------|----------------|---------------------------------|-----------------------------------|------|
| 000949 | RUTH APARECIDA PAZINE ZERBINATTI | 17585063 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 001676 | SABRINA SEBASTIÃO CUSTÓDIO | 638174570 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 000990 | SAMILE LAYNE CAETANO | 53.967.613-5 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/- |
| 000489 | SANDRO RENATO OLIVEIRA | 212321778 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 001203 | SANDY MAIRA OLIVEIRA GOMES | 41.128.217-7 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 000672 | SARA MARTINS | 303270664 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 000289 | SARA PRISCILA DOS SANTOS FERNANDES | 498969666 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/- |
| 000291 | SARA PRISCILA DOS SANTOS FERNANDES | 498969666 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 001178 | SARAH PERUSSI DA SILVA | 45626923-X | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/- |
| 001225 | SELMA CRISTINA DOS SANTOS | 45378012-x | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 001266 | SELMA DIAS | 221627/O-8 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/- |
| 000718 | SIDNEI ALVES DOS SANTOS | 37.020.019-6 | 03 ENCANADOR | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/- |
| 000370 | SILVIA FERREIRA DOS SANTOS | 351799345 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/- |
| 001119 | SIMONE LAÍS SOARES DIAS | 403801692 | 04 GARI | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/- |
| 001332 | SONIA ROSAURA DE LIMA | 275.880.408-58 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 000472 | SUZANA CLEMENTINO | 428218933 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 000800 | SUZANA DUTRA FAGNANI SOARES | 478519084 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 001610 | TACIANE ROBERTA FRANCESCATTO | 408252224 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/- |
| 000185 | TAINÁ SABINO LOPES | 46.951.803-0 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/- |
| 000014 | TAINARA FIGUEIREDO COLARES | 375666138 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/- |
| 000593 | TAIS NASCIMENTO ALVES | 1313471798 | 26 MÉDICO GINECOLOGISTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/- |
| 000316 | TALITA CARRIERE OLIVI GIRO | 412564919 | 34 TERAPEUTA OCUPACIONAL | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/- |
| 000297 | TAMMARA PAGIORO MIRANDA | 674353833 | 26 MÉDICO GINECOLOGISTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/- |
| 000787 | TATIANE GOMES DA COSTA MACCARI | 451564534 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/- |
| 001807 | TATIANE NICOLELA PRATA COSTA | 662550298 | 26 MÉDICO GINECOLOGISTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/- |
| 001776 | TAYENNE TAYSSA SELLES FACHIN | 488264042 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/- |
| 000931 | TEREZA CRISTINA ANANIAS | 20027855 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/- |
| 001033 | TEREZINHA REGINA MUNDILANI OLIVEIRA | 41.256.734-9 | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/- |
| 001641 | THALES DINIZ FIRMO DE LIMA MACHADO | 207862624 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/- |
| 001644 | THALITA BARBOSA RIBEIRO | 233928308 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/- |
| 001136 | THAMARA DAYANE DOS ANJOS | 49322726X | 11 LEITURISTA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/- |
| 001754 | THAMY FERNANDA DA SILVA | 555394189 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/- |
| 000904 | THAYNÁ RODRIGUES CASSEMIRO | 571127757 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/- |
| 001628 | THIAGO BIANCO KUBOTA | 449458702 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/- |
| 001450 | THIAGO JOSÉ FERNANDES CRISTENSEN | 403799661 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 000246 | THIAGO LUIZ PEREIRA MARTINEZ | 426066595 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/- |
| 000353 | THIAGO SIQUEIRA | 48772074-x | 01 BRAÇAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 000557 | TIAGO CERQUEIRA LEITE | 309009297 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/- |
| 001643 | TIAGO COZATO MORINI | 74351 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/- |
| 001346 | TITO JOSÉ RODRIGUES BALABUCH | 67084074-9 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/- |

| | | | | | |
|--------|---------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|
| 000983 | JILIAS LUIS DE CARVALHO | 408721698 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001423 | VALBER LIMA DA SILVA | 405900314 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001800 | VALDEMAR ABONIZIO PEDROSO | 403800523 | 05 JARDINEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001483 | VALKIRIA TRAJANO MARÇAL | 49.451.547-8 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001713 | VANESSA DA SILVA MACHADO | 44344589-8 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000390 | VANESSA DE OLIVEIRA | 458595640 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001064 | VANESSA LOURENÇO DA SILVA | 460146452 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001492 | VANIA CARDOSO DA SILVA | 45.622.602-3 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001759 | VERA LUCIA SOARES PEREIRA | 304646623 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000608 | VERONICA OLIVEIRA POLETI | 588853045 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001284 | VITORIA CAROLINI DA SILVA MOURA | 605638846 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000357 | VITÓRIA ELOISE AGUIAR RIOS | 59.386.713-0 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001394 | VITORIA LAMAS | 409678752 | 23 FISIOTERAPEUTA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001143 | VIVIANI VAZ | 33.633.472-2 | 15 FISCAL AMBIENTAL | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001444 | WALLACE DAVID ANGELINO | 414711415 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001587 | WALTHER JOCKNER JUNIOR | 543647717 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000442 | WESLEI CHAGAS | 463541510 | 20 ENGENHEIRO CIVIL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001311 | WESLEY DANIEL MALAQUIAS | 565647264 | 22 FARMACÊUTICO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000153 | WILLIAN BUZZA BARBIST | 412565584 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001320 | WILLIAN RICHARD RODRIGUES | 408523669 | 18 CONTADOR | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001497 | YASMIM EDUARDA ALVES DOS SANTOS | 595516580 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001612 | YASMIN MARIA CORREA DE MACENA | 500747404 | 14 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

MANHÃ – 06/02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

(LOCAIS DE PROVA)



O Prefeito Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, nos Cargos Públicos Constantes do Edital de Abertura, para a prestação das **Provas Objetivas** no dia **06 (seis) de fevereiro de 2022**.

1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1.1- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;
- 1.2- Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;
- 1.3- No dia designado para as provas os portões serão abertos **30 (trinta) MINUTOS** antes do horário e fecharão impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário;
- 1.4- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 6.6 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- 1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;
- 1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 60 (sessenta) minutos após o seu início e o tempo máximo de duração será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas;
- 1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;
- 1.8- Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos;
- 1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Concurso Público, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificá-lo;
- 1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões;

2- DOS PRECEDIMENTOS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

2.1- Os candidatos deverão observar os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19;

2.2- **O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem utilizando a máscara corretamente (cobrindo nariz e boca).** Caso o candidato se recuse a utilizar a máscara ou insista em utilizá-la de forma inadequada este será **Eliminado** do certame por colocar os demais candidatos em risco. Recomenda-se também que os candidatos levem **máscaras reserva** caso haja necessidade de trocá-la

2.3- Os candidatos devem **chegar com antecedência para evitar aglomerações** na entrada dos locais de prova e deverão respeitar o distanciamento social, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo o procedimento de entrada do candidato determinado no dia; Recomenda-se que os candidatos **evitem contatos físicos** em cumprimentos.

2.4- Os candidatos deverão levar **Utensílio para consumo de água** (garrafa, copo, caneca e etc) pois não será permitido o uso de bebedouros direto na fonte.

2.5- Os candidatos deverão **levar seu próprio álcool em gel 70% para uso individual**, em recipiente pequeno e sem rótulo, de preferência transparente;

2.6- **Os candidatos deverão cobrir a boca e o nariz com o braço em caso de necessidade de tosse ou espirro;**

2.7- **A APTA Assessoria e Consultoria e a Prefeitura Municipal de Nova Europa Não** se responsabilizarão pelo fornecimento de máscaras aos candidatos.

3- DOS LOCAIS DE PROVA - PREVENÇÃO AO COVID-19

3.1- Preocupados com a segurança de seus candidatos e colaboradores, e seguindo os Protocolos de Prevenção ao COVID-19 a APTA Assessoria e Consultoria proporcionará aos locais de prova:

3.1.1- **Cuidados de distanciamento** social e higienização conforme os protocolos de prevenção à Covid-19;

3.1.2- **Limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova**, especialmente nas salas de prova e sanitários;

3.1.3- **Portas e janelas das salas serão mantidas abertas** para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

3.1.4- **Espaço mínimo entre cadeiras/carteiras** para cada candidato, conforme os protocolos de prevenção à Covid-19; e

3.1.5- Outras medidas que se fizerem necessárias após a publicação desta convocação.

Nova Europa, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município

CONSULTE SEU LOCAL DE PROVA NA LISTAGEM ABAIXO!
PARA CONSULTAR A SALA E ESCOLA DE PROVA OS CANDIDATOS TAMBÉM PODEM ACESSAR www.aptaconcurso.com.br E CLICAR EM
“CONSULTA LOCAL DE PROVA” PARA CONSULTAR SEU LOCAL DE PROVA COM O CPF

DATA DA PROVA: 06/02/2022 - TURNO: MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES: 08:30
FECHAMENTO DO PORTÃO: 09:00

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

EEMEF ANITA FERRAZ MALZONI

*Endereço: RUA WADI JOAO JORDAO, 172 - Bairro: CONJ. HABITACIONAL SANTA FÉ - Cidade: NOVA
EUROPA/SP - CEP: 14.920-000*

EMEF NILVA CAZETO KIFOURI

*Endereço: RUA RUA RICIERY BERGAMIN, 700- Bairro: JD. SÃO PAULO - Cidade: NOVA EUROPA/SP - CEP:
14.920-000*

EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERY

Endereço: R. 12 DE OUTUBRO, 76 - Bairro: CENTRO - Cidade: NOVA EUROPA/SP - CEP: 14.920-000

ENSALAMENTO DO LOCAL DE PROVAS
DATA DA PROVA: 06/02/2022 - TURNO:MATUTINO - HORA:09:00:00.
NOVA EUROPA/SP.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

| Inscrição | Candidato | Reg. Geral | Cargo | Escola | Sala |
|-----------|--------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|------|
| 001541 | ACACIA LUZIA MENEZES PAIVA | 363060698 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000970 | ADILSON FERREIRA DIAS | 321632345 | 08 PEDREIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001046 | ADJAILDO DE OLIVEIRA ANDRADE | 347185514 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001079 | ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA QUADROS | 45065065-0 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000243 | ADRIANA CRISTINA GALDINO GOIS | 0634955 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001599 | ADRIEL HENRIQUE RIBEIRO SILVA | 44.599.489.7 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001827 | ADRIELE DO CARMO OLIVEIRA | 47403109-3 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001499 | ADRIELI BATISTA DOMINGOS | 46570072x | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000352 | AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS | 203216258 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000841 | AIALLA FERREIRA DA SILVA FREITAS | 394240674 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000720 | AIRAN MIGUEL DOS SANTOS PANTA | 33458200 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000888 | AIRTON MITSURU TANIGAWA | 20025932 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000063 | ALANE PEREIRA DOS SANTOS | 543647584 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001375 | ALESSANDRA APARECI MARTINS | 23221072x | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000884 | ALESSANDRA CRISTINA CARACCILO | 27983747-1 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000057 | ALEX ULIAN CASTRO | 47966989-2 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001153 | ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA | 393355676 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001831 | ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA | 19.280.178 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000627 | ALEXSSIVANIA DOS SANTOS FREIRE | 58462957-6 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000628 | ALEXSSIVANIA DOS SANTOS FREIRE | 58462957-6 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001596 | ALFREDO ZAPPALENTI | 27.699.553-3 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000620 | ALICE DOS SANTOS GONÇALVES | 600222822 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001466 | ALINE ALVES DOS SANTOS | 522451202 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001197 | ALINE DE SOUZA VIEIRA | 30972076x | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000995 | ALLEF NOGUEIRA | 408090613 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001606 | ALYSSON ROGÉRIO DA SILVA | 85410580 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000954 | AMANDA BOCATO DA CUNHA | 40177935x | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000165 | AMANDA MARIA DE OLIVEIRA | 41929100-3 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000032 | AMANDA MARTINS DE BARROS | 588755801 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001553 | AMARAL DA SILVA MOREIRA | 432353872 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001328 | ANA CAROLINA CORREA DE MACENA | 345717661 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000662 | ANA CAROLINA DA SILVA | 478523713 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |

| | | | | | |
|--------|-------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 000193 | ANA CAROLINA OLIVEIRA SOUZA | 32.301.359-4 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001604 | ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA | 596035263 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001110 | ANA CLAUDIA ALVES VAMILENE DOS REIS | 401847378 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001326 | ANA CLAUDIA PAULUCCI DE OLIVEIRA | 41.877.963-6 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000817 | ANA CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA | 522451652 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000606 | ANA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE | 8662625 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001534 | ANA LUÍZA PEREIRA | 557748677 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000612 | ANA PAULA DA SILVA | 390328200 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000583 | ANA PAULA PEREZ | 34709837805 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001520 | ANDERSON APARECIDO MARTINS | 45.154.734-2 | 08 PEDREIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001856 | ANDERSON LUIZ COELHO | 414688168 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000937 | ANDERSON RODRIGO DA ROCHA | 420010592 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001538 | ANDRÉ LUIS PRADO | 24220504-5 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001382 | ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA | 506531168 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000770 | ANDRÉ SANTANA SANTOS | 22138234 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001391 | ANDRÉIA APARECIDA ESPÍRITO | 292323281 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001229 | ANDREIA APARECIDA GONCALVES BARBOSA | 41.256.562-6 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001028 | ANDREIA RODRIGUES FERREIRA | 33613526-9 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001244 | ANDREZA CRISTINA GIATTI | 30901511-X | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000537 | ANDREZA ZANETI DE OLIVEIRA | 415119820 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000258 | ANGELA MARIA REIS SOARES | 654696184 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000967 | ANGELICA APARECIDA TROI SAPATA | 412566072 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001383 | ANGÉLICA CRISTINA CAETANO DAGUANI | 496588928 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001088 | ANGELO GARCIA BERNARDINO | 58.095.875-9 | 06 LIXEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000735 | ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS | 54667477x | 06 LIXEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000152 | ANY DANIELLY SANTOS FRAGA | 609317829 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001404 | ARLETE REGINA CHAVES DA SILVA | 433619673 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001234 | BÁRBARA DOS SANTOS QUEIROZ | 557753284 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000926 | BEATRIZ GIMENES EREDIA | 602827267 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001550 | BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS | 48602713-2 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001669 | BENEDITA ALVES FERREIRA | 16911210-X | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001634 | BIANCA APARECIDA RIBEIRO | 07484575933 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001070 | BIANCA LUCIANO GARCIA | 53395427-7 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001018 | BRENO GABRIEL FERREIRA | 466185595 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001060 | BRUNA CRISTINA GABRIEL | 408430850 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001403 | BRUNA SANTOS SILVA | 534817373 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000509 | BRUNO HENRIQUE MARUSCHI | 634848380 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001542 | BRUNO MAGALHÃES DE CASTRO | 446266577 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001718 | BRUNO RAFAEL GAION | 477294091 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000613 | CAIO AUGUSTO DANTAS DE CASTRO | 41.256.529-8 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |

| | | | | | |
|--------|---------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 001463 | CAIO HENRIQUE SANTILHO | 487670309 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001086 | CAIQUE ANTONIO FERNANDES PALHARES | 405843616 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001572 | CAMILA FERREIRA DOS SANTOS | 449928135 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000767 | CARLA KAMILY VIEIRA DOS SANTOS | 50753484838 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001568 | CARLOS EDUARDO DAMIANI | 34779323X | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000603 | CARLOS JOÃO DA SILVA | 574735057 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000062 | CAROLINA BOZELI ROSA | 470811353 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001432 | CASSIA FERNANDA CHAGAS LIMA | 478546294 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001521 | CELIA KATIA FERREIRA CABRAL DA SILVA | 224305426 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001025 | CELSO LUIZ SALA | 41528899x | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000649 | CELSO MOREIRA NETO | 403335371 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000329 | CHÉLIDE CRISTIANE BUENO PEREIRA | 416531489 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001318 | CILENE RODRIGUES CASTRO SANTILLI | 220246117 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001513 | CILIRA ADYLLA TURÍBIO MENDES | 63.450.345-5 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001297 | CINTIA AGDA SANTOS | 487820277 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 000965 | CINTIA SARA GOMES DE MOURA | 54394750-6 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000564 | CLAITON FERRAZ ARAÚJO MEIRA | 5614495 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000319 | CLAUDINEI ROBERTO DOS SANTOS | 283496265 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000392 | CLEBER DONIZETI CARDOSO | 422184305 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000309 | CLEVERSON ARTUR DA SILVA | 485250639 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001157 | CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS VICTOR | 480436472 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 2-/ |
| 001094 | CRISTIANE CONSTANCIO BRITO | 34042610x | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000367 | CRISTIANE DO SANTOS RAMALHO | 451553688 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001167 | CRISTIANE VAZ FERNANDES DA SILVA | 46.062.223-7 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001069 | CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS BRITO | 45.155.530-2 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001480 | CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 132283540 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001421 | DAIANE ALINE CASTRO TEIXEIRA | 462494858 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000226 | DAIANE APARECIDA DA SILVA MARQUES | 447508222 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001796 | DAIANI MARA DOS SANTOS | 451546398 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000463 | DALINE ROSÁRIA LAZARO | 53.588.096-0 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000786 | DAMIANA RITA DA SILVA ALVES | 9413817 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000599 | DAMILLI HELENA MARCATO | 588148805 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001829 | DÂMMILY SANTOS FERREIRA | 22909351 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001540 | DANIEL LENEN DUARTE LOBO RODRIGUES | 49451480-2 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001732 | DANIEL MOURA CORDOA | 407658907 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001172 | DANIEL PACHECO DOS SANTOS | 05948681960 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001687 | DANIEL ROBERTO ROSSI TEIXEIRA | 59.148.210-1 | 06 LIXEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001579 | DANIEL RODOLPHO PEIXE | 40.379.902-8 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000019 | DANIELY MEDEIROS PRETO | 462486011 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001386 | DANILO CRISTIANO COELHO | 41256388-5 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |

| | | | | | |
|--------|---|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 001278 | DEIVISON SANTANA FERNANDES | 408595310 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000768 | DEJANIRA DIAS FERREIRA DA SILVA | 365016950 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000607 | DENER RICARDO DIAS | 321632436 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001434 | DENILSON DO PRADO RUFINO | 550880379 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000116 | DENIS CARVALHO DE FRANÇA | 05810477543 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001207 | DIEGO JUVENAL | 468456090 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000402 | DILSON BURATO | 258326050 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001354 | DIOGO ADRIAN DIMAN | 40112776X | 06 LIXEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000811 | DIONATÁ MESSIAS DA CRUZ | 473329347 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001067 | DIONE SEVERO MENEZES | 17341359-6 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000713 | DJENIFER SILVA DE OLIVEIRA | 495263497 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000788 | DOUGLAS RAFAEL COSTA BARDUÇO | 486079090 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001051 | DOUGLAS WILLIAM DE BARROS | 498061711 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001817 | EDENILSON DAMIÃO DA SILVA | 25.832.625-9 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000452 | EDGAR HENRIQUE DE LIMA | 361524055 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001427 | EDILAINE RIBEIRO ALMEIDA | 403800936 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001442 | EDIMILSON GOMES FIGUEIREDO | 12916011 | 06 LIXEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000174 | EDINEIA DOS SANTOS DA SILVEIRA | 335217138 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000655 | EDINÉIA SOARES DE SOUSA | 407455280 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000401 | EDIVANIA COSTA COUTINHO SILVEIRA OLIVEIRA | 566747595 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 001010 | EDMILSON GONÇALVES GOMES DA SILVA | 401200930 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001677 | EDMILSON RODRIGUES TEIXEIRA | 50659075-6 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000964 | EDNÉIA VANESSA LIMA DA SILVA | 412567763 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000334 | EDSON APARECIDO CAMACETI | 17.453.735 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000173 | EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS | 446411358 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000027 | ELAINE CRISTINA CORRÊA DA SILVA | 403798188 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000673 | ELAINE CRISTINA HERÉDIA | 340824992 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000818 | ELEN MAYARA DONIZETE DA SILVA | 582994378 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000746 | ELEUSA DE FATIMA SOUZA BARTHOLOMEU | 16443592 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001053 | ELIVELTON NEVES DE ALCANTARA | 49033477 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001825 | ELLEM DE OLIVEIRA | 62.596.620-X | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 4-/ |
| 000010 | ELLEN APARECIDA SANTOS CELESTRINI | 466437924 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000416 | ELLEN CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES | 44.532.244-5 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001210 | ELLIS RICARDO DA SILVA | 573979790 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000793 | ELVIS SOARES DA SILVA | 2649601 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001429 | ELZA DA COSTA FRANCA | 15491487 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000227 | EMERSON RIBEIRO MOREIRA | 402881850 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000851 | EMILIN CAROLINE BRITO APARECIDO | 576200086 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000462 | ENRIQUE NILSON JUNIOR | 5063277970 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001526 | ERICA DE OLIVEIRA | 57.989.257-8 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |

| | | | | | |
|--------|------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 001305 | ERICA SILVA DIAS | 49041770x | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001507 | ESTEVAM CÁSSIO BARBOSA LEAL | 32480086-1 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001059 | EVAMÁRIA FERREIRA DA SILVA FREITAS | 268469441 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000602 | EVERSON APARECIDO RIBEIRO | 98290265 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001433 | FABIANA DA SILVA | 341377818 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000621 | FABIANA HELENA RODRIGUES MARCATO | 295129694 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000979 | FABIANA SIQUEIRA PORTAPILA | 239477510 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000885 | FABIANE ROGÉRIA DE FREITAS | 340824839 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001821 | FABIANO DONIZETE MENGUE | 321632096 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001750 | FABIANO FERNANDO DA SILVA | 32-817-589-4 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001622 | FABIANO XAVIER LIMA | 300240624 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000379 | FÁBIO DE ÁVILA CARDOSO | 43340515-6 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001631 | FABRÍCIA MARLU DE FREITAS | 340824815 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001380 | FÁTIMA CRISTINA VIEIRA CUSTODIO | 33220683x | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001688 | FELIPE AUGUSTO SENIBALDI | 482516008 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000752 | FELIPE GOMES DE OLIVEIRA | 21652074 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001228 | FELIPE MORALLIS ARAUJO | 55775133-0 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 000428 | FERNANDO MIGUEL LAZARO JUNIOR | 456105190 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000966 | FERNANDO RAUL PERSUHN | 2020562 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001683 | FILIFE PAVAN DA SILVA | 485248104 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001806 | FLAVIA BEATRIZ DO VALE LONGUINI | 410719936 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000955 | FLÁVIA DONIZETE TORREZANI CIPÓ | 29.463.583-x | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000739 | FRANCIELE DE SANTANA SOUZA | 404501965 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000940 | FRANCIELI DOS SANTOS BATISTA | 41.929.684-0 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000803 | FRANCIELLI MELO DE OLIVEIRA | 487676130 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000804 | FRANCIELLI MELO DE OLIVEIRA | 487676130 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001324 | GABRIELA BALBINO DA SILVA | 59.611.709-7 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000372 | GABRIELA DA SILVA SCHMIDT | 47.852.162-5 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 000714 | GABRIELA DA SILVA VIANA | 434386030 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001551 | GABRIELI SANTOS NASCIMENTO | 487753513 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000901 | GEREMIAS DA SILVA PEREIRA | 488259642 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001576 | GERSON CRISPIM | 409237498 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001000 | GIL CARLOS PEDRO RODRIGUES | 644877686 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 000980 | GILVANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS | 304647093 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 3-/ |
| 001101 | GISELI APARECIDA AMARAL CALVO | 340825200 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001306 | GISLAINE AMANDA DA SILVA | 575522021 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001575 | GISLAINE VAZ DE OLIVEIRA | 485246326 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000798 | GREICY GOMES | 42.278.931-8 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001630 | GUILHERME ALVES DA SILVA | 07035690300 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/ |
| 001649 | GUILHERME BERTHO | 330689708 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |

| | | | | | |
|--------|--------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|------|
| 001815 | GUILHERME VINICIUS MURARI | 433396489 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/- |
| 001528 | GUSTAVO COSTA DA SILVA | 498996414 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/- |
| 000163 | GUSTAVO HENRIQUE FERRANTE | 640902753 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/- |
| 000828 | HAMILTON CÉSAR DA SILVA RIBEIRO | 455156396 | 08 PEDREIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/- |
| 001843 | HENRIQUE ALMEIDA SILVA | 406555217 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/- |
| 001783 | HERMES JOSE GIACOBONI ELEUTERIO | 412565936 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/- |
| 001252 | HERY JHONY MOURA DOS SANTOS | 425465350 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/- |
| 000431 | HOHANA JOYCE CUNHA BARBOZA | 352400 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/- |
| 001573 | HOMALLEY ROQUE BARROS DA SILVA | 412565948 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/- |
| 001441 | HUGO POMIN DE AGUIAR | 584628869 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/- |
| 000666 | IAGO DOS SANTOS SILVA | 1590113 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 001338 | IGOR ANTONIO MACEDO DA CUNHA | 419275976 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/- |
| 001105 | ILIETI DE JESUS MARTINS QUEIROZ | 13874088871 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 001476 | INGRID DA SILVA RODRIGUES | 41.607.091-7 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 001083 | INGRID DE SOUZA FERREIRA | 628496552 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 001613 | ÍRIS CAROLINA AMARAL LIMA BOLFI | 59.592.172-3 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/- |
| 000960 | ISABELLA REGINA PEDROSO DAL RI | 427190617 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/- |
| 000015 | ISMAEL LUCAS KLAINDES | 543647808 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/- |
| 000293 | IVAN RODRIGO RUIZ | 226460344 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/- |
| 001619 | IVONE MARINA DE ALMEIDA DO AMARAL | 144524041 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 000368 | IZAIAS CASSEMIRO DA CUNHA | 301244674 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/- |
| 000046 | JANAINA DA SILVA CAMPOS | 408636464 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/- |
| 001545 | JANAÍNA GONÇALVES SORONOQUE | 16180319937 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/- |
| 001740 | JANICLAUDIA MACIEL FERREIRA DA CRUZ | 658444128 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 001273 | JAQUELINE CRISTINA CORDEIRO DA SILVA | 553505269 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 001563 | JAQUELINE MENDES MARTINS | 436804037 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/- |
| 001235 | JARDEL PAVAN DA SILVA | 345983622 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/- |
| 000314 | JARDIEL CARLOS SANGA | 35260967-9 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/- |
| 001057 | JEFERSON LEONARDO POMIN | 408595656 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/- |
| 001268 | JESSICA JENNIFER DOS SANTOS | 06328903535 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/- |
| 000004 | JESSICA LARISSA DA SILVA QUEIROZ | 580989276 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/- |
| 001102 | JESSICA SILVA NOVAIS | 415693640 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/- |
| 001810 | JEVERSON PAOLO RIBEIRO PEREIRA | 41.930.269-4 | 12 VIGIA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 6-/- |
| 000178 | JHONATAN WESLEY DE SOUZA | 50991407x | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 001648 | JISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA CAMARGO | 400037695 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/- |
| 001814 | JOANA APARECIDA RODRIGUES | 253305482 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 001040 | JOANA ELENIR CRISPIM SILVA | 01837 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/- |
| 001823 | JOÃO ADRIANO NADALIN | 280027151 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/- |
| 000821 | JOÃO FELIPE CUSTÓDIO DA CUNHA | 578564403 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/- |
| 001358 | JOAO PAULO ZANIBONI | 49724972-8 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/- |

| | | | | | |
|--------|-------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 001548 | JOELMA DA SILVA FARIAS | 35954230 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000526 | JONATHAN MOREIRA DE SOUZA | 419562333 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000906 | JOSÉ CARLOS FERREIRA | 25832323-1 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001742 | JOSÉ CARLOS WENZEL ELISIARIO | 239477509 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000575 | JOSE DANIEL PACHECO | 62549202-x | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000669 | JOSE EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA | 446129896 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001455 | JOSE MARIA ROSA | 157240630 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000677 | JOSÉ MATEUS MARTINS | 469948929 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001398 | JOSÉ PEDRO ZERBINATTI | 98096783 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001747 | JOSE VITOR DE SIQUEIRA | 562376641 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001707 | JOSELI WIEDENHOEFT | 02972354561 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000801 | JOSIANE DE SOUZA VIEIRA | 001546118 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000491 | JOSIANE FAVERAO | 41528825-3 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000133 | JULIA BEATRIZ DE MATOS | 63.800.591-7 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000514 | JÚLIA FERTONANI | 644252431 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000922 | JULIA SANTILHO | 569890391 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000856 | JULIANA SOARES MENDES DA SILVA | 41.256.654-0 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000857 | JULIANA SOARES MENDES DA SILVA | 41.256.654-0 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000161 | JUSSARA DE JESUS SANTOS | 63.378.991-4 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 000091 | KAROLINY FERNANDES DE SOUZA | 522451135 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001116 | KATHIELY THAIS OMENA PEREIRA | 552887754 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000632 | KELLY KRISTINA DE BRITO | 412566187 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001351 | KEROLAY CRISTINE DA SILVA RODRIGUES | 498095666 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 5-/ |
| 001728 | LARISSA DE LOURDES SABINO LOPES | 55.736.252-0 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000022 | LARISSA GIMENES CARVALHO | 40.554.417-0 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001584 | LARISSE OLIVEIRA DA SILVA | 553506559 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001777 | LEANDRO RODRIGUES | 347185654 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001323 | LENILTON LUIS SERGI | 185724139 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001684 | LETICIA ABONIZIO GOMES | 466674697 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001685 | LETICIA ABONIZIO GOMES | 466674697 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000061 | LETÍCIA BENELLI BORBA EUGENI | 458478970 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001095 | LETÍCIA CARLA MARTINS GOMES | 40.170.822-6 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000732 | LETÍCIA MAYARA SANTOS MOURA | 412563587 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000690 | LIDINEI DE QUADROS | 43233165-7 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000833 | LIENI JUSTINO | 432631690 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001096 | LOREN TOMASETTO | 289906660 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001638 | LUANDER ALMEIDA | 526954115 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000312 | LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 47417242-9 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000394 | LUCAS FREIRE DE OLIVEIRA | 605833448 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001635 | LUCAS FREITAS CABRERA | 484043225 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |

| | | | | | |
|--------|---|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 000286 | LUCAS LIMA DOS SANTOS | 04804097507 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001729 | LUCAS PORCEL SILVA | 466868790 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001436 | LUCELIA DE SOUZA HAYASHI TUON | 307388906 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001805 | LUCIA DE OLIVEIRA COELHO | 43233208X | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000566 | LUCIANA APARECIDA COELHO PINA | 268788273 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000263 | LUCIANO FERNANDES RODRIGUES | 30012162-3 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001666 | LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS | 485630199 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001224 | LUCIMEIRE DE SOUZA GONÇALVES | 303270767 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000629 | LUÍS FELIPE DOS SANTOS | 587172940 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001788 | LUIZ CARLOS DA SILVA MANGINI | 481502610 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001743 | LUIZ MAURO PORTOLANI | 9903835 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000689 | LUZIA APARECIDA DOS SANTOS | 352609308 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001371 | LUZIA IZILDINHA ALVES LOPES | 336135099 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001321 | MAGNO DA COSTA MARTINS | 6222143 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001746 | MAIARA CRISTINA LIMA GATI | 47.847.480-5 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000498 | MAICON RIBEIRO DE LIMA | 557744921 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001522 | MAÍSA DOS SANTOS DE JESUS | 60.193.089-7 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001719 | MARCELO AUGUSTO BARRETO | 487811604 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000048 | MARCELO FERREIRA | 47.851.877-8 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001166 | MARCELO QUEIROZ CAVALLI | 461996467 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000654 | MARCELO ROCHA DA SILVA | 1321503792 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001655 | MARCIA APARECIDA NEGRINI | 473944662 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001748 | MARCIA CRISTINA FERNANDES | 280671210 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001171 | MARCOS APARECIDO MARCIANO | 19733077 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001330 | MARCOS DANIEL GOMES DE CASTRO | 308895757 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001150 | MARCOS LUIZ DIAS | 273279828 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001198 | MARCOS ROBERTO MOURA | 328175985 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000325 | MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS | 309721283 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000880 | MARDUK ALMEIDA SILVA | 650549284 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001073 | MARIA DE LOURDES ALVES DE ALMEIDA | 220857982 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001214 | MARIA EDUARDA PAIVA GIMENES | 62086622-6 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001516 | MARIA FRANCIMERY CAVALCANTI MONTEIRO | 56798168 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001515 | MARIA FRANCIMERY CAVALCANTI MONTEIRO | 56798168 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000703 | MARIA HELOISA FLORIANO BARROSA | 553986132 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000702 | MARIA IVONE FLORIANO | 276994735 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000755 | MARIA JACIARA MACIEL CORREIA | 598093084 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000935 | MARIA JOSE PORTAPILA CALVO | 218079667 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001274 | MARIA JOSE SIQUERIA DOS SANTOS | 64165397-x | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001356 | MARIA LUCIA HELENA A. GONSALVES DE MATTOS | 582994032 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001074 | MARIA ODETE OLIVEIRA DE SOUZA | 28390678-9 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |

| | | | | | |
|--------|--------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 000784 | MARIA PERPETUA CARDOSO DOS SANTOS | 252396224 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001818 | MARIA VITÓRIA OLIVEIRA MONTEIRO | 584071243 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001075 | MARIANA BARBOSA ZAKAIB | 32818282-5 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000691 | MARIANA CRISTINA BUENO KLAINDES | 46.249.966-2 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000723 | MARIANE ROCHA BURATO | 626750349 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001849 | MARIANE THAINE DA SILVA | 40.160.733-1 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001822 | MARILDA MARTINS DA SILVA | 153233722 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000918 | MARILENE DE SOUZA PEREIRA | 629588557 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001710 | MARÍLIA GABRIELA FERREIRA DE CAMARGO | 349207847 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000440 | MARISTELA MORALLIS | 30124506-X | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000025 | MARLENE APARECIDA MARCONDES | 32498036-x | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000872 | MARLON KEOMA DONIZATE DOS SANTOS | 460616262 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001650 | MATHEUS ANTÔNIO SILVA SANTOS | 522450982 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000209 | MAYARA LETÍCIA ALVES CASTRO | 40380073-0 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000012 | MAYKON JUNIOR DE OLIVEIRA | 560941730 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001646 | MAYRA FERNANDA CHIMINI MACHADO | 56285602X | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001859 | MAYSA ALVES DOS SANTOS | 405810453 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000664 | MICHAEL RICARDO DE ALMEIDA | 478574149 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001050 | MICHELE FERNANDA PIVETA | 407627960 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000582 | MICHELLY KRISTINY ALVES DOS SANTOS | 492041854 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000139 | MILENA PAIVA OLIVEIRA XAVIER | 462411369 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000396 | MIQUEIAS DANIEL PAVANELO | 330800127 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000860 | MIRELLA CARVALHO | 580589493 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000471 | MIRIAM APARECIDA CARNAVALLE SILVA | 46.347.929-4 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001390 | MÔNICA FERNANDA DA SILVA | 40075881802 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 000485 | MONISE BIANCA DE OLIVEIRA | 487217093 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 000855 | MURILO MARTELLI DEL FORNO | 460343440 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001077 | MYLLENA KARINA DA SILVA | 595651197 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001733 | NADIANE DOS SANTOS RIOS DUTRA | 624779725 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001161 | NADIO APARECIDO ZAMBON | 485254967 | 08 PEDREIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000934 | NATACHA DIAS DE CARVALHO OLIVEIRA | 625283429 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000998 | NATÁLIA CHIOZZINI GOMES | 627372740 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 001784 | NATASHA HAN BUENO CHAO | 575025931 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 2-/ |
| 001385 | NATHALIA BARLETO DE SOUZA | 411277753 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 6-/ |
| 001664 | NAYARA DIRELLE PIAZZA SOAREA | 41555659861 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |
| 000681 | NEIDE ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 249026879 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000093 | NEIDE MARA CONRADO | 357888358 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001054 | NELSON DE LIMA | 244420208 | 08 PEDREIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000756 | NILTON CESAR DA SILVA RIBEIRO | 489052861 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000639 | NORBERTO DIMAN JUNIOR | 539676962 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 4-/ |

| | | | | | |
|--------|--|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 001348 | ODIRLEI INOCÊNCIO DE OLIVEIRA | 402758663 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000832 | OLIVER SORIANO FERREIRA | 54.698.881-7 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000962 | OSMAR ANTONIO DE SOUZA MANGINI | 401696054 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000889 | OSMARINA CERQUEIRA LEITE BARRETO | 251531661 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001249 | OSMARINA PEREIRA GUEDES CORREA | 170514183 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000878 | OSMARINEIA CERQUEIRA LEITE BARRETO | 27093546-0 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001481 | PALOMA SUELY ZOCARATO | 47704472-4 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000175 | PAMELA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS TEZORI | 41335134875 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001851 | PAULA FERNANDA SANTOS MENDES | 419688122 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000247 | PAULA JEOVANE LIMA LEITE AZEVEDO | 660718893 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001316 | PAULA MARIA SANTOS MELCHIOR DE OLIVEIRA | 394234777 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001771 | PAULO ALVES SIQUEIRA | 578847292 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000871 | PAULO CASSEMIRODA CUNHA | 301244704 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000300 | PAULO CRISTIANO BORTOLOTI | 26442105 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001042 | PAULO HENRIQUE DA SILVA | 35268764-4 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000986 | PAULO HENRIQUE CALVO | 5069552320 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000812 | PAULO SÉRGIO GOMES | 223189674 | 08 PEDREIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000556 | PEDRO HENRIQUE SILVA BACARO | 16650046 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001519 | PETERSON HENRIQUE DA SILVA | 542119080 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001600 | PRISCILA GARCIA GALLO | 32.498.6580 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000541 | PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA | 493177772 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001299 | PRISCILA DOS SANTOS AMORIM | 54.217.254-9 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001257 | RAFAEL JOSE DA SILVA | 476515051 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 000475 | RAFAELA MALLIO | 401608839 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000974 | RAFAELA PEDRASSOLLI TEIXEIRA | 41.256.689-8 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001185 | RAQUEL CORREIA SOARES | 304646751 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000642 | RAQUEL DUCCA MELO | 186812656 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001256 | RAQUEL PAVANI DAS VIRGENS RODRIGUES | 000533720 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001603 | REGINA RICARDO DA SILVA | 22501578X | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001816 | REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA | 34082511 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000999 | REGINALDO PINCELI | 34304069-4 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001699 | RENATA PEREIRA GONDIN | 44.298.861-8 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000558 | RENILDO MOREIRA DE ALMEIDA | 323625629 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001691 | RICARDO APARECIDO VIEIRA DA ROCHA | 44166834-3 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 1-/ |
| 001114 | RICARDO ENRIQUE COSTA | 95560466 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001523 | RICARDO HENRIQUE FERREIRA CABRAL DA SILVA | 378968944 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000988 | RICARDO LEITE | 42240715x | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001009 | RICARDO TOQUEIRO SALATINI | 332343571 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001359 | ROBERTO GIMENES BRABO | 12263825 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000727 | ROBERTO RANGEL NOVAES | 242212402 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |

| | | | | | |
|--------|---------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 001558 | RODRIGO FERNANDES DOS REIS | 441666723 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001262 | RODRIGO GREGÓRIO FLORIANO | 412565183 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001112 | ROGER LUIS LIBONI | 445973742 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000890 | RONE ALEXANDRE JUSTINO | 47.857.455-1 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001764 | RONNAN CARLOS PINHEIRO OLIVEIRA | 211086400 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001066 | ROSANA APARECIDA BUENO | 27815212-0 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001015 | ROSANA APARECIDA VICENTIM ALITO | 412564907 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001016 | ROSANA APARECIDA VICENTIM ALITO | 412564907 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001453 | ROSANA DIAS DE CARVALHO | 47.858.098-8 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000750 | ROSANA FERREIRA DA SILVA | 47146874-5 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 001415 | ROSANA TAMIREZ PIZANI | 462717148 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000502 | ROSANE DUMMER DOS SANTOS | 242181077 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001426 | ROSANGELA CASTRO MUNHOZ BELTER | 234795980 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000335 | ROSANGELA DE OLIVEIRA | 45.377.984-0 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001125 | ROSANGELA FERRAREZE CAPPATO | 415476124 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001401 | ROSIANE DOS SANTOS | 485252260 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000682 | ROSILENE AP FALCARI | 404372788 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000809 | ROSINEIDE MARTINS DOS SANTOS | 288108644 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001159 | RUAN DE OLIVEIRA SANTOS | 633587552 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 000761 | SABRINA DAMETO DE CAMPOS BARROS | 30326970-4 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000249 | SAMARA SOUZA DOS SANTOS COSTA | 585465526 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001414 | SANDY MAIRA OLIVEIRA GOMES | 41.128.217-7 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000616 | SARA BEATRIZ FERNANDES | 539674837 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001637 | SEBASTIÃO COELHO DO NASCIMENTO FILHO | 16910848x | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001226 | SELMA CRISTINA DOS SANTOS | 45378012-x | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001267 | SELMA DIAS | 221627/O-8 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000406 | SHAYENNE DINIZ DOS SANTOS | 487763944 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001269 | SILMARA APARECIDA DENTELLO | 307745703 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000544 | SILVANA APARECIDA RODRIGUES BUENO | 300241550 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001773 | SILVANA APARECIDA SANTOS ADELINO | 28.390.637-6 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001076 | SILVANA MARIA DA SILVA DIMAN | 30464710-x | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000466 | SILVANIA CLEMENTINO P PINTO | 276872149 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001457 | SILVANO SEBASTIÃO DA CRUZ | 164382227 | 08 PEDREIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001629 | SILVIA DUARTE BIASIOLI | 42.292.986-4 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000373 | SILVIA FERREIRA DOS SANTOS | 351799345 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001005 | SÍLVIO FRANCISCHETTI | 406732875 | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 001317 | SOLANGE MELO DA SILVA | 366773926 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001491 | STÉFANO TORRES JERONYMO | 426343608 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 5-/ |
| 000789 | TAINÁ CAROLINE RODRIGUES REZENDE LIMA | 40.257.018-2 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000017 | TAINARA FIGUEIREDO COLARES | 375666138 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |

| | | | | | |
|--------|---------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|-----|
| 000143 | TALIA DE JESUS CARVALHO NOVAES | 453791797 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001536 | TALITA SILVA QUEIROZ | 33140243-9 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 001319 | TARCISO JOSE DA SILVA | 564804289 | 06 LIXEIRO | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000873 | TATIANE CRISTINA DA SILVA ALVES | 453777375 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000917 | TATIANE GALLO NEVES | 42.428.938-6 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001032 | TEREZINHA REGINA MUNDILANI OLIVEIRA | 41.256.734-9 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000579 | THAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA | 583904911 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000674 | THAMIRIS MARIA OLIVEIRA LINHARES | 466671611 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000657 | THIAGO ANTONIO BRUNETTI | 43.669.123-1 | 32 OFICIAL DE PROCURADORIA | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 000386 | THIAGO CALVO | 403798504 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001447 | THIAGO JOSÉ FERNANDES CRISTENSEN | 403799661 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001013 | TIAGO EVERTON KONSCHAK | 427307673 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000897 | TIAGO HENRIQUE VALDIVINO | 35894224-X | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000802 | VALDECI DOS SANTOS CUNHA JÚNIOR | 601063247 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001804 | VALDINEI GONÇALVES DA CRUZ | 32920181882 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001270 | VALDIR TREVISANI | 40610153x | 07 OPERADOR DE MAQUINAS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 3-/ |
| 000304 | VALDIRENE DE MELO | 432333836 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000827 | VALÉRIA DE MELO AIELLO | 550504709 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 000524 | VANESSA APARECIDA RODRIGUES TUPINAMBA | 333006264 | 19 ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 3-/ |
| 001490 | VERA LUCIA SANTANA LIMA | 476855470 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 000494 | VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA | 538520115 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000405 | VICTORIA EDUARDA DE OLIVEIRA PIRES | 591404023 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 001109 | VINÍCIUS DE LIMA | 50778838-2 | 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 5-/ |
| 000464 | VINÍCIUS POUSA NEGRÃO | 04418017026 | 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 4-/ |
| 000037 | WAGNER CORRÊA DA SILVA | 443917334 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000615 | WAGNER DOS SANTOS SILVA | 1609805 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 001585 | WALTHER JOCKNER JUNIOR | 543647717 | 12 VIGIA | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 2-/ |
| 000547 | WENDY DE LOURDES MENDONÇA GOMES | 40.379.855-3 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |
| 001578 | WESLEY JHONES FERREIRA | 578006364 | 09 SERVIÇOS GERAIS | EMEF ANITA FERRAZ MALZONI | 7-/ |
| 001277 | WILLIAN AMBROSIO BORSATTO | 455404422 | 35 TESOUREIRO | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 6-/ |
| 001200 | WILLIAN ORNANDE SIQUEIRA QUEIROZ | 478569919 | 17 AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | EMEF PREFEITO FRANCISCO METIDIERI | 1-/ |
| 001199 | WILLIAN ORNANDE SIQUEIRA QUEIROZ | 478569919 | 16 MONITOR DE INFORMÁTICA | EMEF PROFA. NILVA CAZETO KFOURI | 1-/ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL



O Prefeito Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, torna pública a 2ª Retificação do Edital Completo do Concurso Público 01/2021.

01- DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

FISIOTERAPEUTA: Cumprir as prescrições médicas relacionadas a cada paciente sob sua responsabilidade. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou pacientes encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativas à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Leia-se:

FISIOTERAPEUTA: **Atender os encaminhamentos médicos relacionados** a cada paciente sob sua responsabilidade. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou pacientes encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativas à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais."

02- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo 01/2021 mantem-se inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Nova Europa, 06 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL



O Prefeito Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, torna pública a 1ª Retificação do Edital Completo do Concurso Público 01/2021.

01- DA RETIFICAÇÃO

Com o objetivo de os candidatos escolherem concorrer a dois cargos, fica criado o item 2.5 e seus subitens, conforme descrição abaixo.

2.5- DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

2.5.1- As Provas Objetivas dos Cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de inscrição para mais de um desses Cargos a quem se interessar:

| Período 01 | Período 02 |
|---|---|
| Braçal Eletricista Encanador Gari Jardineiro Coveiro Leiturista Agente de Combate a Endemias Fiscal Ambiental Procurador Contador | Lixeiro Operador de Máquinas Pedreiro Serviços Gerais Vigia Agente Comunitário de Saúde Oficial de Procuradoria Tesoureiro |

2.5.2 - Para os demais Cargos **NÃO** citados na tabela acima, se houver, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de elas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos Cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais.

2.5.3 - Os períodos citados acima **NÃO** correspondem, obrigatoriamente e sequencialmente, a manhã e tarde. Tal disposição será avaliada no fechamento das inscrições para uma melhor logística de distribuição de escolas. Para conhecimento dessa informação será necessário acompanhar a divulgação do edital de convocação.

2.5.4 - Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Apta Assessoria e Consultoria e/ou da Prefeitura Municipal de Nova Europa pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas

02- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo 01/2021 mantem-se inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Nova Europa, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município



O Prefeito Municipal de Nova Europa faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Nova Europa e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, Provas Práticas e Teste de Aptidão Física (TAF), para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Nova Europa.

O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstos neste Edital e para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas e necessárias a Administração Municipal.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- Os cargos serão regidos pelo Regime Estatutário Leis Municipais nº 1.427/2002, Lei Complementar nº 132/2018 e Lei Complementar nº 157/2019, suas alterações e conforme disposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal e vigente.

1.2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta Assessoria e Consultoria Ltda.

1.3- O presente Concurso Público terá validade de (2) dois anos, podendo ser prorrogado por, no máximo, o mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Europa.

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no Jornal “Diário Oficial do Município” www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa e www.aptaconcursos.com.br. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Europa, localizada na Rua: XV de Novembro,75, Centro, Nova Europa – SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

1.5- Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ou solicitados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

1.6- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Organizadora fiscalizadora o Concurso Público conforme Portaria nº 32/2021 de 13/07/2021.

2- DOS CARGOS

2.1- Os Cargos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) | | | | | |
|--|-------------|-------|-----------------------|------------------|-------------------------------|
| Cód. | Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário Base R\$ | Escolaridade e Exigências |
| 01 | Braçal | 1 | 40h | R\$ 1.100,00 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 02 | Eletricista | CR* | 40h | R\$ 1.407,05 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 03 | Encanador | CR* | 40h | R\$ 1.407,05 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 04 | Gari | 1 | 40h | R\$ 1.100,00 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 05 | Jardineiro | 1 | 40h | R\$ 1.289,81 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 06 | Lixeiro | CR* | 40h | R\$ 1.182,88 | Ensino Fundamental Incompleto |

| 07 | Operador de Máquinas | CR* | 40h | R\$ 1.524,26 | Ensino Fundamental Incompleto e CNH Letra C ou superior. |
|-----------------------------|---------------------------------------|-------|-----------------------|------------------|---|
| 08 | Pedreiro | CR* | 40h | R\$ 1.407,05 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 09 | Serviços Gerais | 1 | 40h | R\$ 1.100,00 | Ensino Fundamental Incompleto |
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | |
| Cód. | Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário Base R\$ | Escolaridade e Exigências |
| 10 | Coveiro | 1 | 40h | R\$ 1.100,00 | Ensino Fundamental Completo |
| 11 | Leiturista | 1 | 40h | R\$ 1.100,00 | Ensino Fundamental Completo |
| 12 | Vigia | 1 | 40h ou escala 12x36. | R\$ 1.407,05 | Ensino Fundamental Completo |
| ENSINO MÉDIO COMPLETO | | | | | |
| Cód. | Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário Base | Escolaridade e Exigências |
| 13 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 40h | R\$ 1.550,00 | Ensino Médio Completo e residir em Nova Europa, conforme Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações na Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. |
| 14 | Agente de Combate a Endemias | 5 | 40h | R\$ 1.550,00 | Ensino Médio Completo |
| 15 | Fiscal Ambiental | CR* | 40h | R\$ 2.106,32 | Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de atuação |
| ENSINO TÉCNICO COMPLETO | | | | | |
| Cód. | Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário Base | Escolaridade e Exigências |
| 16 | Monitor de Informática | 1 | 40h | R\$ 2.106,32 | Curso técnico de nível médio ou Superior em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Redes de Informação, ou outro curso voltado para a operação e manutenção de equipamentos de informática. |
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
| Cód. | Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário Base | Escolaridade e Exigências |
| 17 | Agente de Gestão Patrimonial | CR* | 40h | R\$ 2.739,32 | Ensino Superior em Administração de Empresas, Administração Pública ou Ciências Contábeis. |
| 18 | Contador | CR* | 30h | R\$ 3.839,22 | Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de classe. |
| 19 | Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde | CR* | 30h | R\$ 2.739,32 | Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe. |
| 20 | Engenheiro civil | CR* | 30h | R\$ 4.669,33 | Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe. |
| 21 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 1 | 15h | R\$ 2.511,09 | Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho. |

| | | | | | |
|-----------|----------------------|------------|-----|--------------|---|
| 22 | Farmacêutico | 1 | 40h | R\$ 3.424,18 | Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo órgão de classe. |
| 23 | Fisioterapeuta | CR* | 30h | R\$ 2.282,79 | Ensino Superior em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe. |
| 24 | Médico Cardiologista | 1 | 20h | R\$ 3.195,88 | Curso Superior em Medicina; - Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente). |
| 25 | Médico ESF | CR* | 20h | R\$ 6.682,17 | Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente). |
| 26 | Médico Ginecologista | 1 | 16h | R\$ 3.195,88 | Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente). |

| | | | | | |
|-----------|-----------------------|---|-----|--------------|---|
| 27 | Médico Oftalmologista | 1 | 12h | R\$ 3.195,88 | Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente). |
| 28 | Médico Ortopedista | 1 | 20h | R\$ 3.195,88 | Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente). |
| 29 | Médico Pediatra | 1 | 16h | R\$ 3.195,88 | Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente). |
| 30 | Médico Psiquiatra | 1 | 12h | R\$ 3.195,88 | Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente). |

| | | | | | |
|----|-------------------------|-----|-----|--------------|---|
| 31 | Médico do Trabalho | 1 | 20h | R\$ 3.195,88 | Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente). |
| 32 | Oficial de Procuradoria | CR* | 40h | R\$ 2.739,32 | Ensino Superior em Direito |
| 33 | Procurador Municipal | CR* | 35h | R\$ 6.682,17 | Ensino Superior em Direito e registro no respectivo órgão de classe. |
| 34 | Terapeuta Ocupacional | 1 | 30h | R\$ 2.282,79 | Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão de classe. |
| 35 | Tesoureiro | CR* | 30h | R\$ 3.195,88 | Superior Completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia, devidamente Registrado no Conselho de Classe. |

2.2- CR* - Cadastro de Reserva: os cargos para os quais o Concurso prevê Cadastro de Reserva não obrigam a Prefeitura a convocar os candidatos aprovados, salvo nos casos de comprovada necessidade, possibilidade orçamentária, financeira e dentro dos limites da Lei Complementar 101/00.

2.3- De acordo com as Leis Federais nº 11.350/06 e 13.595/18 e suas alterações, O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na cidade de Nova Europa/SP desde a data da publicação do edital do Concurso, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade. No ato da nomeação o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na Cidade de Nova Europa/SP.

2.3.1- Serão aceitos como documentos comprobatórios de residência os seguintes documentos, conta de luz, telefone ou correspondência que contenha o nome e o endereço do candidato.

2.3.2- Se o comprovante de residência estiver em nome dos pais, deverá ser juntada cópia do RG do candidato.

2.3.3- Na ocorrência de residência através de aluguel, será aceita declaração do locatário, com firma reconhecida, informando o endereço completo e o nome do locador, anexada cópia de comprovante de residência em nome do locatário.

2.3- Os candidatos habilitados, quando da convocação para manifestação de interesse para assumir o cargo, serão inscritos em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Saúde, conforme a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.

2.3.1 - Durante o curso, o candidato deverá contar com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sob total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP.

2.3.2 - O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como não será fornecida alimentação durante o período do curso. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada correrão às expensas do próprio candidato.

2.3.3 - A fim de possibilitar a participação no curso, a municipalidade irá disponibilizá-lo em horário diurno e noturno. A duração do curso será de 40 (quarenta) horas, sendo de segunda a sexta-feira durante uma semana, se em período integral diurno ou durante duas semanas, de segunda a sexta-feira, se em período noturno.

2.3.4 - Caso o Agente Comunitário de Saúde não obtenha o aproveitamento exigido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será desclassificado do Concurso Público, por não preencher os requisitos para o exercício da atividade nos termos das Leis Federais nº 11.350/06 e 13.595/18.

2.4- As atribuições dos Cargos encontram-se disponibilizadas no Anexo I – Atribuições dos Cargos.

2.5- DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

2.5.1- As Provas Objetivas dos Cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de inscrição para mais de um desses Cargos a quem se interessar:

| Período 01 | Período 02 |
|---|---|
| Braçal Eletricista Encanador Gari Jardineiro Coveiro Leiturista Agente de Combate a Endemias Fiscal Ambiental Procurador Contador | Lixeiro Operador de Máquinas Pedreiro Serviços Gerais Vigia Agente Comunitário de Saúde Oficial de Procuradoria Tesoureiro |

2.5.2 - Para os demais Cargos **NÃO** citados na tabela acima, se houver, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de elas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos Cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais.

2.5.3 - Os períodos citados acima **NÃO** correspondem, obrigatoriamente e sequencialmente, a manhã e tarde. Tal disposição será avaliada no fechamento das inscrições para uma melhor logística de distribuição de escolas. Para conhecimento dessa informação será necessário acompanhar a divulgação do edital de convocação.

2.5.4 - Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Apta Assessoria e Consultoria e/ou da Prefeitura Municipal de Nova Europa pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no Cargo.

3.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **www.aptaconcursos.com.br**, no período **de 06 de dezembro a 06 de janeiro de 2022**;

3.2.1- Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;

3.2.2- Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**

3.2.3- Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, ele deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova em conformidade com o item 5 deste edital.

3.2.3- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, salvo o candidato que obtiver a isenção.

3.2.5- Ao inscrever-se o candidato declarará, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

3.3- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigida do Cargo Público pretendido, conforme o quadro a seguir:

| Escolaridade | Valor |
|-------------------------------|-----------|
| Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 40,00 |
| Ensino Fundamental Completo | R\$ 45,00 |
| Ensino Médio Completo | R\$ 50,00 |
| Ensino Técnico Completo | R\$ 55,00 |
| Ensino Superior Completo | R\$ 60,00 |

3.3.1- - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.3.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.3.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento.

3.3.3- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **07 de janeiro de 2022**.

Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

3.3.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até a data de vencimento do boleto dia **28 de dezembro de 2021**.

3.3.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

3.3.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

3.3.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

3.3.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

3.3.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.3- A Prefeitura Municipal de Nova Europa e Apta – Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3.5- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria EIRELI., pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

3.6- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo A Prefeitura Municipal de Nova Europa excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

3.6.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.6.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação:

3.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo Público ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Cargo Público desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

3.8- Depois de efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

3.9- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.10- Qualquer condição especial para participação no Concurso Público deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 5, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018.

4.2 - Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. 03.27.13. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.3 - Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado, o número de vagas reservados para candidatos com deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda se seja apenas um.

4.4 - No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s), o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 20ª, a 40ª e a 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso Público.

4.5 - O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente proceder o envio de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.5.1 - O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional.

4.6 - O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo IV**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, **até dois dias úteis após o encerramento das inscrições**, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e A Prefeitura Municipal de Nova Europa não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

4.6.1 - Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo IV**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público e terá validade somente para este Concurso Público.

4.7 - Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.8 - Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.708, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9 - Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo IV**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até dois dias úteis após o encerramento das inscrições** via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI.

4.9.1 - Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:

- a) prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- b) fiscal leitor;
- c) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- d) Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- e) Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.

4.10 - A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e A Prefeitura Municipal de Nova Europa, de qualquer providência.

4.11 - A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

4.11.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12 - O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo IV**) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Nova Europa.

4.12.1 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, que terá a assistência médica do Trabalho que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

4.12.2 - A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

4.12.3 - Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

4.13 - Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.

4.14 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 6 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

4.15- A Prefeitura Municipal de Nova Europa e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

5 - DAS PROVAS E FASES

5.1 – O Presente Concurso Público será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva, Prova Prática e Teste de Aptidão Física. Conforme quadro a seguir.

| Cargos | Fases |
|--|--|
| Agente de Gestão Patrimonial, Contador, Enfermeiro UBS, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico ESF, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico do Trabalho, Monitor de Informática, Oficial de Procuradoria, Procurador Municipal, Terapeuta Ocupacional e Tesoureiro. | Prova Objetiva |
| Eletricista, Encanador, Jardineiro, Operador de Máquinas e Pedreiro. | Prova Objetiva e Prova Prática |
| Agente Comunitário, Agente de Combate a Endemias, Braçal, Coveiro, Gari, Leiturista, Lixeiro, Serviços Gerais e Vigia. | Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física |

5.1.1- As Provas Objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

5.1.2- As Provas Práticas visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes;

5.1.3- O Teste de Aptidão Física (TAF) visa aferir as condições físicas do candidato para o desempenho das atribuições.

6- DA REALIZAÇÃO OBJETIVA (ESCRITA)

6.1 – A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **06 de fevereiro de 2022 (DOMINGO)** desde que não haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo III – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados.

6.1.1- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio ou por e-mail em qualquer fase do Concurso Público, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

6.2 – Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas. As provas escritas também poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

6.3 – O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas estão previstos para ser publicado conforme anexo III.

6.3.1 – Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site www.aptaconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

6.4 – A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Europa não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

6.5 – Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste Concurso Público.

6.6 – O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 8.603/88). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.7 – Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

6.8 – Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

6.9 – Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios de qualquer tipo, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

6.9.1 – Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do(s) local(is) de aplicação.

6.10 – O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

6.11 – Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, ele será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

6.12 – Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de

apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.13 – Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.

6.14 – Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.14.1 – O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

6.14.2 – No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

6.14.3 – O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

6.14.4 – Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o **GABARITO DE RESPOSTAS** ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14.5 – O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.14.6 – Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

6.14.6 – O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.5 nas datas previstas no **Anexo III – CRONOGRAMA**.

6.15 – O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

6.16 – Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

6.16 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.18 – Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

6.19 – Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

6.20 – A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.21 – O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.

6.22 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

7- DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)

7.1 – As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em anexo a este Edital.

7.2 – Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

7.3 – A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Europa não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida Comissão de Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.

7.4 – Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.

7.5 – A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

7.6 – As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

7.7 – Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

7.8 – Caso alguma questão venha a ser anulada, ela será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

7.9 – As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

| DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS | PROVA OBJETIVA |
|--|--|
| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ALFABETIZADO | |
| Braçal Eletricista Encanador Gari Jardineiro Lixeiro Operador De Máquinas Pedreiro Serviços Gerais | 20 questões – Português 20 questões – Matemática |
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | |
| Coveiro Leiturista Vigia | 15 questões – Português 15 questões – Matemática 10 questões – Atualidades |
| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO | |
| Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias Fiscal Ambiental Monitor de Informática | 10 questões – Português 10 questões – Matemática 5 questões – Informática 15 questões – Conhecimentos Específicos |
| ENSINO SUPERIOR | |

| | |
|--|---|
| Agente de Gestão Patrimonial Contador Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Farmacêutico Fisioterapeuta Oficial de Procuradoria Procurador Municipal Terapeuta Ocupacional Tesoureiro | 10 questões – Português 10 questões – Matemática 20 questões – Conhecimentos Específicos |
| ENSINO SUPERIOR / MÉDICOS | |
| Médicos (Todas as áreas) | 10 questões – SUS/Saúde Pública 5 questões – Ética Médica 5 questões – Português 20 questões – Conhecimentos Específicos |

7.9.1- As Prova de Língua Portuguesa e Matemática visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

7.9.2- -As Provas de Conhecimentos Específicos visa aferir as noções relacionadas ao conhecimento e o desempenho das atividades inerentes.

7.10 - O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br.

8- DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1 – Os candidatos habilitados na Prova Objetiva serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do Cargo, conforme previsto no anexo deste edital. 8.1.1 – Serão convocados os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

| Emprego Público | Quantidade de Candidatos que serão convocados |
|--|--|
| Eletricista, Encanador, Operador de Máquinas e Pedreiro. | 20 primeiros classificados e aqueles que empatarem em nota com o 20º |

8.2- Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

8.3- As Provas Práticas deverão ser realizadas no dia **20 de fevereiro DE 2021 (DOMINGO)** e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

8.3.1- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correios ou por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

8.4- Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu cargo neste Concurso Público.

8.4.1- Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

8.4.2- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

8.5- A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada cargo.

8.6- A Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática estará automaticamente desclassificado

8.6.1- Também serão considerados desclassificados os candidatos que: Não se apresentarem para a realização da Prova Prática ou não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

8.7- As provas práticas seguirão as modalidades e critérios abaixo avaliados:

| Cargos | Crterios de Avaliao |
|--|--|
| Operador de Máquinas | Avaliao do manuseio do veiculo. |
| Eletricista, Encanador, Jardineiro e Pedreiro. | Organizao e limpeza, atitudes de segurana do trabalho, comportamento e postura, entendimento e cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa atribuda e executada. |

8.8- Para cargos que exigem a CNH (Carteira Nacional de Habilitao) o candidato devera apresentar a CNH (Carteira Nacional de Habilitao) (**ORIGINAL**) na categoria exigida para o Cargo em conformidade com o Edital Letra "D", com foto, dentro da validade e Fazendo uso de culos (ou lentes de contato) quando constar a exigncia na CNH.

9- DA CONVOCAO, REALIZAO E AVALIAO DO TESTE DE APTIDAO FISICA.

9.1- O T.A.F – Teste de aptidao Fisica e um instrumento usado para medir e avaliar as condicoes fisicas de um individuo, de modo que ele obtenha uma condiao legal para satisfazer os requisitos propostos e tera carater **ELIMINATORIO** e sera avaliado como **APTO e NAO APTO**.

9.1.1- O Exame de Aptidao Fisica sera dividido nas seguintes modalidades:

- Teste de Polichinelo;
- Teste abdominal;
- Teste de corrida de 800 metros (homens) e 600 metros (mulheres).

9.2- Serão convocados os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

| Emprego Publico | Quantidade de Candidatos que serão convocados |
|---|---|
| Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário, Braçal, Agente de Combate a Endemias, Gari, Leiturista, Lixeiro, Serviços Gerais e Vigia. | 20 primeiros classificados e aqueles que empatarem em nota com o 20º. |

9.3- O TAF - Teste de Aptidão Física deverão ser realizados no dia **20 de fevereiro de 2021 (DOMINGO)** e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

9.3.1- Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correios ou por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

9.4- Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico no modelo (ANEXO V)**, considera-se Exame Médico um atestado médico assinado por profissional credenciado no CRM atestando que o candidato poderá ser submetido aos testes de aptidão física descritos nesse edital e este documento deverá ser apresentado na ocasião destes testes o qual deverá ser emitido **com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores** à aplicação do Exame Físico. Na hipótese da não entrega do atestado médico conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas e será automaticamente **DECLASSIFICADO**.

9.4.1- Atestado Médico deverá ser original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos neste edital. O referido Atestado Médico deverá ser legível, contendo nome do médico e o número do seu CRM, com sua assinatura.

9.4.2- O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. **A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do Atestado Médico.**

9.4.3- O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.

9.4.4- O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado e não poderá realizar o TAF.

9.4.5- O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade a Prefeitura Municipal de Nova Europa e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

9.5- Será considerado **APTO** no TAF - Teste de Aptidão Física o candidato que tiver o aproveitamento mínimo em cada exercício e que a **média da pontuação obtida na soma das pontuações obtidas nos 3 (três) testes** totalize no mínimo 10 (dez) pontos.

9.6 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento nos 3 (três) exercícios propostos, será considerado **INAPTO** e **estará automaticamente desclassificado** do concurso.

9.7 Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente a cada exercício será calculada através da Tabela abaixo:

| EXERCÍCIO PARA APTIDÃO - SEXO MASCULINO | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|
| TESTES | | | PONTOS | | |
| POLICHINELO | ABNOMINAL | CORRIDA 800 metros | ATÉ 20 ANOS | DE 21 A 25 ANOS | ACIMA DE 26 ANOS |
| 40 | 20 | 3'00" | | | 10 |
| 41 | 21 | 2'55" | | 10 | 20 |
| 42 | 22 | 2'50" | 10 | 20 | 30 |
| 43 | 23 | 2'45" | 20 | 30 | 40 |
| 44 | 24 | 2'40" | 30 | 40 | 50 |
| 45 | 25 | 2'35" | 40 | 50 | 60 |
| 46 | 26 | 2'30" | 50 | 60 | 70 |
| 47 | 27 | 2'25" | 60 | 70 | 80 |
| 48 | 28 | 2'20" | 70 | 80 | 90 |
| 49 | 29 | 2'15" | 80 | 90 | 100 |
| 50 | 30 | 2'10" | 90 | 100 | |
| 51 | 31 | 2'05" | 100 | | |
| REPETIÇÕES EM 1 MINUTO | REPETIÇÕES EM 1 MINUTO | TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS | | | |

| EXERCÍCIO PARA APTIDÃO - SEXO FEMININO | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|------------------|
| TESTES | | | PONTOS | | |
| POLICHINELO | ABNOMINAL | CORRIDA 600 metros | ATÉ 20 ANOS | DE 21 A 25 ANOS | ACIMA DE 26 ANOS |
| 30 | 16 | 2'35" | | | 10 |
| 31 | 17 | 2'30" | | 10 | 20 |
| 32 | 18 | 2'25" | 10 | 20 | 30 |
| 33 | 19 | 2'20" | 20 | 30 | 40 |
| 34 | 20 | 2'15" | 30 | 40 | 50 |
| 35 | 21 | 2'10" | 40 | 50 | 60 |
| 36 | 22 | 2'05" | 50 | 60 | 70 |
| 37 | 23 | 2'00" | 60 | 70 | 80 |
| 38 | 24 | 1'55" | 70 | 80 | 90 |
| 39 | 25 | 1'50" | 80 | 90 | 100 |
| 40 | 26 | 1'45" | 90 | 100 | |
| 41 | 27 | 1'40" | 100 | | |
| REPETIÇÕES EM 1 MINUTO | REPETIÇÕES EM 1 MINUTO | TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS | | | |

9.8- O TAF - Teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios, a serem aplicados conforme a sequência abaixo: 1º - Teste de Flexão Abdominal (Remador); 2º - Teste de Polichinelo; e 3º - Teste de Corrida (Masculino - 800 metros e Feminino - 600 metros)

9.9- Teste de Flexão Abdominal: Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril. Procedimentos: O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:

- Ao comando "**ATENÇÃO**" o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;
- Ao comando "**JÁ**", o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
- Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações: - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício; - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo deste Edital. - se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada; - o repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

9.9- Teste de Polichinelo: Objetivo: Medir indiretamente a coordenação geral, através de movimentos sincronizados de braços e pernas. Procedimentos: O Teste de Polichinelo terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:

- Ao comando "**ATENÇÃO**" candidato coloca-se na posição em pé, com os pés juntos e braços estendidos com as mãos espalmadas na coxa (posição inicial);
- Ao comando "**JÁ**", o candidato faz o afastamento das pernas e simultaneamente a elevação dos braços estendidos, acima da cabeça, tocando as palmas das mãos. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
- Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações: - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício; - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Polichinelo, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo deste Edital. - se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada; - O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

9.11- Teste de Corrida (Masculino - 800 metros) / (Feminino - 600 metros): Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr 800 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 600 metros (para os candidatos do sexo feminino). Procedimentos: O Teste de Corrida registrará em minutos e segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 800 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 600 metros (para os candidatos do sexo feminino) e obedecerá aos seguintes critérios:

- Ao comando "**ATENÇÃO**" o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;

b) Ao comando “**JÁ**”, o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida;

c) Ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo deste Edital. A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações: - caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação; - o candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.

9.12- O candidato deverá se apresentar para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática esportiva (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis), sob pena de impedimento da realização do teste.

9.13- O aquecimento físico antes da realização do TAF - Teste de Aptidão Física é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do mesmo.

9.14- Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação do TAF - Teste de Aptidão Física nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, estados menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física na data agendada.

9.15- Não haverá a possibilidade de solicitação de realização do TAF - Teste de Aptidão Física em data, horário ou local diferente do estabelecido no Termo de Convocação para o TAF - Teste de Aptidão Física referente ao seu Cargo neste Concurso Público, exceto para candidatas do sexo feminino que apresentarem no dia da realização do TAF – Teste de Aptidão Física, comprovação de gravidez em conformidade com o tema julgado pelo Tribunal Pleno do STF.

9.16- Em razão de condições climáticas ou de força maior, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

9.17- Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

10- DA ELIMINAÇÃO

10.1- Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 - Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 - **Não apresentar o documento de identidade exigido em todas as fases do certame, conforme previsto neste Edital;**

10.1.3 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.4 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do concurso e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

b) Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

10.1.5 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.10 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.10 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;

- 10.1.13** - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado em edital;
10.1.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11- DA CLASSIFICAÇÃO

11.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

11.1.1 A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

P = (100 / QV) x TA, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

11.1.2- Quando houver a **Prova Objetiva** mais a **Prova Prática** a Nota Final será realizada pela média das pontuações obtidas nas Provas Objetiva e Prática, conforme a seguinte fórmula:

P = $\frac{(100 / QV) \times TA + \text{Prova Prática}}{2}$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

11.1.3- Na avaliação do TAF – Teste de Aptidão Física e na Prova Prática, os candidatos receberão a menção APTO e INAPTO, sendo que o candidato Apto será considerado CLASSIFICADO e o Inapto será considerado DESCLASSIFICADO do presente Concurso Público.

11.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**. e referendado pela Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.

11.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.3.1- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

11.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

11.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 11.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”:

11.3.4- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

11.4- O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicado conforme item 1.5, nas datas previstas no Anexo III – Cronograma.

12- DOS RECURSOS

12.1- Caberão recursos dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato quanto a:

- Inscrição não homologada;
- Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- Convocação para a Prova Prática ou Teste de Aptidão Física – TAF
- Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público.

12.1.1- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e

senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

12.1.3- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

12.1.4- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

12.2- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou Cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone etc.).

12.2.1- A empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e/ou da Prefeitura Municipal de Nova Europa não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

12.3- O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

12.4- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.aptaconcursos.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

12.5- Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

12.6- Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

12.7- A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NOS CARGOS E CONTRATAÇÃO

13.1- Ter sido classificado neste Concurso Público.

13.2- A aprovação no Concurso Público assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a lei eleitoral, à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Europa observada a ordem de classificação obedecendo ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos legais e constitucionais.

13.3- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Europa que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

13.3.1- A convocação dos candidatos será através de convocação pessoal por carta registrada com Aviso de Recebimento (A.R) ficando de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Nova Europa, após a homologação.

13.3.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Nova Europa.

13.4- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas nos Itens **2.1 (Escolaridade e Exigências) e 13 e seus subitens (13,5 ao 13.14).**

13.5- Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;

13.5.1- Para Cargos de Ensino Superior, quando houver, no momento da Nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau sendo documento original ou cópia autenticada.

13.5.2- Quando houver Funções que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Nomeação, documento de registro no respectivo Conselho de Classe.

13.6- Apresentar todos os documentos pessoais RG, CPF e Título de Eleitor junto com a Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e o certificado de regularidade no serviço militar se do sexo masculino.

13.7- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72.

13.8- Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental.

13.9- Ter plena aptidão física e mental através de Avaliação Psicológica e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública.

13.10- Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração.

13.11- Não registrar antecedentes criminais: Estadual e Federal, impeditivos do exercício do Cargo Público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

13.12- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;

3.13- Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo nos casos previstos na lei. Desta forma deverá apresentar no ato da Nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3.14- Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa;

3.15- Os candidatos aprovados somente serão convocados de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Nova Europa. O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação em novo Cargo Público;

13.16 - A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

13.17- O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo público se atendidas as **Escolaridade e Exigências** constantes do presente edital.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

14.3- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Nova Europa o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.4- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5- Dentro do prazo de validade do presente Concurso Público a Prefeitura Municipal de Nova Europa por ocasião do provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no Cargo Público se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.

14.6- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

14.7- A Prefeitura Municipal de Nova Europa reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.

14.8- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.9- Caberá ao Prefeito Municipal de Nova Europa a homologação dos Resultados.

14.10- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI., juntamente com a Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.

14.11- A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor delas.

14.12 A Prefeitura Municipal de Nova Europa e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas Objetivas, Práticas e Teste de Aptidão Física.

14.13- Integram este edital os anexos:

- Anexo I - Atribuição dos Cargos;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Declaração de Candidato com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Atestado Médico

Nova Europa, 03 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município



BRAÇAL: Descrição Analítica: Executar trabalhos de serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, auxiliar de pedreiro, construção e conservação de obras, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas e equipamentos, abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ELETRICISTA: Executar serviços de instalação e reparos na parte dos bens públicos, utilizando ferramentas e aparelhos assegurando seu bom funcionamento. Executar serviços diversos de eletricidade, consertos e reparos nos prédios públicos. Executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ENCANADOR: Efetuar a instalação, reparos e manutenção da rede hidráulica e de esgoto. Leitura e informação acerca de instalações hidráulicas e sanitárias, por meio de croquis e projetos. Instalação, substituição e vistoria em hidrômetros e aparelhos semelhantes. Conservação e conserto das redes hidráulicas e sanitárias dos bens públicos, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

GARI: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas externas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em recipientes apropriados e/ou lixeiras, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

JARDINEIRO: Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

LIXEIRO: Desempenhar a função de coletor de lixo domiciliar, comercial e industrial, recolhendo os detritos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, depositando-as no interior de veículo apropriado, utilizado para a movimentação da carga recolhida; realizar a coleta seletiva, acompanhar o lixo até seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigentes. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras. Operar máquina e motor provido de lâmina frontal

côncavo de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

PEDREIRO: Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas, todos os serviços necessários no cemitério como construção de carneiras, e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros ; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; os serviços acima descritos deverão ser executados em todos os setores da administração ser nenhuma exceção. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, executar outras tarefas afins determinadas pela autoridade superior. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

COVEIRO: Auxiliar nos serviços funerários; - Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; - Realizar sepultamento e exumar cadáveres; - Transladar corpos e despojos, etc.; - Controlar o consumo do material que utiliza; - Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; - Zelar pela segurança do cemitério; - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; - Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.

LEITURISTA: Encarregado de transcrever a leitura dos hidrômetros para a planilha e para posterior lançamento da taxa de água e esgoto em sistema informatizado. Efetuar a organização e entrega aos contribuintes dos documentos para pagamentos da taxa de água e esgoto. Quando da realização de registro de consumo hidrométrico domiciliar, comercial e industrial, realizarão também, inspeção de regularidade da ligação. A inspeção de regularidade de ligação corresponderá a constatação de eventual existência de ligação clandestina, violação de lacre do hidrômetro, utilização de objetos acoplados ao medidor para fraudar registro de consumo ou qualquer outro meio que possa influenciar na normalidade do abastecimento. Constatada a irregularidade, o servidor leiturista elaborará comunicação à Fiscalização do Departamento de Água e Esgoto, bem como ao Departamento de Tributos, para que seja expedida notificação e aplicação das penalidades cabíveis. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

VIGIA: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; e Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

AGENTE OE COMBATE A ENDEMIAS: Descrição Analítica: Em conjunto com os profissionais integrantes das equipes de vigilância sanitária e epidemiológica, de saneamento e ambiental, fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros, executando ações de vigilância das epidemias ou endemias: leptospirose, dengue, malária, febre amarela, esquistossomose, leishmaniose e outras, executar as demais ações de vigilância sanitária e epidemiológica, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

FISCAL AMBIENTAL: Atuar na fiscalização preventiva e ostensiva do Município, bem como atender denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação, norteando-se a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na

área ambiental; Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxiliar os demais Departamentos fazendo a interface das atividades dessas tendo em vista os aspectos ambientais a serem preservados. Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações do abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados. Auxiliar no controle e monitoramento das operações do ETA'S, ETE'S e Aterro Sanitário. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades

MONITOR DE INFORMÁTICA: Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade de aplicativos e máquinas, em ambientes integrados (laboratórios) ou segregados (departamentos, divisões, seções, setores). Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenamento em local previsto, verificando acesso lógico de usuários e destruindo informações sigilosas descartadas. Atender usuários de distintas categorias, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para a segurança e condições adequadas de trabalho.

AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL ATRIBUIÇÕES: Atuar na gestão do patrimônio público municipal atendendo todas as normas vigentes garantindo controle eficiente e transparente dos bens patrimoniais durante toda sua vida útil; controlar o patrimônio da Prefeitura Municipal atualizando informações com qualidade no que se refere ao patrimônio existente, seja ele mobilizado ou imobilizado; atualizar o cadastro dos bens patrimoniais de forma sistematizada que garanta a rápida identificação dos bens e emissão de relatórios; manter atualizados os relatórios de bens patrimoniais de cada sala dos prédios públicos deixando-os em local de fácil visualização e com todas as informações necessárias; identificar cada patrimônio; realizar as depreciações e informar a área contábil; Realizar a movimentação de ativo através de sistema integrado que permita celeridade nos processos e que garanta que os bens estão devidamente alocados e identificados; Realizar inventário em todas as unidades operacionais da Prefeitura, deslocando-se até a unidade, levantando os bens existentes bem como marca, modelo, número de patrimônio, estado físico, confrontando com o sistema integrado, afim de ter o controle fiscal, contábil e físico utilizando modelo de controle vigente e atendendo as exigências legais e de fiscalização por órgãos oficiais; Efetuar baixa patrimonial de bens inutilizados e inservíveis, baixando no sistema de controle patrimonial o número do bem patrimonial, responder aos pedidos de informação sobre todo e qualquer patrimônio e sobre o Setor; controlar a realocação de bens entre os departamentos; emitir relatório para direcionamento aos órgãos de controle e encaminhando-os para leilão; executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR: Planejar o sistema e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário e financeiro. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado. Inspecionar a escrituração contábil, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas, controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Elaborar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos de contas, fluxo e levantamento de caixa, relatórios e o que for necessário para bom desempenho da função, fazer análise econômico-financeira e patrimonial. Conhecer e aplicar as diretrizes da lei 4320/64 ou outras que a sucedam e que estatuem normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes públicos. Executar outras tarefas referentes ao cargo, executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função, bem como, atender a todas as resoluções exigidas pelos Egrégios Tribunais de Contas, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: Gerenciar e organizar as Unidades Básicas de Saúde, desde as rotinas do tratamento até a gerências dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (equipamentos, medicamentos, etc.). Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infâncias, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário no domicílio e na comunidade. Solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação de abrangência da UBS. Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade Básica de Saúde e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho. Participar da elaboração, execução, avaliação do plano de ação, baseado no diagnóstico realizado pela Unidade Básica de Saúde e pela comunidade. Desenvolver ações de programação e avaliação das atividades de enfermagem, bem como elaborar e atualizar procedimentos, rotinas e normas de enfermagem. Delegar e distribuir tarefas para os funcionários. Supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas. Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos. Revisar periodicamente o registro de dados e os sistemas de comunicação. Analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejando atividades e coordenando equipes de treinamento.

ENGENHEIRO CIVIL: Fiscalizar as obras de edificações e de urbanização executadas direta ou indiretamente pela Prefeitura, fazendo cumprir os projetos específicos. Coordenar, analisar e/ou executar os projetos de instalações prediais, de redes de infra-estrutura e de cálculo estrutural executados direta ou indiretamente pela Prefeitura. Coordenar, executar e/ou analisar trabalho e topografia das atribuições de Desenhista Projetista. Prestar orientação quanto à instalação, higiene e segurança dos locais de trabalho, bem como quanto à conservação dos prédios da Prefeitura. Prestar orientação sobre quaisquer assuntos de sua especialidade. Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária e efetuar cálculo dos custos. Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento de obras. Dirigir a execução de projetos, acompanhando sua execução para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados. Efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento, quando solicitado. Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em várias etapas. Emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho. Prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

FARMACÊUTICO: Controlar os medicamentos desde sua aquisição até sua chegada ao consumidor final. Aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente. Responsabilizar-se por de medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos. Manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

FISIOTERAPEUTA: **Atender os encaminhamentos médicos relacionados** a cada paciente sob sua responsabilidade. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou pacientes encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativas à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais."

FISIOTERAPEUTA: **Atender os encaminhamentos médicos relacionados** a cada paciente sob sua responsabilidade. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou pacientes encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativas à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais."

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios,

hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO ESF: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

São atribuições comuns a todos os profissionais da Equipe de Saúde da Família:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; **COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE** Especialização em Saúde da Família; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MÉDICO GINECOLOGISTA Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietético; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; Todos os procedimentos, descritos anteriormente, são relacionados a especialidade de Ginecologia. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de

treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PEDIATRA Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública. Todos os procedimentos, descritos anteriormente, são relacionados à especialidade de Pediatria.

MÉDICO PSIQUIATRA Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em

saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO DO TRABALHO: Realizar a atividade profissional destinada a atuar em programas de medicina e segurança no trabalho e prevenção e assistência à saúde, visando preservar a saúde e a integridade física e mental dos empregados em cumprimento da legislação vigente. Realizar exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, abrangendo uma avaliação clínica, anamnese ocupacional, exame físico e mental e solicitação de exames laboratoriais, quando necessário. Desenvolver atividades referenciadas ao campo da Medicina do Trabalho, coordenando programas de proteção à saúde, prevenção de acidentes de trabalho e condições de insalubridade do ambiente, objetivando salvaguardar e promover a saúde dos empregados. Vistoriar e avaliar ambientes e atividades insalubres, perigosos, emitindo pareceres técnicos, bem como avaliar o grau de insalubridade dos funcionários mediante avaliação e inspeção do local. Analisar os acidentes de trabalho, avaliando causas e consequências, conforme o grau de gravidade propondo soluções. Controlar os níveis de absenteísmo, elaborando mapas que evidenciam a incidência de patologias e acidentes que mais ocorrem, para reduzir os mesmos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

OFICIAL DE PROCURADORIA: Receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador do Município. Preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador do Município. Realizar atos de expediente, tais como atender ao público e prestar-lhes as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos. Desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador do Município.

PROCURADOR MUNICIPAL: Exercer a advocacia judicial e administrativa nos processos e procedimentos como mandatário do Município, responsabilizando-se por prazos, peças processuais e comparecimento em audiências, podendo sua execução ser delegada, com reservas, por substabelecimento ao Secretário; emitir pareceres técnico jurídicos em processos licitatórios, processos administrativos, bem como em demandas solicitadas pelas diversas Secretarias; analisar minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres; analisar proposições, de leis, de atos administrativos diversos e de vetos a projetos de lei; dar suporte jurídico às decisões administrativas proferidas pelo Coordenador do Procon; participar de cursos, seminários e palestras por determinação do Prefeito Municipal, dentre outras atribuições afins; participar de cursos, seminários e palestras por determinação do Prefeito Municipal. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de terapeuta ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando-o na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TESOUREIRO: Compete ao tesoureiro arrecadar as rendas municipais; efetuar o pagamento das despesas previamente empenhadas e devidamente autorizadas; custodiar dinheiro e valores; escriturar diariamente o Boletim de Caixa, ter sob sua guarda os cheques confeccionar os depósitos e retiradas de numerários das instituições

financeiras em que o Município mantém créditos. Manter sob sua guarda possível numerário financeiro disponível no cofre municipal. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS



ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ALFABETIZADO

- **BRAÇAL**
- **ELETRICISTA**
- **ENCANADOR**
- **GARI**
- **JARDINEIRO**
- **LIXEIRO**
- **OPERADOR DE MÁQUINAS**
- **PEDREIRO**
- **SERVIÇOS GERAIS**

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: 1. Estudo de texto: compreensão e estabelecimento de relações entre ideias contidas no texto; identificação do significado de palavras no texto; elaboração de conclusões a partir das informações contidas no texto.

2. Conhecimentos linguísticos: adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções; pontuação: ponto-final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula; concordância do artigo com o substantivo e do adjetivo com o substantivo; concordância do verbo com o sujeito (casos simples); pronomes pessoais e possessivos; ortografia. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: 1. Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). 2. Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. 3. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. 4. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. 5. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. 6. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). 7. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. 8. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- COVEIRO
- LEITURISTA
- VIGIA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Acentuação gráfica; Crase; Ortografia; Encontros vocálicos; Dígrafos; Adjetivo; Pontuação; Substantivo - gênero, número, grau; Separação de sílabas; Pronomes; Sinônimo; Antônimo; Verbos e Interpretação de texto. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e fracionários. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação; Equações e inequações de 1º grau; Porcentagem; Geometria; Medidas: de comprimento, de superfície, de capacidade, de massa, de tempo.

ATUALIDADES:

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. (Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova). Fontes de Estudo: Jornais, revistas e noticiários.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
- FISCAL AMBIENTAL
- MONITOR DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS:

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA:

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

INFORMÁTICA:

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 e LibreOffice MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e lei orgânica da saúde

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Estatuto da Criança e o Adolescente (ECA)

Estatuto do idoso

Política Nacional de Humanização – (PNH)

Lei nº 11.350/2006

Lei nº 13.595/2018

Decreto nº 8.474/2015

Portaria nº 2.488/2011

Decreto nº 3.189/1999

Portaria nº 1.459/2011

Lei nº 13.431/2017

Conceitos: área de abrangência, microárea e territorialização.

Noções Básicas de epidemiologia: conceitos, surto, epidemia, endemia e pandemia, doenças de notificação compulsória Nacional e do estado de São Paulo

Noções básicas de imunização

Noções básicas das seguintes doenças: dengue, zika, chicungunya, febre amarela, tuberculose e doenças crônicas não transmissíveis, Doenças sexualmente transmissíveis.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

BRASIL. Ministério da saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

BRASIL. Ministério da saúde. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoas_doencas_cronicas.pdf

AGUIAR, Zenaide Neto. **Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios**. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/>

Brasil. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. 3. ed., 2. reimpressão. Brasília. 2013. 70 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília. 2012. 110 p.

Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e legislação correlata. 13. Ed. Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. 175 p.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013. 736 p.

Lei 11.350 de 05 de outubro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm

Lei 13.595 de janeiro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm#art1

Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8474.htm

Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm

Portaria 1.459 de 24 de junho de 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília. 2014.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lei n.º 11.350/2006 que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias.

Lei nº 13.595/2018 que altera a lei 11.350, de 5 de outubro de 2016, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate as endemias.

Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

Noções básicas de epidemiologia: doenças de notificação compulsória Nacional, doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, controle de agravos, investigação epidemiológica, surto, epidemia, endemia e pandemia.

Dengue, Zika e Chikungunya: conceitos, sintomatologia, agente etiológico, modo de transmissão, período de incubação, medidas preventivas.

Febre amarela: conceito, transmissão, agente etiológico, medidas preventivas.

Raiva: conceito, transmissão, fontes de infecção, período de incubação, medidas de controle.

Noções básicas de imunização.

Acidentes por animais peçonhentos

Leishmaniose

Doença de Chagas

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/l11350.htm

Lei 13.595 de janeiro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2018/Lei/L13595.htm#art1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define A Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em Todo O Território Nacional, nos Termos do Anexo, e Dá Outras Providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Acidentes por animais peçonhentos. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/acidentes-por-animais-peconhentos>

Brasil. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/>

AGUIAR, Zenaide Neto. Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013. 736 p.

FISCAL AMBIENTAL

1. Ecologia, Ecossistemas e Poluição

Ecologia e seus níveis de organização; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia; Influência antropogênica nos ecossistemas: introdução à poluição do ar, da água, do solo e sonora. Ecologia e ecossistemas.

Bibliografia

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, M. T.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à Engenharia Ambiental. 2º Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 318p. 2005.

DAJOZ, R. Princípios de Ecologia. São Paulo: Ed. Artmed, 2005. 519p.

PINTO-COELHO, R. M. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre, Artmed: 2007.

2. Sociologia das Organizações e do Trabalho

A relação entre o homem e o meio ambiente: cultura/natureza. O valor da natureza nas formulações políticas e ideológicas contemporâneas. Movimentos sociais na contemporaneidade: o caso dos movimentos ecológicos.

Bibliografia

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Aqui é onde eu moro, aqui nós vivemos – Escritos para conhecer, pensar e praticar o Município Educador Sustentável. Brasília: MMA, Programa Nacional de Educação Ambiental, 2005.

GIDDENS, Anthony. Sociologia. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005, pp. 478-506.

3. Educação Ambiental

Estudo da Educação ambiental, princípios e práticas. Análise da dimensão ambiental em projetos, programas e políticas que visam a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade, em diferentes segmentos da sociedade.

Bibliografia

CARVALHO, I. C. de M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4ª Edição. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas. 9ª Edição. São Paulo: GAIA, 2004.

SATO, M. Educação Ambiental. Editora Rima. 2002.

4. Direito Ambiental

Noções de direito ambiental. Princípios constitucionais aplicados ao direito ambiental. Noções de responsabilidade civil ambiental. Tutela do Meio Ambiente.

Bibliografia

MACHADO, P. A. L. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, J. A. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2008.

ROCHA, Julio César de Sá da. Função ambiental da cidade – Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.

5. Biossegurança

Aplicar as normas e diretrizes de biossegurança em atividades relacionadas ao meio ambiente.

Bibliografia

LIMA E SILVA, FRANCELINA H. A. ET AL. Barreiras de Contensão. Fonte: <http://www.anvisa.gov.br>.

BINSFELD, P. C. Biossegurança em Biotecnologia. Editora Interciência. Occupational Safety and Health Administration- OSHA. Fonte: <http://www.osha.gov>

6. Ecoturismo

Conceituação de Ecoturismo, Educação Ambiental no Turismo Ecológico, Atividades Turísticas e Locais para a prática, Estudo das Unidades de Conservação e Elaboração de Roteiros.

Bibliografia

LINDBERG, Kreg & HAWKINS, Donald E. Ecoturismo: Um Guia para Planejamento e Gestão. Editora SENAC. São Paulo. 5 ed. 2005. 290 p.

PIRES, Paulo dos Santos. Dimensões do Ecoturismo. Editora SENAC. São Paulo. 1ª edição, 2002. 272 p.

7. Controle de Poluição do Solo e do Ar

Identificar fontes de poluição do solo e do ar, principais poluentes e suas consequências ambientais. Conhecer os princípios básicos das tecnologias de prevenção e de correção de poluição do solo e do ar. Indicadores de qualidade do ar, padrões de qualidade e monitoramento do ar. Disposição de resíduos.

Bibliografia

DERÍSIO, J.C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 3ª Edição. São Paulo: Signus Editora, 2007. 192p.

ANDRADE, J.C.M.;TAVARES, S.R.L.;MAHLER, C.F. Fitorremediação: o uso de plantas na melhoria da qualidade ambiental. São Paulo: Oficina de textos, 2007. 176p.

8- Medições e cálculo de área

Uso correto de materiais para medição; Cálculo de área, matemática básica.

Bibliografia

www.portaldaeducacao.com.br

Cálculo- Para entender e usar, por João Barcelos Neto Editora: Livraria da Física

MONITOR DE INFORMÁTICA

Windows XP Professional SP3, Windows 7 Professional, Windows 8, Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Comandos MS-DOS, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos

LibreOffice, todas as versões, tais como: Criação, formatação e impressão de textos, planilhas e slides, atalhos, botões e menus, funções, fórmulas e elaboração de gráficos, criação de apresentação eletrônica, edição de textos.

MS-Word 2010/2016 e superior, tais como: Estrutura básica dos documentos, atalhos, botões e menus, edição e formatação de textos, recuo e espaçamento, cabeçalhos, parágrafos, fontes, destaques, negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc., colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, estilos e modelos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2010/2016 e superior, tais como: Estrutura básica das planilhas, atalhos, botões e menus, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.

MS-Power Point 2010/2016 e superior: Estrutura básica das apresentações, atalhos, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.

Correio Eletrônico MS Outlook Express ou 2010/2016, tais como: Configuração e uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, atalhos, usar as funcionalidades das barras de Menus e botões, catálogo de endereços, criação de grupos.

Internet e navegadores, todas as versões de Google Chrome, Firefox, Opera e Microsoft Edge como: História da Internet, atalhos, botões e menus, Provedores, navegação Internet, conceitos de URL, cookies, links, sites, busca e impressão de páginas, Salvar links, Salvar Imagens, sobre redes sociais, Discos Virtuais.

Redes: Modelo ISO/OSI e modelo TCP/IP, protocolos TCP/ IP versão 4 e 6, DHCP, DNS, endereçamento IP versão 4 e 6, endereçamento de sub-rede (CIDR/VLSM), padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/ Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, protocolo 802.1q (Vlan), noções de virtualização, utilitários de teste e diagnóstico. Noções de Fibra ótica. Conhecimento sobre ambientes Intranet e Internet. Noções de configuração e gerenciamento dos equipamentos de redes: Roteadores, Switches, Access Point e Switches Routers. Noções de configuração e gerenciamento de aplicações de telefonia VoIP, Streaming de Vídeo e Multicasting. Hardware: Noções básicas de hardware, instalação e manutenção, análise e solução de problemas em hardware, especificações técnicas, diagnósticos causa/efeito, noções básicas de eletro/eletrônica, fontes de alimentação e no-break/UPS.

Sistemas Operacionais: Windows Server 2012/2016/2019, configuração de roles e features, comandos MS DOS, Linux, Microsoft Office 2010/2016 (Outlook, Word, Excel, Access, powerpoint), LibreOffice, navegador Internet Explorer 9 ou superior, navegador Firefox 14 ou superior, navegador chrome 28 ou superior, noções de Internet e noções de aplicativo de e-mail, noções de aplicativos de antivírus, sistemas de arquivos, gerenciamento de usuários, configuração de rede, instalação/ remoção de aplicativos, gerenciamento de serviços, firewall, DHCP e DNS.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL
- CONTADOR
- ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- ENGENHEIRO CIVIL
- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- FARMACÊUTICO
- FISIOTERAPEUTA
- OFICIAL DE PROCURADORIA
- PROCURADOR MUNICIPAL
- TERAPEUTA OCUPACIONAL
- TESOUREIRO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS:

Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossímia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. OBS: Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA:

Conjuntos Numéricos. Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação. Porcentagens. Juros Simples. Relações e Funções. Área, perímetro, volume. Área das figuras planas. Sistema decimal de medidas. Razões e proporções. Equação do 1º grau. Fatoração. Regra de três simples. Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Equação do 2º grau. Problemas Lógicos. Serão apresentados problemas com o uso da matemática aplicada a situações do cotidiano e de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL

Direito Administrativo e Abuso de autoridade

Administração pública

1. Conceito de Estado
2. Elementos do Estado
3. Poderes do Estado
4. Organização do Estado e da Administração
5. Governo e Administração
6. Entidades políticas e administrativas: estatais, autárquicas, fundacionais, empresariais, paraestatais
7. Órgãos e agentes públicos
8. Contabilidade Patrimonial: arts. 94 a 100 da Lei Federal 4.320

Domínio Público

1. Terras rurais e terrenos urbanos
2. Conceito e classificação dos bens públicos
3. Administração dos bens públicos
4. Utilização dos bens públicos
5. Alienação dos bens públicos
6. Aquisição de bens pela Administração
7. Terras públicas
8. Terras devolutas
9. Patrimônio histórico municipal
10. Tombamento
11. Proteção ambiental: controle da poluição, preservação recursos naturais, Ação Civil para proteção ambiental, infrações penais e administrativas contra o meio ambiente
12. Contratos administrativos

Intervenção na propriedade e domínio econômico

1. Propriedade e domínio econômico
2. Meios de intervenção e atuação
3. Desapropriações
4. Requisitos constitucionais para desapropriações
5. Expropriação e Imissão na Posse
6. Reintegração de Posse
7. Esbulho
8. Pagamento de indenizações
9. Servidão administrativa

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Constituição da República Federativa do Brasil

Plano diretor municipal e Lei de uso e ocupação do solo urbano municipal

[Lei nº 13.869, de 5 de Setembro de 2019](#) - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade

Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei Federal 4.320 – para contabilidade patrimonial

Lei Federal 8.666 para alienações, contratos administrativos

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores, Edição atualizada.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros Editores, Edição atualizada.

Lei Orgânica do Município

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: conceito, objeto, campo de aplicação, funções da contabilidade. Organizações Econômicas: funções administrativas, classificações, gestão, atos e fatos administrativos. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos, estados patrimoniais e demonstração da situação patrimonial.

CONTAS: Conceito, plano de contas, classificação e funcionamento, débito, crédito e saldo.

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: objetivo, método das partidas dobradas, regimes contábeis, lançamentos típicos e livros de escrituração. Encerramento do Exercício: inventários, participações societárias e levantamento das demonstrações contábeis. Demonstrações Financeiras.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Análise horizontal, vertical e por indicadores, elaboração e interpretação destes.

AUDITORIA: Noções, campo de atuação, instrumentos de trabalho e parecer do auditor.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio Público. Dívida Pública. Receita Pública. Despesa Pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela Contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Resultado financeiro. Resultado Econômico. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela Lei 4.320, de 17.06.1964; Celebração de Convênios.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública, princípios da administração pública, atos administrativos. Licitações públicas. Contratos administrativos. Agentes públicos. Serviços Públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Sindicância e processo administrativo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;

Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V.. *Contabilidade Avançada* 8. ed. São Paulo: Frase, 1995; MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira, REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 Comentada*, 27 ed.

IBAM. Rio de Janeiro – 1997; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Licitações & Contratos – Orientações Básicas – 3ª Edição – Brasília – 2006*.

Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e alterações posteriores.

Lei Nº 8.429, de 2 de Junho de 1992.

Lei Nº 8.443, de 16 de Julho de 1992.

Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

Decreto Nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000.

Decreto Nº 5.450, de 31 de Maio de 2005.

Lei nº 11.638/07 altera a Lei da SAs (Lei 6.404/76).

Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Instrução Normativa N.º 01, de 06 de Abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno/Secretaria Federal de Controle Interno.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): antecedentes históricos, leis orgânicas da saúde, descentralização, financiamento, normas operacionais básicas, regionalização da saúde
Pacto pela saúde e pacto pela vida
Lei do exercício profissional
Código de ética dos profissionais de enfermagem
Supervisão e liderança em enfermagem
Educação continuada e educação permanente
Sistematização da assistência de enfermagem
Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde
Imunização e rede de frios
Calendário de Vacinação para o estado de São Paulo
Biosegurança e saúde ocupacional
Doenças de notificação compulsória Nacional e Estadual
Cálculo e administração de medicamentos
Fundamentos de enfermagem
Humanização e segurança do paciente
Direitos da criança e adolescente
Estatuto do idoso – direitos à saúde.
Assistência de enfermagem em: doenças infectocontagiosas, clínica médica, clínica cirúrgica, urgências e emergências, saúde mental e transtornos psiquiátricos, saúde do adulto e idoso,
Assistência de enfermagem e saúde da mulher: pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer de colo do útero
Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, ao recém nascido de alto e baixo risco.
Gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde
Prevenção e tratamento de feridas
Classificação de artigos, métodos de esterilização e desinfecção.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AGUIAR, Zenaide Neto. Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p.
ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013. 736 p.
MARQUIS, B.L; HUSTON, C.J. Administração e liderança em enfermagem. 8. Ed. 2015.
POTTER, P.A; PERRY, A.G . Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. Tradução da 8ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
SILVA, Marcelo Tardelli; SILVA, Sandra Regina L.P.T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011. 312 p.
ANVISA. Ministério da Saúde. RDC nº 15, de 15 de março de 2012, dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html
Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/>
Lista Nacional de notificação compulsória. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html
Conselho Federal de Enfermagem. Lei 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html
Conselho Federal de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/>
Conselho Regional de Enfermagem. Disponível em: <http://portal.cofen-sp.gov.br/>
BRASIL. Ministério da saúde. Estatuto do idoso. 3ed. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf
BRASIL. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente [recurso eletrônico: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 13. ed. – Brasília. [LEI Nº 13.257, de 8 de Março de 2016](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm#art19). Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm#art19
COREN-SP. Principais legislações para o exercício da enfermagem. Disponível em: http://portal.cofen-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf
Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 358/2009, dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Guia de vigilância epidemiológica do CVE. Disponível em: <http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/homepage/aceso-rapido/guia-de-vigilancia-epidemiologica-do-cve>

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/25/GVS-online.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo, atualização 2017. Disponível em: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/imunizacao/doc/vacinacao2017_calendario.pdf

Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização. Disponível em: <http://redehumanizasus.net/politica-nacional-de-humanizacao/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>

COREN-SP. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento. Disponível em: <http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf

Suporte Avançado de vida no Trauma. ATLS. Manual do Curso de Alunos. 9. ed. Colégio Americano de Cirurgiões. Comitê de Trauma: Chicago, 2012.

PHTLS: atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. 8. ed., 2016.

American Heart Association. Destaques 2015 Atualização das Diretrizes de RCP e ACE, 2015. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHAGuidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das mulheres. Brasília, 2016. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/protocolos_ab

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atenção básica: saúde mental. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

Conselho Regional de Enfermagem - SP. Livreto sobre a NR-32. Disponível em: http://www.corensp.gov.br/sites/default/files/livreto_nr32_0.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em Saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf

Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero, 2ª edição revista, ampliada e atualizada, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/DDiretrizes_para_o_Rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados gerais 2011. Vol. 1. Disponível em: http://www.fiocruz.br/redeblh/media/arn_v1.pdf

ANVISA. Práticas seguras para prevenção de Lesão por Pressão em serviços de saúde, nota técnica gvims/ggtes no 03/2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Nota+T%C3%A9cnica+GVIMS-GGTES+n%C2%BA+03-2017/54ec39f6-84e0-4cdb-a241-31491ac6e03e>

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrento_dcnt_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica: estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica Hipertensão Arterial Sistêmica. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: Assistência Humanizada à Mulher, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em Saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de rede de frio. 4.ed. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

ENGENHEIRO CIVIL

1- EDIFICAÇÕES

1.1 - Materiais de construção civil

Componentes de alvenaria

Concreto armado

Argamassas para revestimento

Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação

1.2 - Tecnologias das edificações

Levantamento topográfico do terreno

Anteprojetos e projetos

Canteiro de obras

Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais

Cobertura e telhados das edificações

Bibliografia Sugerida

AZEREDO, H. A. *O edifício até sua cobertura*. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C. *Prática das pequenas construções*. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C. -Topografia - Vol. I, II Editora Edgard Blücher Ltda.

FALCÃO BAUER, L.A. *Materiais de Construção*. Vol. 2. São Paulo. Editora LTC. 1999

RIPPER, E. *Manual prático de materiais de construção*. São Paulo. Editora PINI, 1999

YAZIGI, W. *A técnica de edificar*. São Paulo. Editora PINI, 1997

2- HIDRÁULICA E SANEAMENTO

2.1 - Abastecimento de água

▪ Adutoras.

▪ Estações elevatórias.

2.2 - Esgotamento sanitário

▪ Sistemas estáticos para a disposição de esgotos.

▪ Rede coletora.

2.3 - Drenagem pluvial

Galerias e canais.

2.4 - Limpeza pública

▪ Coleta de resíduos sólidos domiciliares.

▪ Compostagem.

▪ Aterro sanitário e controlado.

2.5 - Instalações hidráulico-sanitárias

Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; esgoto sanitário e águas pluviais de combate a incêndio. Conforme ABNT - NBR vigente.

Bibliografia Sugerida

AZEVEDO NETTO Manual de Hidráulica - Vol. I, II - 7 a. Edição - G.A. ALVARES Editora Edgard Blücher Ltda

BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. *Fundamentos de engenharia hidráulica*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1. 440p.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. *Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios*. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995, 221p.

VIANNA, M.R. *Instalações hidráulicas prediais*. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998. 360p.

3- ESTRUTURAS E GEOTECNIA

3.1 - Resistência dos materiais

Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência.

3.2 - Concreto Armado

Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares.

3.3 - Teoria das Estruturas

Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross.

3.5 – Sistemas Estruturais

Estruturas de Concreto Armado e Protendido

Estruturas Metálicas e de Madeira

3.4 - Geotécnica

Mecânica dos solos, fundações

Bibliografia Sugerida

Hibbeler, R. C (2000) – Resistência dos materiais, Ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ
Araújo, J. M. (2003) – Curso de Concreto Armado Vol. 1 a 4, Ed. Dunas, Rio Grande, RS
Tepedino, J. M. – Apostilas: Flexão simples, Flexão normal composta, Lajes e Controle da fissuração
Concreto Armado I e II – Apostila de graduação – EE.UFMG
ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de Estruturas de concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 2003.
ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 1980.
ABNT NBR 7480:1996 – Barras e fios de aços destinados a armaduras para concreto armado - Especificação, Rio de Janeiro, RJ, 1996.
Amaral, O. C (1974).; *Estruturas Isostáticas*, Belo Horizonte, EE.UFMG
Gere, J. E (1984).; *Mecânica dos Sólidos* – vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ
Süssekind, J. C (1976).; *Curso de Análise Estrutural* – vol. 1, Ed. USP, São Paulo, SP
Pinto, C S (2000) – Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, SP.
Ortigão, J A P (1993) – Introdução à Mecânica dos Solos
Estruturas Metálicas na Prática CARLOS CELSO CARNASCIOLI Editora Mc Graw-Hill do Brasil
Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira ANTONIO MOLITERMO Editora Edgard Blucher

4- ELETRICIDADE E LUMINOTECA

Circuitos; Medidas Elétricas e Magnéticas

Componentes Elétricos e Eletrônicos

Luminotécnica

Instalações Elétricas Residenciais: componentes

Bibliografia Sugerida

– Instalações Elétricas HÉLIO CREDER Editora Livros Técnicos e Científicos

5. TRANSPORTES

Estradas; Portos; Aeroportos e Ferrovias

Técnica e Economia dos Transportes

6. CONSTRUÇÕES CIVIS

Tecnologia da Construção

Planejamento e Controle das Construções

Arquitetura e Urbanismo

7. INFORMÁTICA

Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais (WORD , EXCELL)

Desenho Assistido por Computador (CAD)

Bibliografia Complementar

Tabela de Composição de Preços para Orçamento - Vol. 9 (TCPO9) Editora Pini

Caderno de Encargos - 2 a. Edição MILBER FERNANDES GUEDES Editora Pini

Segurança e Medicina do Trabalho - 38 a. Edição Manuais de Legislação Atlas

Autocad Guia do Usuário JOHN D. HOOD Editora Mc Graw - Hill do Brasil

Mecânica dos Solos e suas Aplicações HOMERO PINTO CAPUTO Editora Livros Técnicos e Científicos

Hidrologia Ambiental RUBEN DE LORINA PORTO Editora EDUSP

Elementos de engenharia Hidráulica e Sanitária LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Editora Edgard Blucher

Limpeza Urbana: Métodos e Sistemas GASTÃO HENRIQUE SENEGES Editora Inst. Nac. de Assessoria a Municípios

Contrato de Construção e Responsabilidade Civil: Teoria e Prática MARCO AURÉLIO DA SILVA VIANA Editora Saraiva

Engenharia Econômica e Análise de Custos HENRIQUE EHRSCHFELD Editora Atlas

Resolução 205 - Código Ética Profissional do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e Profissões afins

Resolução 218 - trata-se atribuições do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

Lei 5194-66 - trata-se de lei que regulamenta profissão de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

Normas Técnicas e especificações da ABNT Específicas para cada assunto.

Legislação Obrigatória:

Lei Federal n.º 6766/79 - (Parcelamento do Solo Urbano)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes.

Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: Caldeiras e vasos de pressão; Movimentação de cargas; Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); Trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis; Trabalho em espaços confinados; Transporte de produtos perigosos; Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS; Construção civil; Trabalhos em altura; Aspectos de Segurança no Trânsito com base no Sistema Nacional de Trânsito.

Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória; Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não-ionizantes; Princípios de radioproteção; Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno; Limites de tolerância e de exposição; Indicação e especificação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT.

Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Detecção e alarme; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio; Decreto 56.819:2011 e respectivas Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP.

Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Identificação de cenários; Avaliação de frequência; Avaliação de consequências; Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos; Critérios de risco individual e social; Plano de gerenciamento de riscos.

Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2015; Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR ISO 19.011:2018.

Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida.

Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva.

Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto federal 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Caracterização da Insalubridade e Periculosidade; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Sistema de normalização técnica nacional; Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.

FARMACÊUTICO

1. Administração e Economia Farmacêutica
 - 1.1. Lei n.º 8.666/93 (noções básicas sobre licitações)
 - 1.2. Controle de Estoque
2. Atenção Farmacêutica
 - 2.1. Conceito e metodologias
 - 2.2. Problemas Relacionados a Medicamentos (definição, identificação e resolução)
 - 2.3. Seguimento Farmacoterapêutico em situações de Baixa e Média Complexidade
 - 2.4. Educação em Saúde
3. Bioquímica Geral
 - 3.1. Metabolismo (carboidratos, lipídeos, proteínas)
4. Farmacoepidemiologia
 - 4.1. Conceito
 - 4.2. Estudos de Utilização de Medicamentos
5. Farmacologia

- 5.1. Farmacocinética
 - 5.2. Farmacodinâmica
 - 5.3. Drogas cardiovasculares
 - 5.4. Drogas antidiabéticas
 - 5.5. Drogas que afetam a função gastrointestinal
 - 5.6. Drogas que atuam em locais sinápticos e neuroefetores juncionais
 - 5.7. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central
 - 5.8. Hormônios e antagonistas hormonais
 - 5.9. Quimioterapia das doenças microbianas
 - 5.10. Quimioterapia das doenças parasitárias
 - 5.11. Terapia de medicamentos da inflamação
 - 5.12. Toxicologia
 - 5.13. Vitamina
6. Farmacotécnica
 - 6.1. Vias de Administração de Medicamentos
 - 6.2. Formas Farmacêuticas (sólidas, semi-sólidas e líquidas)
 7. Farmacovigilância
 - 7.1. Conceitos Gerais
 - 7.2. Sistema Nacional de Farmacovigilância
 - 7.3. Causalidade. Algoritmos. Geração de Sinais
 8. Gestão da Assistência Farmacêutica
 - 8.1. Política Nacional de Medicamentos (PNM)
 - 8.2. Ciclo da Assistência Farmacêutica
 - 8.3. Medicamentos dos Programas Federal, Estadual e Municipal
 - 8.4. Medicamentos Essenciais e RENAME
 9. Legislação Sanitária e Farmacêutica
 - 9.1. Lei n.º 5.991/73
 - 9.2. Lei dos Genéricos
 - 9.3. Portaria n.º 344/98
 - 9.4. Boas Práticas de Farmácia
 - 9.5. Código de Ética Profissional
 10. Políticas de Saúde
 - 1.1. Sistema Único de Saúde (princípios doutrinários e organizacionais)
 - 1.2. Política de Saúde da Família (Estratégia Saúde da Família)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- ANSEL, HC et al. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. Ed Williams & Wilkins, 2000;
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001. Dispõe sobre o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia;
- BRASIL. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, Brasília, 1990;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão e ao diabetes mellitus. Brasília, 2001;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM n.º 3.916, 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov 1998, n. 215-E, p.18;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução CNS n.º 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 maio 2004;
- CASTRO CGSO (coord.) Estudos de Utilização de Medicamentos: noções básicas. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2000;
- CASTRO LLC (org.). Fundamentos de Farmacoepidemiologia. São Paulo, AG Gráfica e Editora Ltda, 2000;

CHAVES, A. Estudos de utilização de medicamentos: aplicações. In: BERMUDEZ, JAZ; BONFIN, JRA (Org.). Medicamentos e a reforma do setor saúde. São Paulo: HUCITEC/SOBRAVIME; 1999. p. 111-124;

CIPOLLE, RJ; STRAND, LM, MORLEY, PC. O Exercício do Cuidado Farmacêutico. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2006;

COMITÉ DE CONSENSO GIAF-UGR, GIFAF-USE, GIF-UGR. Tercer Consenso de Granada sobre Problemas Relacionados con Medicamentos (PRM) y Resultados Negativos asociados a la Medicación. Ars Pharm, v.48, n.1, p. 5-17, 2007;

DEVLIN, TM (org.). Manual de Bioquímica com correlações clínicas. Ed. Edgard Blucher, 5ª ed., 2002, 1084p;

FAUS, MJ, MARTINEZ, F. La atención farmacéutica en farmacia comunitaria: evolución de conceptos, necesidades de formación, modalidades y estrategias para su puesta en marcha. Pharm. Care Esp. v.1, p. 56-61, 1999;

FUCHS, FD, WANNMACHER, L; FERREIRA, MB. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 1074p;

GRAHAME-SMITH & ARONSON. Tratado de Farmacologia Clínica e Farmacoterapia. 3º Ed. Editora Guanabara Koogan, 2004, 640p;

HEPLER, CD; STRAND, LM. Opportunities and Responsibilities in Pharmaceutical Care. Am. J Hosp Pharma., [S.l.], v. 47, p. 500-43, 1990;

LAPORTE JR, TOGNONI G, ROZENFELD S. Epidemiologia do Medicamento. Princípios gerais. São Paulo/Rio de Janeiro, Hucitec/Abrasco: 95-113, 1989;

LEHNINGER AL; NELSON DL; COX MM. Lehninger: Princípios de Bioquímica. Ed Sarvier. 4º ed, 2007,1232 p;

MARIN, N; LUIZA, VL; OSÓRIO DE CASTRO, CGS; SANTOS, SM (org.). Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003;

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE. Atenção Farmacêutica no Brasil: trilhando caminhos. Relatório 2001-2002. Brasília, Organização Pan-Americana de Saúde, 2002, 46 p;

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: Proposta. Brasília, Organização Pan-Americana de Saúde, 2002, 24 p;

PANDIT, NK. Introdução às Ciências Farmacêuticas. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2008, 424p;

PHARMACEUTICAL Care: The Minnesota Model. Pharm. J. v. 258, p. 899-904, 1997;

ROZENFELD S, VALENTE J. Estudo de utilização de medicamentos – considerações técnicas sobre coleta e análise de dados. Epidemiologia e Serviços de Saúde. v. 13, n.2, p. 115-23, 2004.

FISIOTERAPEUTA

Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos, como crianças, portadores de patologias neurológicas;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias ortopédicas;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias reumáticas;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias respiratórias;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias da coluna vertebral;

Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular;

Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas;

Biomecânica Básica dos sistemas acima citados.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional., Editora Atheneu, 2ªed.SP, 1993.

GRAY, H., Anatomia., Editora Guanabara Koogan, 29ªed., 1977.

HOPPENFELD., S., Propedêutica Ortopédica., Livraria Atheneu., RJ., 1987.

TUREK., S.L., Ortopedia Princípios e sua aplicação., Editora Manole., 4ªed., 1991.

COSSERMELLI, W.>, Reumatologia Básica. Editora Sarvier, SP., 1972

HALL, S. Biomecânica Básica. Editora Guanabara Koogan R.J., 1993.

DIAMANTE., A; CYPEL, S., Neurologia Infantil, Editora Atheneu., 3ªed., 1996.

DIMEGLIO, A., Ortopedia Pediátrica., Livraria Editora Santos.

SANVITO, W.L., Síndromes Neurológicas., Editora Manole., 1997.

FLEMIG, I., Desenvolvimento Normal e seus desvios no Lactante., Editora Livraria Atheneu., 1987.

HOLLE, B., Desenvolvimento Motor na Criança Normal e Retardada., Editora Manole., 1979.

DOWNIE., P.A., Neurologia para Fisioterapeutas, 4ªed., Editora Médica Panamericana, 1987.

UMPHRED, D.A., Fisioterapia Neurológica, 2ªed., Editora Manole, 1994.

BOBATH, K., Uma base Fisiológica para o Tratamento da Paralisia Cerebral., Editora Manole, 1979.

SHEPHERD, R.B., Fisioterapia em Pediatria., 3ªed., Santos Livraria Editora., 1996.

DAVIES, P.M., Recomeçando Outra Vez, Editora Manole, 1997.

BUENO., J.M., Psicomotricidade., Teoria e Prática., Editora Lovise., 1998.

KUDO, A.M., et al., Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Pediatria. Monografias Médicas., Série Pediatria, Volume XXXII., Editora Sarvier.

CAILLET, R., Escoliose., Editora Manole, 1979.

KNOPLICH, J., Enfermidades da Coluna Vertebral., 2ªed., Editora Panamed, 1986.

O'SULLIVAN, S.B., CULLEN, K., SCHMTZ, T.J., *Fisioterapia Tratamento, Procedimento e Avaliação.*, Editora Manole., 1987.
AZEREDO, C.A.C. et al., *Fisioterapia Respiratória Atual*, Editora Edusuar., 1998.
GASKELL, D.V., WEBBER, B.A. *Fisioterapia Respiratória.*, Colina Editora., RJ., 1984.
BETHEELEM, N., *Pneumologia.*, 3ªed., RJ., Editora Atheneu., 1984.
WEST, J.B., *Fisiologia Respiratória.*, SP., Editora Manole, 1979.
WEST, J.B., *Fisiopatologia Respiratória Moderna*, SP., Ed.Manole., 1979.
BASMAJIAN., J., *Terapêutica por exercícios.*, SP, Editora Manole., 1980.
SCHWARTZMAN, José Salomão. *Síndrome de Down*. SP. Mackenzie. Memnon, 1999.
SANVITO, Luiz Wilson. *Propedêutica Neurológica Básica*. SP. Atheneu. 1996.

OFICIAL DE PROCURADORIA

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição. Conceito. Classificação. - Normas constitucionais: classificação. - Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. - Disposições constitucionais transitórias; Hermenêutica Constitucional. - Poder Constituinte. - Controle de constitucionalidade: direito comparado. - Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Súmulas Vinculantes. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. - Inconstitucionalidade por omissão. - Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. - Ação declaratória de constitucionalidade. - Direitos e garantias individuais e coletivos. - Princípio da legalidade. - Princípio da isonomia. - Regime constitucional da propriedade. - "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data". - Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro. - Direitos sociais e sua efetivação. - Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. - Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. - Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. - Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. - União. Competência. - Estado-membro. - Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. - Estado-membro. Competência. Autonomia. - Município. Competência. Autonomia. - Administração Pública: princípios constitucionais. - Servidores públicos: princípios constitucionais. - Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. - Leis delegadas. - Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. - Poder Judiciário. Organização. - Limitações constitucionais ao poder de tributar. - Interesses difusos e coletivos. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. - Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. - Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. - A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. - Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. - Centralização, e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. - Concentração e desconcentração de competência. - Autarquia. - Fundações públicas. - Empresa pública. - Sociedade de economia mista. - Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. - Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. - Atos administrativos simples, complexos e compostos. - Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. - Atos administrativos gerais e individuais. - Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. - Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. - Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. - Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. - Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. - Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. - Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. - Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. - Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. - Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. - Principais setores de atuação da polícia administrativa. - Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. - A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. - Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. - Permissão e autorização. - Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. - Domínio público aéreo. Vias públicas; cemitérios públicos; - Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. - Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. - Servidões administrativas. - Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. - Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. - Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. - Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. - Controle interno e externo da Administração Pública. - Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. - O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. - Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. O Tribunal de Contas do Estado e suas

atribuições. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. - Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. - Funcionários efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de emprego em comissão. - Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. - Formas de provimento e vacância dos empregos públicos. - Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. - Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos Municipais. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL:

Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Do Direito de Família: casamento. Efeitos jurídicos. Regime dos bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Relações de parentesco. Tutela, curatela. Ausência. União estável. Do Direito das Sucessões: Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Herança jacente. Estatuto da Criança e do Adolescente. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Jurisdição: contenciosa e voluntária. - Órgãos da Jurisdição. - Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. - Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. - Procedimento ordinário e sumaríssimo. - Competência: absoluta e relativa. - Competência Internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. - Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. - Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: Oposição, nomeação à autoria, Denúnciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. - Formação, suspensão e extinção do processo. - Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. - Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. - Dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. - Da comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. - Despesas Processuais e honorários advocatícios. - Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. - Julgamento conforme o estado do processo. - Audiência de Instrução e Julgamento. - Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. - Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. - Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. - Reclamação e correição. - Ação rescisória. - Ação Monitória. - Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. - Título executivo judicial e extrajudicial. - Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. - Execução para entrega de coisa. - Execução de obrigação de fazer e de não fazer. - Execução contra a Fazenda Pública. - Execução fiscal (Lei n.º 6.830, de 22.9.80). - Embargos à execução. -

O Ministério Público no Processo Civil. - Ação popular e ação civil pública. - Ação declaratória. Declaratória incidental. - Ação discriminatória. - Ação de Usucapião. - Ação de consignação em pagamento. - Ação de despejo e renovatória. - Ação de desapropriação. - Ações possessórias. - Embargos de terceiro. - Ação cível originária nos tribunais. - Tutela antecipada e tutela específica. - Medidas cautelares. - Ação cautelar fiscal. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL:

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. - Crime e Contravenção. - Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. - Responsabilidade penal. Coautoria. - Exclusão de ilicitude. - Imputabilidade penal. - Concurso de pessoas. - Efeitos da condenação e da reabilitação. - Pena de multa criminal (art. 51 do CP). - Ação Penal pública e privada. - Extinção da punibilidade. - Crimes contra a honra. - Penas principais e acessórias. Medidas de segurança. Aplicação. Efeitos da condenação. - Contrabando e descaminho. - Crimes contra a ordem tributária e econômica. - Crimes contra a Administração Pública. - Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e posteriores alterações). - Crimes contra o patrimônio, apropriação indébita e estelionato. - Crimes contra a fé pública. - Crimes de abuso de autoridade. - Crime de Imprensa. - Crime contra as Finanças Públicas (Lei n.º 10.028, de 19.10.00). - Jurisprudência dos tribunais superiores.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica Municipal de Nova Europa
Código Tributário do Município de Nova Europa

PROCURADOR MUNICIPAL

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição. Conceito. Classificação. - Evolução constitucional do Brasil. - Normas constitucionais: classificação. - Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. - Disposições constitucionais transitórias; Hermenêutica Constitucional. - Poder Constituinte. - Reforma constitucional: emenda e revisão constitucionais. - Controle de constitucionalidade: direito comparado. - Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Súmulas Vinculantes. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. - Inconstitucionalidade por omissão. - Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. - Ação declaratória de constitucionalidade. - Direitos e garantias individuais e coletivos. - Princípio da legalidade. - Princípio da isonomia. - Regime constitucional da propriedade. - "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data". - Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro. - Direitos sociais e sua efetivação. - Princípios constitucionais do trabalho. - Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. - Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. - Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. - Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. - União. Competência. - Estado-membro. - Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. - Estado-membro. Competência. Autonomia. - Município. Competência. Autonomia. - Administração Pública: princípios constitucionais. - Servidores públicos: princípios constitucionais. - Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. - Leis delegadas. - Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. - Poder Judiciário. Organização. - Supremo Tribunal Federal: organização e competência. - Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. - Justiça Federal: organização e competência. - Justiça do Trabalho: organização e competência. - Justiça nos Estados. - Ministério Público: princípios constitucionais. - Limitações constitucionais ao poder de tributar. - Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. - Princípios constitucionais da ordem econômica. - Intervenção do Estado no domínio econômico. - Interesses difusos e coletivos. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. O Direito Administrativo como Direito Público. Objeto do Direito Administrativo. - Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. - Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. - A relação jurídico-administrativa. A personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa. - A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. - Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. - A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. - Ausência de competência: o agente de fato. - Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. - Centralização, e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. - Concentração e desconcentração de competência. - Autarquia. - Fundações públicas. - Empresa pública. - Sociedade de economia mista. - Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. - Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. - Atos administrativos simples, complexos e compostos. - Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. - Atos administrativos gerais e individuais. - Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. - Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. - Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. - Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. - Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. - Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. - Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. - Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. - Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. - Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. - Principais setores de atuação da polícia administrativa. - Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. - A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. - Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. - Permissão e autorização. - Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. - Domínio público aéreo. Vias públicas; cemitérios públicos; - Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. - Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. - Servidões administrativas. - Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. - Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. - Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. A chamada "desapropriação indireta". - Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. - Controle interno e externo da Administração Pública. - Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. - O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. - Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. O Tribunal de Contas do Estado e suas atribuições. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. - Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. - Funcionários efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de emprego em comissão. - Direitos, deveres e

responsabilidade dos servidores públicos. - Formas de provimento e vacância dos empregos públicos. - A exigência constitucional de concurso público para a investidura em emprego público. - Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. - Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. - Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO:

Finanças públicas na Constituição de 1988. - Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17.3.64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. - Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4) Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço Público e a sua distinção com a taxa. - Dívida Ativa do Município de natureza tributária e não tributária. Lançamento, inscrição e cobrança. - Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: Classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização e Conversão. Dívida pública: Conceito, Disciplina constitucional. Classificação e extinção. - Ordem constitucional econômica: Princípios gerais da atividade econômica. - Ordem Jurídico-Econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. - Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. - Sujeitos econômicos. - A intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4.5.00). - Emenda Constitucional n.º 30, de 13 de setembro de 2000. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos Municipais. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL:

Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Do Direito de Família: casamento. Efeitos jurídicos. Regime dos bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Relações de parentesco. Tutela, curatela. Ausência. União estável. Do Direito das Sucessões: Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Herança jacente. Estatuto da Criança e do Adolescente. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Jurisdição: contenciosa e voluntária. - Órgãos da Jurisdição. - Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. - Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. - Procedimento ordinário e sumaríssimo. - Competência: absoluta e relativa. - Competência

Internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. - Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. - Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: Oposição, nomeação à autoria, Denúncia da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. - Formação, suspensão e extinção do processo. - Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. - Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. - Dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. - Da comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. - Despesas Processuais e honorários advocatícios. - Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. - Julgamento conforme o estado do processo. - Audiência de Instrução e Julgamento. - Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. - Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. - Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. - Reclamação e correição. - Ação rescisória. - Ação Monitória. - Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. - Título executivo judicial e extrajudicial. - Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. - Execução para entrega de coisa. - Execução de obrigação de fazer e de não fazer. - Execução contra a Fazenda Pública. - Execução fiscal (Lei n.º 6.830, de 22.9.80). - Embargos à execução. - O Ministério Público no Processo Civil. - Ação popular e ação civil pública. - Ação declaratória. Declaratória incidental. - Ação discriminatória. - Ação de Usucapião. - Ação de consignação em pagamento. - Ação de despejo e renovatória. - Ação de desapropriação. - Ações possessórias. - Embargos de terceiro. - Ação cível originária nos tribunais. - Tutela antecipada e tutela específica. - Medidas cautelares. - Ação cautelar fiscal. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL:

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. - Crime e Contravenção. - Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. - Responsabilidade penal. Coautoria. - Exclusão de ilicitude. - Imputabilidade penal. - Concurso de pessoas. - Efeitos da condenação e da reabilitação. - Pena de multa criminal (art. 51 do CP). - Ação Penal pública e privada. - Extinção da punibilidade. - Crimes contra a honra. - Penas principais e acessórias. Medidas de segurança. Aplicação. Efeitos da condenação. - Contrabando e descaminho. - Crimes contra a ordem tributária e econômica. - Crimes contra a Administração Pública. - Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21.06.93e posteriores alterações). - Crimes contra o patrimônio, apropriação indébita e estelionato. - Crimes contra a fé pública. - Crimes de abuso de autoridade. - Crime de Imprensa. - Crime contra as Finanças Públicas (Lei n.º 10.028, de 19.10.00). - Jurisprudência dos tribunais superiores.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica Municipal de Nova Europa
Código Tributário do Município de Nova Europa

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia Ocupacional Aplicada à Neuropsiquiatria:

Avaliações em Terapia. Ocupacional - cognitiva e funcional

Métodos de Terapia Ocupacional

Habilidades Sociais em Terapia Ocupacional

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF

Terapia Ocupacional Neuropsiquiatria na Infância e Adolescência

Aspectos psicodinâmicos da infância e adolescência.

Aspectos cognitivos e de funcionamento executivo na infância e adolescência.

O Brincar como instrumento terapêutico.

Intervenção nas atividades básicas e instrumentais de vida diária.

Intervenção da Terapia Ocupacional em crianças e adolescente.

Código de Ética Profissional.

Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil.

Ergoterapia e a assistência asilar.

Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana.

TESOUREIRO

1. Fluxo de caixa mensal
2. Projeção de fluxo de caixa (orçado versus realizado)
3. Conhecimentos sobre Mercado Financeiro e Mercado de Capitais
4. Números Índices
5. Indicadores Econômicos
6. Empréstimos e Financiamentos
7. Títulos públicos
8. Contabilidade Pública (Conceito, Regimes Contábeis, Planejamento, Receita/Despesa)
 - 8.1 – Orçamento Público
 - 8.2 – Planejamento
 - 8.3 – Receita Pública
 - 8.4 – Despesa Pública
 - 8.5 – Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
 - 8.6 – Dívidas
 - 8.7 – Limites, Exigências e Recursos Vinculados
9. Noções de Contabilidade Financeira.
10. Licitações e Contratos Administrativos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MACHADO, J.Teixeira & Reis, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 Comentada*. IBAM

SUNDFELD, Carlos Ari. *Licitação e Contratos Administrativos*. São Paulo. Malheiros Editores, 1994.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: 2004. Ed. Malheiros.

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública – Teoria e Prática*. São Paulo: Ed.Atlas. 6ª Edição.

ANDRADE, Nilton de Aquino. *Contabilidade Pública na Gestão Municipal*. São Paulo: Ed. Atlas. 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. *Administração Financeira Uma Abordagem Introdutória*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

Lei Federal nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Federal nº 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Título VI e VII – Artigos 145 a 192.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO / SAÚDE

- MÉDICO CARDIOLOGISTA
- MÉDICO ESF
- MÉDICO GINECOLOGISTA
- MÉDICO OFTALMOLOGISTA
- MÉDICO ORTOPEDISTA
- MÉDICO PEDIATRA
- MÉDICO PSIQUIATRA
- MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS SUS E ÉTICA MÉDICA

CONHECIMENTOS DE SUS/SAÚDE PÚBLICA: 1- Política de Saúde no Brasil; 2- Sistema Único de Saúde (SUS); 3- Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; 4- Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; 5- Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização Lei 8080 de 19/09/1990.

CONHECIMENTOS DE ÉTICA MÉDICA: Resolução CFM nº 2.217/2018. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

PORTUGUÊS: Leitura e compreensão de texto, Significado contextual de palavras e expressões, Noções de fonética, Acentuação gráfica, Separação de sílabas, Ortografia, Semântica, Classes das palavras, Concordância nominal e verbal, Regência verbal, Crase, Análise sintática, Colocação pronominal, Pontuação, Plural, Emprego do hífen, Vícios de linguagem, Estrutura das palavras, Gramática em geral. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboelismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extra cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Eletrocardiografia Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, arterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cor pulmonal. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatia em gravidez. Marca-passo: indicação para utilização.

MÉDICO ESF

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde; Conceitos fundamentais das diversas Especialidades Clínicas; Noções Básicas de Urgência/ Emergência na Prática Médica; Educação em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Assistência ginecológica; Concepção e contracepção; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico e puerperal; Cuidados ao recém nascido e condução da puericultura; Desnutrição Proteico-calórica; Diarreia Aguda e Crônica na Criança; Doenças respiratórias na Criança; Doenças Infectocontagiosas mais frequentes na criança; Parasitoses Intestinais; Dermatoses mais frequentes; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes; Saúde do trabalhador; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Saúde mental; Distúrbios psíquicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Vigilância em saúde; Participação Comunitária nos Programas de Saúde; Programa de saúde da família: princípios e diretrizes;

MÉDICO GINECOLOGISTA

Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia.
Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez.
Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética.
Nutrição e vacinação na gestante.
Uso de drogas na gravidez e lactação.
Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual.
Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária.
Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal.
Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais.
Prática Tocomática, Mecanismo do Parto.
Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros.
Fases clínicas do parto. Assistência ao Parto Normal.
Puerpério Normal e Lactação.
Anticoncepção.
Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina.
Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.
Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica.
Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodopatias e infecções.
Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional.
Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias.
Operações Cesarianas.
Puerpério Patológico.
Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia.
Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços.
Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais.
Climatério.
Esterilidade e Infertilidade Conjugal.
Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais.
Propedêutica em Ontologia Ginecológica.
Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia.
Patologias tumorais benignas e malignas do corpo uterino.
Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina.
Patologias benignas e malignas do colo uterino.
Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia, Histologia e Embriologia: da órbita, pálpebras, vias lacrimais, musculatura intrínseca e extrínseca ocular, conjuntiva, esclera, córnea, cristalino, úvea e retina.
Neuroanatomia: vias ópticas, sistema oculomotor, sistema nervoso autônomo ocular, vias de sensibilidade ocular e orbital.
Fisiologia do olho e da visão
Óptica, física e fisiologia: óptica a vícios de refração, aparelhos ópticos, acuidade visual, refratometria, afacia, prescrição de óculos, prescrição e adaptação de lentes de contacto.
Citologia, Microbiologia e imunologia ocular
Propedêutica oftalmológica geral
Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica
Patologia e terapêutica médica e cirúrgica: da órbita, pálpebras, conjuntiva, aparelho lacrimal, córnea, esclera, cristalino, úvea, musculatura extrínseca, retina, vítreo, no glaucoma e em neuro-oftalmologia.
Doenças oculares de caráter genético
Epidemiologia das doenças oculares
Oftalmologia Sanitária
Oftalmologia Preventiva
Programa de controle de tracoma

MÉDICO ORTOPEDISTA

Histologia e consolidação de fraturas; Embriologia do sistema músculo-esquelético; Fisiologia; Osteomielite Hematogênica aguda; Piorrites; Osteomielites subaguda e crônica; Infecções específicas e não usuais; Bioética; Princípios de biomecânica geral; Marcha normal e patológica; Desenvolvimento postural; Princípios das fraturas fechadas; Fraturas expostas; Complicações de fraturas; Descolamento epifisário; Pseudoartroses; Fixadores externos; Princípios de coberturas cutâneas; Atendimento ao politraumatizado; Ética médica; Técnica de amputações dos membros; Próteses; Princípios de osteossíntese; Fraturas de clavícula e escápula; Luxação acrômioclavicular e glenoumeral; Instabilidade glenoumeral; Fraturas proximais do úmero; Fraturas diafisárias do úmero; Fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos; Fraturas da cabeça do rádio e olécrano; Fraturas supracondilíneas do úmero em crianças; Demais fraturas do cotovelo na criança; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas distais do rádio no adulto; Fraturas do punho na criança; Fraturas do escafoide e ossos carpo; Instabilidade cárpica; Fraturas da mão; Luxações da mão; Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão; Metodologia científica; Lesões dos nervos periféricos; Lesões do plexo braquial; Traumatismo raquimedular; Fraturas-luxações da coluna cervical; Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro; Fraturas do anel pélvico; Fraturas do acetábulo; Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; Fraturas do colo do fêmur; Demais fraturas proximais do fêmur; Fraturas proximais do fêmur na criança; Fratura diáfise do fêmur; Lesões ligamentares do joelho; Lesões meniscais; Lesões do aparelho extensor do joelho; Luxações do joelho; Fratura distal do fêmur e da patela; Fraturas do planalto tibial; Fraturas dos ossos da perna; Fratura e luxação do tornozelo no adulto; Fraturas do tornozelo em criança; Entorses do tornozelo fraturas do calcâneo; Fraturas do tálus e outros ossos do tarso; Lesões da articulação de Lisfranc; Fraturas do antepé; Lesões osteocondriais; Lesões da unidade músculo-tendínea; Distúrbios metabólicos e endocrinológicos (raquitismo, escorbuto, paget, etc); Osteocondrites e osteocondroses; Doenças reumáticas (ar, gota, soronegativas, etc); Hemofilia e hemopatias; Tumores Músculo-esqueléticos (patologia e radiologia); Tumores benignos; Tumores malignos; Revisão de infecções; Displasia do desenvolvimento do quadril; Doença de Legg-Calvé-Perthes; Epifisiolise femoral proximal; Necrose asséptica da cabeça femoral; Osteoartrose e osteotomias do quadril; Fraturas da coluna; Trauma raquimedular; Lombalgias (adultos e crianças); Psoíte; Discite; Espondilolite; Diastematomelia e siringomielia; Escoliose idiopática e congênita; Cifose (Scheuermann e congênitas); Hérnias discais (cervical, torácica e lombar); Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico; Estenose do canal medular (cervical e lombar) e mielopatias; Síndrome do impacto e lesões do manguito rotador; Capsulite adesiva do Ombro; Tendinite calcárea do Ombro; Tendinites do Manguito Rotador e do bíceps; Instabilidades do ombro; Doença de Kienböck; Impacto ulnocarpal; Dupuytren; Tendinite de Quervain; Cistos sinoviais; Exame físico ortopédico.

MÉDICO PEDIATRA

Diarréias agudas prolongadas e crônicas; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na infância; Diagnóstico diferencial das anemias; Anemias nutricionais; Infecções agudas e crônicas das vias aéreas superiores - faringites, amigdalite e otites; Epigloticas e laringotraquea-bronquites agudas; Pneumonias e broncopneumonias bacterianas agudas; Tuberculose pulmonar; bronquiolites; Alergia respiratória; Síndrome nefrítica e nefrótica; Insuficiência renal aguda; Infecção do trato urinário; Hipertensão arterial; Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca congestiva; Meningite, encefalites e outras infecções do SNC; Síndrome convulsiva na infância; Doenças previsíveis por vacinas; Hepatites infecciosas; Doenças exantemáticas; Acidentes e intoxicações - condutas gerais; Conduta geral nas picaduras e mordeduras por animais; Doenças parasitárias; Anorexia enurese noturna e distúrbio do sono; Tópico de especialidades pediátricas: - Ginecologia - Oftalmologia - Ortopedia - Otorrinolaringologia - Dermatologia.

MÉDICO PSIQUIATRA

Semiologia psiquiátrica. Classificação dos transtornos mentais. Aspectos neuropsiquiátricos de doenças orgânicas (epilepsia, traumatismo cranioencefálico, tumores, doenças infecciosas e outras). Transtornos mentais orgânicos (demências, delirium, transtornos amnésicos e outros). Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Dissociativos. Transtornos Factícios. Transtornos relacionados ao uso de substâncias. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos alimentares. Transtornos de personalidade. Transtornos psicossomáticos. Oligofrenias. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacoterapias. Psiquiatria Geriátrica. Aspectos éticos e Legais em psiquiatria. Política de saúde mental.

MÉDICO DO TRABALHO

Atendimento a Urgências e Emergências Médicas.

Atendimento Pré-Hospitalar, Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002 - Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Acidentes com Múltiplas Vítimas;

Diagnóstico, caracterização e tratamento das doenças profissionais, do trabalho e relacionadas ao trabalho;

Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador, doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças

Imunopreveníveis e doença de notificação compulsória;

Biossegurança, diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico, manuseio e descarte de produtos biológicos, sistemas regulatórios referentes a biossegurança no Brasil (Leis Federais, Decretos Federais, Resoluções Ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA, Instruções Normativas da CTNBio, NR-32 do MTE.);

Higiene Ocupacional - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7), Gases e Vapores, Aerodispersóides, ficha de informação de segurança de produtos químicos, Programa de Proteção Respiratória, Exposição ao Ruído, Programa de Conservação Auditiva, Exposição ao Calor, Metodologias de Avaliação Ambiental estabelecidas pela Fundacentro, Radiações Ionizantes e Não ionizantes, Trabalho sob Condições Hiperbáricas, Limites de tolerância e de exposição (ACG I H/MTE);

Legislação Previdenciária relacionada a Saúde e ao Acidente de Trabalho (Lei nº 8.213/91 e suas alterações, instruções normativas do INSS);

Legislação relacionada com Segurança e Medicina do Trabalho (Lei nº 6.514/77 e suas alterações, Normas Regulamentadoras, Convenções OIT);

Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador (PNSST), diretrizes, atribuições e interfaces.



| EVENTO | DATA |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital | 06/12/2021 |
| Período das Inscrições | 06/12/2021 a 06/01/2022 |
| Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição | 07/01/2022 |
| Edital de Publicação de Candidatos Inscritos | 12/01/2022 |
| Prazo de Recursos com relação ao Edital de Publicação de Candidatos Inscritos | 13 e 14/01/2022 |
| Retificação do Edital de Publicação de Candidatos Inscritos (se houver) | 19/01/2022 |
| Edital de Convocação para Prova Objetiva | 30/01/2022 |
| Realização das Provas Objetivas | 06/02/2022 |
| Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas | 07/02/2022 |
| Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas | 08 e 09/02/2022 |
| Convocação para Provas Práticas e Teste de Aptidão Física | 15/02/2022 |
| Prazo de Recursos com relação à Convocação para Provas | 16 e 17/02/2022 |
| Retificação do Edital de Convocação para Provas Práticas e Teste de Aptidão Física | 18/02/2022 |
| Realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física | 20/02/2022 |
| Publicação do Resultado Final e Retificação do Gabarito (se houver) | 23/02//2022 |
| Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final | 24 e 25/02/2022 |
| Homologação do Concurso Público e Retificação do Resultado Final (se houver) | 07/03/2022 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP
CONCURSO PÚBLICO 01/2021
ANEXO IV – DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA



| |
|------------|
| NOME: |
| CPF: |
| INSCRIÇÃO: |
| EMPREGO: |

| | |
|------------------------|------|
| DEFICIÊNCIA DECLARADA: | CID: |
| | |

| | |
|--|-----------|
| NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO | Nº DO CRM |
| | |

| |
|---|
| CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA |
| NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> |
| PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> |
| PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/> |
| SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/> |
| OUTRA. <input type="checkbox"/> |
| QUAL? _____ |
| JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____ |
| _____ |

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP, até no máximo 2 (dois) dia útil após o encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

MODELO DE ATESTADO MÉDICO



Eu, Dr.(a) _____ CRM nº. _____

Atesto que o(a) Sr.(a) _____

portador do RG nº. _____ com _____ anos de idade foi clinicamente examinado sendo constatado que ele se encontra **APTO** para realizar os exercícios do TAF - Teste de Aptidão Física do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Europa nº 01/2021 nos seguintes exercícios conforme edital:

- a) Teste de Polichinelo;
- b) Teste abdominal;
- c) Teste de corrida de 800 metros (homens) e 600 metros (mulheres).

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Médico

Eu, _____

Candidato do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Europa nº 01/2021, declaro para os devidos fins, estar na plena capacidade física para a participação do TAF - Teste de Aptidão Física.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



| | | | | |
|--------|---------------|-----------|------------|----------|
| INÍCIO | NOSSA EMPRESA | CONCURSOS | INSCRIÇÕES | RECURSOS |
|--------|---------------|-----------|------------|----------|

| DADOS DO CONCURSO | |
|-------------------------------------|---|
| Título | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA - SP |
| Descrição | INFORMAMOS QUE O PRESENTE PROCESSO SELETIVO ESTÁ SUSPENSO. |
| Data de início das inscrições | 10/12/2021 09:00:00 |
| Data de encerramento das inscrições | 11/12/2021 23:59:00 |
| Observações | |

Editais públicos:
Nenhum edital

Outros arquivos:
Nenhum material de apoio

[CONSULTE SUA INSCRIÇÃO | MENU DO CANDIDATO](#)

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE NOVA EUROPA

Rua XV de Novembro, 75 – centro – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

Tel. (16) 3387 9411 - CNPJ 71.989.982.0001-34

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Nova Europa - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37, IX da Constituição da República, artigos 13 e 19 da Lei Complementar municipal nº 129/20218 c.c. art. 28 e seguintes da Lei Complementar municipal nº 132/2018, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada nos termos da Portaria n. 08 de 02/02/2018.

1.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR – Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal por prazo determinado.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário (Lei Municipal nº 1.427/2002 e alterações), adotando se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.klconcursos.com.br e www.novaeuropa.sp.gov.br, na aba ATOS MUNICIPAIS/Processo Seletivo.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

| CARGO | C/H | Vagas | Venc. (R\$) | Requisitos Mínimos |
|---|------------------|-------|-------------|--|
| Coveiro | 40 | CR | 1.100,00 | Ensino Fundamental incompleto e aptidão física |
| Cozinheiro | 40 | CR | 1.100,00 | alfabetizado, aptidão física |
| Escriturário | 35 | CR | 1.289,81 | Ensino Médio, noções de informática e rotinas administrativas |
| Monitor | 40 | CR | 1.100,00 | Ensino Fundamental Completo, aptidão física |
| Motorista | 40 | CR | 1.524,26 | Ensino Fundamental Completo, Habilitação "D" ou superior, conhecimentos de mecânica básica, cursos de aperfeiçoamento de condução, ministrados por órgão ou entidades autorizados pelo Órgão Nacional de Trânsito. |
| Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) | 30 | CR | 1.948,15 | Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial, com 600 horas; ou Licenciatura Plena em Educação Especial. |
| Professor de Educação Básica I (PEB I) | 30 | CR | 2.164,61 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior |
| Professor de Educação Básica II (PEB II) - Artes | Jornada Variável | CR | 14,43 | Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada. |

| | | | hora/aula | |
|--|------------------|----|-----------------|---|
| Professor de Educação Básica II (PEB II) - Ciência | Jornada Variável | CR | 14,43 hora/aula | Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada. |
| Professor de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física | Jornada Variável | CR | 14,43 hora/aula | Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada e registro regular no CREF |
| Professor de Educação Básica II (PEB II) - Geografia | Jornada Variável | CR | 14,43 hora/aula | Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada. |
| Professor de Educação Básica II (PEB II) - História | Jornada Variável | CR | 14,43 hora/aula | Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada. |
| Professor de Educação Básica II (PEB II) - Inglês | Jornada Variável | CR | 14,43 hora/aula | Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada. |
| Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa | Jornada Variável | CR | 14,43 hora/aula | Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada. |
| Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática | Jornada Variável | CR | 14,43 hora/aula | Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada. |
| Professor de Educação Infantil (PEI) | 30 | CR | 2.164,61 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior |
| Servente | 40 | CR | 1.100,00 | Alfabetizado e Aptidão física. |
| Serviços Gerais | 40 | CR | 1.100,00 | Alfabetizado e Aptidão física. |

1.1.5. Quanto ao requisito mínimo de habilitação para os cargos de Professor (todas as áreas), serão considerados habilitados com formação específica aqueles que comprovem conclusão de curso superior em licenciatura de graduação plena na área prevista na parte "A" da Deliberação CEE-SP nº 157/2016, homologada por Resolução de 26 de dezembro de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 10 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de maio de 2021, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br. (Horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **20 de maio de 2021**.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

| ESCOLARIDADE | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Alfabetizado / Ensino Fundamental | R\$ 10,00 |
| Ensino médio | R\$ 20,00 |
| Ensino Superior | R\$ 30,00 |

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **20 de maio de 2021**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20 de maio de 2021**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.13. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas **será** considerado faltoso nas demais opções.

2.2.14. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3. O candidato aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal.

b) Estar em gozo de direitos políticos.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

f) Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

g) Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

i) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

j) Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

k) Apresentar declaração de bens;

l) No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

m) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

n) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

o) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

p) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

q) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

r) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

t) Uma foto 3x4 (recente e colorida);

u) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

v) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

w) Comprovante de residência atualizado;

y) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da admissão, de acordo com a legislação em vigor;

2.3.1. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no período de **10 e 11 de maio de 2021**, através do

preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site www.klconcursos.com.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klconsultoria@gmail.com até as 23h59min do dia **11 de maio de 2021**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que atende à condição estabelecida no alínea "b" do item 3.1.1.

3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de maio de 2021**, pelo site www.klconcursos.com.br.

3.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

4.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.2. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.3. Considerando que o presente certame se dá exclusivamente para cadastro de reserva, bem como as regras previstas acima, será contratado um candidato PcD a cada dez contratações, ou seja, 10 contratações x 5% = 0,5, arredondando-se para o primeiro número inteiro - 1 (uma) contratação de PcD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PcD esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.

4.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email - klconsultoria@gmail.com, até o dia **19 de maio de 2021**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

b) Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email - klconsultoria@gmail.com - , até o dia **19 de maio de 2021**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Será divulgado no dia **25 de maio de 2021** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Nova Europa - SP e disponibilizada no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br, bem como em www.novaeuropa.sp.gov.br, na aba **ATOS MUNICIPAIS/Processo Seletivo**.
- 5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DAS NORMAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

- 6.1. O Processo Seletivo será de **provas escritas objetivas, prática e de títulos**.
- 6.2. A duração da **prova escrita objetiva** será de até 3 horas (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 6.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 6.2.2. Em razão da pandemia do COVID-19 serão adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- 02 Profissionais da Saúde estarão à postos na entrada das Unidades Escolares, aferindo a temperatura de candidatos e da equipe de aplicadores e fiscais das provas;
 - Haverá álcool gel na entrada da Unidade Escolar e em todas as salas para uso dos candidatos, aplicadores e fiscais;
 - A lotação das salas será amplamente reduzida em até 40% da capacidade máxima;
 - Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas;
 - Os banheiros estarão equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel;
 - Haverá demarcação de distanciamento de observância obrigatória;
 - Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois **não haverá empréstimo**.
 - Caso o candidato apresente temperatura acima de 37,5°C não poderá realizar o Processo Seletivo Simplificado, sendo automaticamente eliminado.
- 6.2.3. É vedado o ingresso de qualquer pessoa portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.
- 6.2.4. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 6.2.5. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2.6. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala;
- 6.2.8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do horário de início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas.
- 6.3. As **provas escritas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 6.3.1. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, ainda que uma delas esteja correta; questões sem opção assinalada (não respondidas); com rasuras, ainda que legíveis; ou preenchidas a lápis.
- 6.3.2. Em caso de questões com duplicidade ou ausência de alternativa correta, estas serão consideradas anuladas e terão os pontos correspondentes atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.
- 6.3.3. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na folha de respostas.

6.3.4. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.3.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)**, **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciência**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – História**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática** e **Professor de Educação Infantil (PEI)** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Tipo de prova | Nº de questões | Valor de cada questão | Valor total |
|---------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 | 50,0 pontos |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 2,5 | 12,5 pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,5 | 25,0 pontos |
| Matemática | 05 | 2,5 | 12,5 pontos |

7.1.1. A nota final resultará da somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos), e a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o cargo de **Escriturário**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Tipo de prova | Nº de questões | Valor de cada questão | Valor total |
|---------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| Conhecimentos Específicos | 15 | 2,5 | 37,5 pontos |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 2,5 | 12,5 pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,5 | 25,0 pontos |
| Matemática | 10 | 2,5 | 25,0 pontos |

7.2.1. A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para o cargo de **Motorista** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Tipo de prova | Nº de questões | Valor de cada questão | Valor total |
|---------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| Conhecimentos Específicos | 15 | 4,0 | 60,0 pontos |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 2,0 | 10,0 pontos |
| Língua Portuguesa | 05 | 3,0 | 15,0 pontos |
| Matemática | 05 | 3,0 | 15,0 pontos |

7.3.1. A nota final resultará da somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática), e a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para os cargos de **Coveiro**, **Cozinheiro**, **Monitor**, **Servente** e **Serviços Gerais**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Tipo de prova | Nº de questões | Valor de cada questão | Valor total |
|---------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| Conhecimentos Específicos | 10 | 4,0 | 40,0 pontos |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 2,0 | 10,0 pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | 4,0 | 40,0 pontos |
| Matemática | 05 | 2,0 | 10,0 pontos |

7.4.1. A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Escrita Objetiva (período da manhã) e a Prova Prática (período da tarde) estão previstas para o dia **30 de maio de 2021**, sendo que o local e horário de realização serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **24 de maio de 2021**.

8.2. EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID-19) a data e os horários previstos no item 8.1. poderão ser alterados.

9. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)

9.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Professor (todas as áreas)**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal de sala.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público, todavia, a comprovação da habilitação (requisito mínimo) prevista no quadro constante do Capítulo 1 deste Edital, é obrigatória e dar-se-á pela apresentação do respectivo título na sessão em que o candidato tiver classe ou aulas atribuídas, na conformidade de sua classificação.

9.2.1. A apresentação do título correspondente à habilitação prevista como requisito mínimo quando da prova escrita objetiva não eximirá o candidato de reapresentá-lo quando da atribuição de classe ou aulas, nos termos do item 9.2 deste Edital.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados, preferentemente, em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

9.3.1. Visando ao contingenciamento do risco de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), não haverá autenticação de documentos no local de prova.

9.3.2. De acordo com o art. 3º, II da Lei federal nº 13.726/2018, o candidato que optar pela apresentação de fotocópias simples dos documentos deverá anexar ao envelope, ainda, a declaração de que trata o Anexo III deste Edital.

9.3.3. Em qualquer caso, o candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

9.3.4. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.3.5. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.4. deste Edital.

9.3.6. Caso classificado, o candidato que houver apresentado documentação relativa a títulos em fotocópias simples, acompanhadas de declaração de responsabilidade, deverão apresentar os Títulos originais na sessão de atribuição de classe ou aulas em decorrência da qual venha a ser contratado.

9.3.7. Na ocasião de que trata o subitem 9.3.6 deste Edital, agente do Departamento Municipal da Educação aferirá e atestará a autenticidade dos Títulos apresentados, bem como daquele que comprovar o preenchimento do requisito mínimo (habilitação), nos termos do art. 3º, II da Lei federal nº 13.726/2018.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. As declarações, certidões, atestados e outros documentos sem cunho definitivo de conclusão de curso mencionados no subitem 9.4.1 deste Edital só terão validade quando a data da colação de grau for inferior a 1 (um) ano da data final do período de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceita entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez) pontos**.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) da tabela constante do subitem 9.13 deste Edital, os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. As cópias dos documentos entregues, autenticadas ou não, não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | COMPROVANTE |
|--|----------------|---|
| a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica). | 10,0 | Cópia, preferencialmente, autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação, datada de, no máximo, 1 (um) ano da data da apresentação do título. |
| b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica). | 7,0 | |
| c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | 5,0 | Cópia, preferencialmente, autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar |

10. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

10.1. A prova prática está prevista para o dia **30 de maio de 2021 no período da tarde**.

10.1. Serão convocados para a prova prática os **15 (quinze)** primeiros classificados na prova escrita objetiva, classificados em ordem decrescente de nota final, começando pela maior nota da lista geral de classificados na prova escrita objetiva;

10.2. Em caso de empate serão aplicados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) O candidato com maior idade, nos termos do art. 27, Parágrafo único da Lei federal nº 10.741/2003, considerados dia/mês e ano;

b) O candidato cuja data da primeira habilitação seja mais antiga.

10.3. Os candidatos classificados na prova escrita objetiva que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

10.4. A prova prática consistirá em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontram, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

10.4.1. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

10.4.2. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| CATEGORIA DA FALTA | PONTOS A SEREM DESCONTADOS |
|--------------------|----------------------------|
| Falta Grave | 7,0 |
| Falta Média | 5,0 |
| Falta Leve | 3,0 |

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

10.4.3. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.4.4. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "**D**", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

10.4.5. Quanto à validade da CNH do candidato, será observada a previsão do art. 10 c.c. Anexo II da Resolução 805/2020-CONTRAN, que estabeleceu cronograma de renovação para as CNHs vencidas de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

10.4.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.4.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

10.4.8. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o veículo em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, desde que não seja por defeito do veículo disponibilizado para a realização da referida Prova.

10.9. As Provas Práticas terão caráter eliminatório e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.10. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.11. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

11. OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar das demais fases do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, exceto no caso de amamentação, exceto no caso de amamentação.

11.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

11.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

11.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na seguinte ordem:

- a) O candidato com maior idade, nos termos do art. 27, Parágrafo único da Lei federal nº 10.741/2003, considerados dia/mês e ano;
- b) Para os cargos de Professor (todas as áreas), o candidato com maior nota na prova objetiva escrita; e, permanecendo o empate, o de maior nota dentre as questões de conhecimentos específicos;
- c) Para o cargo de Motorista, o candidato com maior nota na prova prática; e, permanecendo o empate, o de maior nota dentre as questões de conhecimentos específicos;
- d) Para os demais cargos, o candidato com maior nota dentre as questões de conhecimentos específicos; e, permanecendo o empate, o de maior número de filhos menores de 18 anos de idade;
- e) Por sorteio entre os candidatos empatados.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Europa- SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

14.2. O recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico “**RECURSO**” com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu;
- e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fac-símile e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

15.1.1. Será considerado aprovado/classificado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Público.

15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO PRELIMINAR

16.1. O resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **08 de junho de 2021**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Europa–SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br e em www.novaeuropa.sp.gov.br, na aba **ATOS MUNICIPAIS/Processo Seletivo**.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **11 de junho de 2021**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Europa – SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br e em www.novaeuropa.sp.gov.br, na aba **ATOS MUNICIPAIS/Processo Seletivo**.

18. DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E DA VIGÊNCIA DO CERTAME

18.1. O candidato habilitado para qualquer cargo do presente certame obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) junto ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Europa**, após o resultado final, por meio do telefone: **(16) 3387-9411** e do e-mail: **setor.rh@novaeuropa.sp.gov.br**

18.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

18.3. **Os candidatos habilitados aos cargos de Professor (todas as áreas)**, após a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, nos termos do Capítulo 17 deste Edital, têm total responsabilidade de acompanhar a publicação semanal dos Editais relativos às sessões de atribuição de classes e/ou aulas, no endereço eletrônico **www.novaeuropa.sp.gov.br**, na aba **SECRETARIAS/Educação**.

18.3.1. As sessões de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição, nas hipóteses legalmente previstas de contratação por prazo determinado de que trata a Lei Complementar nº 129/2018, ocorrem na sede do **Departamento Municipal da Educação**, situado à Rua Sete de Setembro nº 321, Centro, no Município de Nova Europa, estado de São Paulo, às quintas-feiras, sempre às 9h..

18.3.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados aos cargos de Professor (todas as áreas) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá durante as sessões de atribuição de classes e/ou aulas.

18.3.3 Quanto às sessões de atribuição de classes e/ou aulas, aplicar-se-ão, subsidiariamente e no que não colidir com o presente Edital, as normas da Resolução DME nº 03/2020, de 18 de _NOVEMBRO de 2020, que “Dispõe sobre o processo de Atribuição de Classes e Aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2021”.

18.4. Durante as sessões de que trata os subitens 18.3 e seguintes deste Edital, o candidato que for convocado e não estiver presente ou não tenha constituído representante para o ato de atribuição de classes e/ou aulas será considerado desclassificado, não cabendo justificativas ou recursos desta condição.

18.4.1. O candidato habilitado, presente ou representado em sessão de atribuição, poderá declinar de classes e/ou aulas que lhe forem atribuídas sem ser desclassificado do certame, mas só concorrerá a nova atribuição se e quando houver a segunda chamada de candidatos, nos termos do subitem 18.5. deste Edital.

18.4.2. Será considerado desclassificado o candidato habilitado que, tendo sido contratado por prazo determinado, desistir da classe ou das aulas que lhe forem atribuídas.

18.4.3. O candidato habilitado que, tendo sido contratado por prazo determinado, tiver o termo final do contrato ainda durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, voltará a integrar a lista classificatória do Resultado Final, podendo concorrer a nova atribuição em caso de segunda chamada nos termos do subitem 18.5. deste Edital.

18.5. Tendo havido a primeira chamada de todos os candidatos habilitados da lista classificatória de Resultado Final para cargo de Professor (de qualquer área), e vigente o Processo Seletivo Simplificado, o Departamento Municipal da Educação poderá proceder à segunda chamada dos candidatos, desde que não tenham sido declarados desclassificados, seguindo rigorosamente a ordem classificatória de Resultado Final.

18.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado, para todos os cargos nele contemplados, será de “1” (um) ano, contados da homologação dos resultados finais, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Europa-SP.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

19.2. A classificação não gera direito à nomeação.

19.3. Os candidatos habilitados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Europa-SP.

19.4. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil com estes ou com a autoridade nomeante, o Prefeito Municipal e os Diretores de Departamento da Prefeitura Municipal de Nova Europa-SP.

19.4.1. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

19.5. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

19.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela empresa organizadora KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e pela Prefeitura Municipal de Nova Europa– SP, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

19.7. Os vencimentos aplicáveis aos cargos constantes do presente Edital são os vigentes na data de publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Europa – SP, 06 de maio de 2021.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR / MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – SUPERIOR E MÉDIO

Números Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas: artes, geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do município de Nova Europa-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COVEIRO

Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de Segurança do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Atendimento ao público.

COZINHEIRO

Noções gerais sobre higienização: pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Noções de Segurança

do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

ESCRITURÁRIO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Atualizado). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MONITOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, LDB (Lei nº 9.394/96). Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo. Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Declaração de Salamanca, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - ARTES

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Greco-romana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - CIÊNCIAS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE - reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia ; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo e outros). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do

adolescente; princípios científicos do treinamento. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - HISTÓRIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº

9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

SERVENTE

Fundamentos e técnicas na execução de serviços no prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais de trabalho. Noções de manuseio de produtos, equipamentos e ferramentas. Manutenção e conservação de prédios públicos, para garantir o bom funcionamento e assegurar as condições de higiene. Tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; higiene ambiental, de utensílios e equipamentos; prevenção e controle de insetos e roedores; Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré- preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Segurança e prevenção de acidente no trabalho. Noções de Segurança do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Atendimento ao Público.

SERVIÇOS GERAIS

Noções de higiene e limpeza. Reciclagem e destinação do lixo. Noções básicas sobre as atividades e máquinas e ferramentas utilizadas nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional. Noções de Segurança do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Atendimento ao Público.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

| | | | |
|----------------------|-----------------|--|--|
| NOME: | | | |
| CARGO PRETENDIDO: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | CEP: | | |
| CIDADE/UF: | TELEFONE: | | |
| CPF: | RG: | | |
| CTPS / SÉRIE | DATA EXPEDIÇÃO: | | |
| E-mail: | | | |
| Número do NIS | | | |

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que atendo ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Europa- Estado de São Paulo, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Nova Europa/ SP, ___de_____de 2021.

Assinatura Candidato

| | |
|------------------|---|
| PROTOCOLO | Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. () Deferido () Indeferido |
|------------------|---|

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, Capítulo 9 – DA PROVA DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

| | | | |
|----------------------|-----------------|--|--|
| NOME: | | | |
| CARGO PRETENDIDO: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | CEP: | | |
| CIDADE/UF: | TELEFONE: | | |
| CPF: | RG: | | |
| CTPS / SÉRIE | DATA EXPEDIÇÃO: | | |
| E-mail: | | | |
| Número do NIS | | | |

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins e sob as penas da Lei, que as fotocópias de documentos relacionados à prova de títulos, por mim apresentados à empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 - KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, são idênticas aos documentos originais, correspondentes aos títulos acadêmicos previstos no Capítulo 9 do respectivo Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Nova Europa/ SP, ___de_____de 2021.

Assinatura Candidato

Obs.: Juntar esta declaração às demais fotocópias de documentos dos títulos, em envelope lacrado e entregar ao fiscal de sala no dia da prova objetiva escrita, de acordo com as normas previstas no Capítulo 9 deste Edital.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: COVEIRO

- **Descrição Analítica:** Auxiliar nos serviços funerários. Construir, preparar, limpar, abrir, e fechar sepulturas. Realizar sepultamento e exumar cadáveres; Transladar corpos e despojos, etc. Controlar o consumo do material que utiliza. Zelar pela segurança do cemitério. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades que por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental incompleto e aptidão física.

CARGO: COZINHEIRO

- **Descrição Analítica:** - Executar o cardápio do dia, previamente preparado pelo Nutricionista reunindo todos os alimentos e temperos que serão utilizados;

- Limpar, cortar, descascar legumes, verduras e frutas, eviscerar aves, cortar carnes, escamar peixes;

- Cozinhar, fritar ou assar, utilizando utensílios próprios (panelas grandes ou pequenas, assadeiras, fritadeiras);

- Dispor com apresentação os alimentos, preparando os pratos, travessas ou bandejas;

- Preparar sobremesas, colocando os doces ou frutas em tigelas próprias, deixando-as prontas para servir;

- Preparar lanches, fervendo leite, fazendo café, refrescos e similares, cortando os pães, bolos, arrumando em bandejas;

- Manter estoques de gêneros alimentícios, solicitar reposição, controlar recebimento e armazenamento, verificar condições e finalidades dos mesmos;

- Zelar pela manutenção das condições de higiene e limpeza de utensílios, instalações e equipamentos, solicitando reparos quando necessário, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: alfabetizado, aptidão física.

CARGO: ESCRITURÁRIO

- **Descrição Analítica:** - Redigir e digitar expedientes administrativos, nos diversos setores da administração, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;

- Assistir em reuniões e lavrar atas;

- Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras;

- Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos;

- Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos;

- Auxiliar na conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes;

- Executar tarefas auxiliares de almoxarifado;

- Registrar dados em boletins de avaliação;

- Operar máquinas xerográficas bem como zelar pela sua manutenção;

- Cumprir as leis do ensino vigentes, bem como as determinações regimentais de ensino;

- Cumprir os editais de matrícula;

- Subscrever atas e outros documentos escolares;

- Conhecer toda a legislação referente ao ensino;

- Manter em dia a escrituração de livros, fichas e documentos relativos ao pessoal docente, administrativo e discente;

- Impedir a retirada de qualquer documento constante no arquivo da Escola, exceto nos casos previstos por Lei;

- Organizar e manter em dia as pastas de arquivos e coletânea de Leis, regulamentos, diretrizes, ordem de serviço, ofícios e outros documentos;

- Rever todos os expedientes a serem submetidos à assinatura do diretor;

- Analisar a documentação do aluno para identificar os casos de irregularidades da vida escolar e/ou necessidade de adaptação e encaminhá-los ao setor competente para regularização;

- Organizar e ter sob sua guarda, os fichários e os arquivos escolares, zelando pela sua ordem e conservação, de modo que possam ser consultados a qualquer momento;

- Comparecer sempre que solicitado às atividades organizadas pela Escola em que estão lotados e pelo Departamento de Educação;

- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio, noções de informática e rotinas administrativas.

CARGO: MONITOR

- **Descrição Analítica:** - Estabelecer como prioridade do seu trabalho o desenvolvimento da individuação, da autoestima e da segurança emocional do aluno;
- Zelar pela segurança física, higiene e alimentação do aluno sem, contudo, forçá-lo ou submetê-lo a humilhação;
- Satisfazer às necessidades básicas afetivas e intelectuais do aluno;
- Estabelecer laços de comunicação, de ordem afetiva, com o aluno procurando interpretar seus gestos, expressão fisionômica, corporal e diversos tipos de choro;
- Estimular a comunicação do aluno nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica e verbal;
- Estimular a investigação por iniciativa do aluno e sua capacidade exploratória dos objetos e dos elementos da natureza;
- Despertar a atenção do aluno através o uso de brinquedos e materiais pedagógicos;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico e brinquedos utilizados nas atividades de recreação;
- Auxiliar prontamente o aluno na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da Unidade Escolar;
- Auxiliar e estimular as refeições, ajudando os alunos que não comem sozinhos durante a alimentação;
- Auxiliar na hora do repouso dos alunos;
- Não se ausentar da Unidade Escolar no horário do serviço;
- Planejar, registrar, orientar as atividades recreativas do aluno, avaliando o seu desempenho e estabelecendo estratégias que levem ao seu pleno desenvolvimento;
- Colaborar para o bom andamento da Unidade Escolar, relatando à direção as falhas que presenciar e que venham prejudicar a saúde ou integridade do aluno; Auxiliar no horário do banho dos alunos, conforme organização e funcionamento de cada Unidade Escolar;
- Estimular o desenvolvimento dos bebês e dos alunos, através de atividades pertinentes;
- Acompanhar diariamente os bebês e os alunos na rotina, zelando pelo seu bem-estar;
- Agir com respeito aos alunos, utilizando tom de voz e contato físico adequado;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo, aptidão física.

CARGO: MOTORISTA

- **Descrição Analítica:** - Dirigir carros oficiais, caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros;
- Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário;
- Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria;
- Executar pequenos reparos de emergência;
- Comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo;
- Manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora;
- Encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado;
- Providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, obedecendo as determinações do Código Nacional de Trânsito, com relação a exigência da habilitação para a condução do veículo determinado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo, Habilitação "D" ou superior, conhecimentos de mecânica básica, cursos de aperfeiçoamento de condução, ministrados por órgão ou entidades autorizados pelo Órgão Nacional de Trânsito.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

- **Descrição Sumária:** - Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a cinco anos; cuidam de alunos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material pedagógico; organizam atividades e o seu trabalho; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.
- **Descrição Analítica:** - Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica das Creches e Escolas municipais de Educação Infantil, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil;
- Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível;
- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;

- Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
- Promover cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação das crianças sob seus cuidados;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;
- Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;
- Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação infantil e das regras da convivência democrática;
- Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos;
- Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a cinco anos;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar o aluno a respeitar e preservar o meio ambiente;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

- **Descrição Sumária:** - Ministram aulas no ensino fundamental de 1º ao 5º ano, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nos primeiros cinco anos do ensino fundamental; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

- **Descrição Analítica:** - Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdo;

- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
- Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação;
- Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida;
- Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedagógica da Escola;
- Ministras aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e ensino efetivo para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade ou superdotação, ou necessidades educacionais especiais;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – todas as disciplinas

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sumária:** - Promovem a educação dos(as) alunos(as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, atuando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental ou ainda do 1º ao 5º ano, em componentes específicos de sua habilitação. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

- **Descrição Analítica:** - Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdo;
- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
- Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedagógica da Escola;
- Planejar cursos, aulas e atividades escolares;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e ensino efetivo para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade ou superdotação, ou necessidades educacionais especiais;
- Desenvolver atividades de estudo;
- Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e aulas estabelecidas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem;
- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGA HORÁRIA: variável, conforme atribuição de classes/aulas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Habilitação em curso de Licenciatura Plena na Disciplina objeto do cargo

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sumária:** Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial. Atuam na docência em salas de recursos atendendo alunos individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em horário diferente daquele em que frequentem a classe regular, bem como desenvolver competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar, apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos e práticas alternativas adequadas ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, incluindo entre outras as seguintes atribuições comuns

- **Descrição Analítica:** - Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da sua definição;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
- Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas diretrizes de educação inclusiva;
- Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries e participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e outras atividades programadas pela escola/município;
- Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares;
- Ministrando aulas em classes de Crianças com Deficiência visando auferir-lhes conhecimentos, bem como integração social;
- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrando as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;

- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e pais;
- Manter estreita relação com demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social;
- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGO: SERVENTE

- **Descrição Analítica:** - Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café;
- Efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos;
- Executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças;
- Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aptidão física, alfabetizado.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

- **Descrição Analítica:** - Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café;
- Efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos;
- Executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças;
- Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais;
- Executar outras tarefas afins determinadas pela autoridade superior;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aptidão física, alfabetizado.